Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 24 de Dezembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VI | Nº 1249

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 537/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CELSO NEVES FARIAS - EPP – Contratada.
CNPJ: 33.151.143/0001-53
OBJETO: Aquisição de Cestas Básicas de 1a linha, com produtos de boa qualidade, devendo os mesmos estar em conformidade com as normas de Inspeção da Vigilância Sanitária Municipal, Estadual e Federal.
Os serviços propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados por mais 06 (Seis) meses a partir de 16/01/2015, com vencimento para o dia 16/06/2015, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
Dotação Orçamentaria:
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
08.244.0003.2005.0000 – Piso Básico Variável – PBV II – Beneficio Eventual.
08.244.003.2129.0000 – Piso Básico Fixo – PBF.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do Artigo 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 23 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Celso Neves Farias – Proprietário
CPF: 325.357.831-34

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:FB0853C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 675/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049901/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
R.A PEREIRA - ME – Contratada.
CNPJ: 17.127.477/0001-35.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados na execução de sinalização viária (tinta auto refletiva, micro esfera de vidro tipo 2A); bem como sinalização vertical (placas octacional chapa 18mm 50 centímetros de diâmetro PARE); prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização vertical e regulamentação (pintura da Placa, poste e colocação), no município de Amambai – MS.
Vigência: 06(seis) meses a contar de 11/12/2014.
Valor: R$ 55.540,00(Cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rodrigo Alexandre Pereira – Proprietário
CPF: 008.960.361-38

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:ECDF8ED9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 674/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 049820/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
OTTO & KUSS LTDA - ME – Contratada.
CNPJ: 06.940.608/0001-82
Objeto: prestação de serviços de hospedagem no município de Cascavel no Estado do Paraná com serviços de café da manhã, almoço, jantar e o transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Valor Total R$: 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.
Local e Data: Amambai/MS, 09 de Dezembro de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Joel Kuss – Sócio - Proprietário
CPF: 064.510.719-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CC6F59D1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 093/2014

Processo Administrativo nº: 049820/2014
Pregão Presencial nº: 093/2014
Objeto: prestação de serviços de hospedagem no município de Cascavel no Estado do Paraná com serviços de café da manhã, almoço, jantar e o transporte para hospitais e clínicas no município de Cascavel/PR, para atender usuários assistido pela Prefeitura Municipal de Amambai – MS, em atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social que necessitam de tratamento oncológico quando em tratamento naquela cidade, para um período estimado de 12 (doze) meses.
Empresa Vencedora:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OTTO & KUSS LTDA - ME - item de n°: 01 - R$ 24.500,00(Vinte e quatro mil e quinhentos reais).
Dotação Orçamentária:
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social.
3.3.90.39.80 – Hospedagens.
08.244.0003.2008.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Especial Ação Comunitária.

Local e Data: 09/12/2014

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:5354F24D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL № 098/2014.

Processo nº: 049901/2014.
Pregão Presencial nº: 098/2014.
Objeto: Aquisição de materiais para serem utilizados na execução de sinalização viária (tinta auto refletiva, micro esfera de vidro tipo 2A); bem como sinalização vertical (placas octacional chapa 18mm 50 centímetros de diâmetro PARE); prestação de serviço de recuperação de placas de sinalização vertical e regulamentação (pintura da Placa, poste e colocação), no município de Amambai – MS., conforme solicitação do DETRAT – Departamento de Trânsito do Município de Amambai-MS.
Empresas Vencedoras:
R. A PEREIRA – ME - itens de n° 01, 03 e 04 - R$ 55.540,00(Cinquenta e cinco mil e quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
3.3.90.30.44 – Material de Sinalização Visual e Afins.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras

Local e Data: 11/12/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:144352C1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 417/2013.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 043671/2013
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
Nº 007/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C &C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23
Objeto: Encerramento do contrato nº 417/2013.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.51.91 – Obras em Andamento.
12.361.0008.2138.0000 - Manutenção do Salario Educação.
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. Da Educ. Básica – FUNDEB.
12.361.0017.1056.0000 – Construção/Reforma e Ampliação UND. Escolares.
Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Administradora
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:99150F67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 519/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 045836/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
KASSIO RODRIGO RAMBO - ME – Contratada.
CNPJ: 07.444.535/0001-09.
Objeto: Encerramento do contrato nº 519/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.14 – Locação Bens Móveis de Outras Naturezas e Intangíveis.
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura.

Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Kassio Rodrigo Rambo – Proprietário
CPF: 005.116.019-64

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:9D6F5CC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 553/2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 047864/2014
LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: FRUT PRO SERVIÇOS DE SOM LTDA.
CNPJ: 05.940.431/0001-51
Objeto: Encerramento do contrato nº 553/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura.
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
27.813.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura
Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Sr. Valmor Aparecido De Souza
CPF:548.732.909-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:35022277

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 587/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048091/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ANTONIO GODOY PEDROSO – Contratado.
CPF: 489.960.331-20.
Objeto: Encerramento do contrato nº 587/2014.
VALOR; R$ 0,00(Zero).

FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE

Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Antônio Godoy Pedroso – Representante
CPF: 489.960.331-20

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:4746E2AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 591/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048091/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 002/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ROSEMAR ALEGRE SOARES – Contratado.
CPF: 001.163.661-09
Objeto: Encerramento do contrato nº 591/2014.
VALOR; R$ 0,00(Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE.
Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Rosemar Alegre Soares – Representante
CPF: 001.163.661-09

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:CF4C836D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 592/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 048091/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA N° 002/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ADRIANA PADILHA SOARES – Contratado.
CPF: 021.178.681-00
Objeto: Encerramento do contrato nº 592/2014.
VALOR; R$ 0,00 (Zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação.
12.306.0017.2111.0000 – Gestão da Merenda Escolar - PNAE.

Amambai - MS, Em 22 de Dezembro de 2014.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Adriana Padilha Soares – Representante
CPF: 021.178.681-00

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D0156C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O DECRETO Nº 384, PUBLICADO NO DOM ASSOMASUL Nº 1248, EM 23/12/14 ONDE SE LÊ DECRETO Nº 384/2014 LEIA-SE, DECRETO Nº 284/2014

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004; e,
- *Considerando o Oficio nº 651/14.*

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado a pedido a servidora ***ROSA LINDA RODRIGUES,*** ocupante do cargo de Secretaria de Gabinete III, Símbolo DAI - 8, nomeada pelo DECRETO nº 038/13 de 07 de janeiro de 2013, publicado no DOM Assomasul nº 0757 em, 17/01/13.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de dezembro de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4669DE93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO MONITOR DE INFORMÁTICA – TEMPORÁRIO (CONTRATO Nº 003/2014)

Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: JAEL CANTILHO NUNES
Término: 19 de dezembro de 2014, por acordo entre as partes, na forma descrita na Cláusula Nona, inciso I, do Termo de Contrato.

Amambai, 19 de dezembro de 2014.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

JAEL CANTILHO NUNES
Contratado

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9E5E7BE4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2014

Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 50/2013 – Ata de Registro de preços nº 017/2013

CONTRATANTE: Município de Anastácio , CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: Premier Hytech Computadores Ltda. CNPJ nº 11.067.966/0001-62,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2014 até 01 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 19.416,00 (dezenove mil quatrocentos e dezesseis reais)
Dotação: 06.01.12361202094.4490.52.00-115, 07.01. 10301102069.52.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Lucas de Alexandre de Azevedo Cerenza, José Edson Barbosa de Morais e Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio MS, 02 de dezembro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:D60A9AC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/2014

Objeto: Aquisição de moveis e equipamentos, para atender as diversas secretarias do Município de Anastácio MS.
LICITAÇÃO PRÉVIA: pregão 50/2013 – Ata de Registro de preços nº 017/2013
CONTRATANTE: Município de Anastácio, CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONTRATADA: RR Nogueira Comércio e Representações Ltda. CNPJ nº 73.765.877/0001-47,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 de dezembro de 2014 até 01 de dezembro de 2015.
VALOR: R$ 10.580,00 (dez mil quinhentos e oitenta reais)
Dotação: 06.01.12361202094.4490.52.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Renato Aparecido da Silva, José Edson Barbosa de Morais e Ernandes Peixoto de Miranda

Anastácio MS, 02 de dezembro de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:FD83D2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 095/2014 – Tomada de Preços n° 018/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente a Tomada da preços em epígrafe, referente a contratação de empresa para execução de obra para a reforma e adequação as exigências de acessibilidade da escola Jardim Independencia à Rua Humberto Anastácio/Avenida Macksoud - Anastácio MS.
Vencedora: Estrutural Construtora Ltda. ME. CNPJ nº 05.556.275/0001-20, com o valor de R$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), na dotação: 06.01.12361202054.4.4.90.51.00-120,

Anastácio-MS, 12 de dezembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:E1362179

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2014

Contratante – locatária- Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ nº 15.386.444/0001/84; Contratado - locador - JOÃO ROSA FILHO (CPF 513.022.688-72) e sua mulher ADRIANA DE SOUZA PEREIRA ROSA (CPF 134.880.919-02)Objeto - O objeto do presente aditivo é aprorrogação do prazo de vigênciado Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado entre as partes em 14/02/2014, para a locação de imóvel localizado na Rua Elias Tolentino de Almeida nº 4091 – Aparecida do Taboado – MS para ser utilizado pela Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, utilizado para guardar/arquivar documentos e objetos pertencentes à Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, que não têm como serem guardados em sua sede, sito à Rua Ulisses Medeiros de Figueiredo nº 4015, por absoluta falta de espaço físico, com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, mantido o valor da locação, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 14/02/2014 e com vigência até 31/12/2014, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2015a 31/03/2015. Valor do aditivo: O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01/2014 importa na cifra de R$ 1.650,00 (hum mil seiscentos e cinquenta reais), totalizando o contrato mais o aditivo, a importância total de R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Dotação Orçamentária: abaixo relacionada ou a equivalente a ela no orçamento de 2015.01 – Legislativa ; 01.031 – Ação Legislativa ; 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa ; 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal ; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 01/2014 firmado em 14/02/2014 não alcançadas pelo presente aditivo.Foro eleito - Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 22 de dezembro de 2014

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1AB5B5BF

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2014

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada- QUALITY SISTEMAS LTDA EPP. CNPJ – 05.373.364/0001-30; Objeto - O objeto do presente aditivo é aprorrogação do prazo de vigênciado Contrato Administrativo nº 02/2014 firmado entre as partes em 30/04/2014, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de uso de software de Compras, Patrimônio, Recursos Humanos, Contabilidade, Tesouraria e Almoxarifado, todos eles com as especificações técnicas e de acordo com as novas normas de contabilidade pública adotadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul -TCE/MS com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 30/04/2014 e com vigência até 31/12/2014, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2015a 31/03/2015. Valor do aditivo: O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01/2014 importa na cifra de R$ 10.590,00 (dez mil quinhentos e noventa reais), totalizando o contrato mais o aditivo, a importância total de R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor pago no decorrer do ano de 2014, foi a menor do que os R$ 31.770,00, em decorrência dos meses efetivamente de serviços prestados (08 meses).Dotação Orçamentária: abaixo relacionada ou a equivalente a ela no orçamento de 2015. 01 – Legislativa ; 01.031 – Ação Legislativa ; 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa ; 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal ; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 02/2014 firmado em 30/04/2014 não alcançadas pelo presente aditivo.Foro eleito -Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:3E35E784

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2014

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada- KMD ASSESSORIA CONTÁBIL E PLANEJAMENTO A MUNICIPIOS EIRELI ME. CNPJ - 08.680.859/0001-09; Objeto - O objeto do presente aditivo é aprorrogação do prazo de vigênciado Contrato Administrativo nº 03/2014 firmado entre as partes em 29/05/2014, para a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria ao Departamento Contábil, na elaboração das prestações de contas no que se refere ao processamento e envio de todos e quaisquer dados ao TCE-MS como SICOM, LRF transparência, SICAP, DCTF, fechamento de balanço geral e demais normativas do TCE-MS, com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 29/05/2014 e com vigência até 31/12/2014, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2015a 31/03/2015. Valor do aditivo: O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01/2014 importa na cifra de R$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais), totalizando o contrato mais o aditivo, a importância total de R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor pago no decorrer do ano de 2014, foi a menor do que os R$ 32.040,00, em decorrência dos meses efetivamente de serviços prestados (07 meses).Dotação Orçamentária: abaixo relacionada ou a equivalente a ela no orçamento de 2015.01 – Legislativa ; 01.031 – Ação Legislativa ; 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa ; 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal ; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 03/2014 firmado em 29/05/2014 não alcançadas pelo presente aditivo.Foro eleito -Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 22 de dezembro de 2014

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:5F6B55BE

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2014

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; Contratada- SÉRGIO OSÓRIO TEODORO MARTINS ME. CNPJ – 12.001.984/0001-04; Objeto - O objeto do presente aditivo é aprorrogação do prazo de vigênciado Contrato Administrativo nº 04/2014 firmado entre as partes em 12/08/2014, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de jardinagem em geral, poda de grama e de árvores, limpeza dos toldos, bem como, limpeza do pátio e estacionamento três vezes por semana, da sede da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 12/08/2014 e com vigência até 31/12/2014, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2015a 31/03/2015. Valor do aditivo - O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01/2014 importa na cifra de R$ 6.000,00 (seis mil reais), totalizando o contrato mais o aditivo, a importância total de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor pago no decorrer do ano de 2014, foi a menor do que os R$ 10.000,00, em decorrência do pagamento proporcional no mês de agosto/2014.Dotação Orçamentária: abaixo relacionada ou a equivalente a ela no orçamento de 2015.01 – Legislativa ; 01.031 – Ação Legislativa ; 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa ; 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal ; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 04/2014 firmado em 12/08/2014 não alcançadas pelo presente aditivo.Foro eleito -Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:631C8556

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2014

Contratante - Câmara Municipal de Aparecida do Taboado; CNPJ - 15.386.444/0001/84; ContratadaCM INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ 17.639.260/0001-04; Objeto - O objeto do presente aditivo é aprorrogação do prazo de vigênciado Contrato Administrativo nº 05/2014 firmado entre as partes em 10/09/2014, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica em computadores e pontos, bem como serviços na área de informática, internet, manutenção da rede local, auxílio na resolução de problemas, manutenção no servidor de dados, manutenção de internet, manutenção básica em computadores, notebooks, monitores e impressoras e manutenção e auxilio quanto aos programas terceirizados, efetuando a manutenção de todos os equipamentos de informática, troca de peças, instalação e configuração de novos programas, verificação periódica de atualizações e vírus, enfim, suporte necessário para os funcionários que utilizam os equipamentos de informática em geral, todas as vezes que for necessário, diretamente nas dependências da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS.com vigência de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2015, mantido o valor dos serviços, sem qualquer acréscimo ou reajuste. Em decorrência do presente aditivo, o Contrato Administrativo firmado em 10/09/2014 e com vigência até 31/12/2014, terá sua vigência prorrogada no período de 01/01/2015a 31/03/2015. Valor do aditivo -O valor total estimado das despesas previstas no presente aditivo nº 01/2014 importa na cifra de R$ 3.000,00 (trêsmil reais), totalizando o contrato mais o aditivo, a importância total de R$ 7.000,00 (sete mil reais), ressalvado o fato de que na prática, o valor pago no decorrer do ano de 2014, foi a menor do que os R$ 4.000,00, em decorrência do pagamento proporcional no mês de setembro/2014.Dotação Orçamentária: abaixo relacionada ou a equivalente a ela no orçamento de 2015. 01 – Legislativa ; 01.031 – Ação Legislativa ; 01.031.0001 – Programa Ação Legislativa ; 01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal ; 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 05/2014 firmado em 10/09/2014 não alcançadas pelo presente aditivo.Foro eleito -Comarca de Aparecida do Taboado – M.S. - Data do aditivo - 22 de dezembro de 2014

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B76A470B

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 34/2014

"Estabelece novo prazo final para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado"

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de AparecidadoTaboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE
Art. 1º A Comissão de Verificação, Avaliação e Reavaliação dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado deverá promover as ações que lhe são afetas e que constam da Portaria nº 29/2014, até o dia 30 de dezembro de 2014.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO.
Presidente.

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Secretária Geral.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:7C8E4076

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 4/2014

"Dispõe sobre a formação de Comissão de Representação Legislativa e dá outras providências"

OPresidente da Câmara Municipalde Aparecida do Taboado – Estado de Mato Grosso do Sul.
FAÇO SABERque a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução.
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Representação Legislativa, a qual será composta dos seguintes vereadores:Presidente-Presidente da Câmara Municipal. Membros- 1º Secretário da Mesa Diretora. 2º Secretário da Mesa Diretora.
Art. 2º A Comissão ora constituída terá por atribuições, o cumprimento dos dispositivos elencados no artigo 92 do Regimento Interno da Câmara Municipal.
Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos durante o recesso legislativo de 23 de dezembro de 2014 a 1º de fevereiro de 2015.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, em 23 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:654F25BB

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 35/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, concedida pela Portaria nº 31/2014, a contar do dia 22 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:17E1194A

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
P O R T A R I A Nº 36/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO**,** Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE**,** interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA – Agente Administrativo, concedida pela Portaria nº 32/2014, a contar do dia 22 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:D769A08F

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 37/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, interromper, por 30 (trinta) dias, nos termos do que dispõe a parte final do artigo 79 da Lei Municipal nº 429/90 – E.S.P.M, o gozo das férias da servidora HILDA MARIA LIMA – Chefe de Núcleo de Serviços Diversos, concedida pela Portaria nº 33/2014, a contar do dia 22 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
PRESIDENTE

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:FF813747

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 38/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 10 (dez) dias das férias, de 22 a 31 de dezembro de 2014, da servidora TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA – Secretária Geral, concedida pela Portaria nº 31/2014, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, e interrompida pela Portaria nº 35/2014, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:43538546

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 39/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 10 (dez) dias das férias, de 22 a 31 de dezembro de 2014, da servidora TEREZINHA SOARES DA SILVA – Agente Administrativo, concedida pela Portaria nº 32/2014, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, e interrompida pela Portaria nº 36/2014, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:9B657FE1

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 40/2014

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei...
RESOLVE, converter em pecúnia, em atenção ao requerimento que lhe foi dirigido, 10 (dez) dias das férias, de 22 a 31 de dezembro de 2014, da servidora HILDA MARIA LIMA – Chefe de Núcleo de Serviços Diversos, concedida pela Portaria nº 33/2014, a partir do dia 22 de dezembro de 2014, e interrompida pela Portaria nº 37/2014, tudo conforme autorização contida na Lei Municipal 593/94, de 18 de maio de 1994.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado - MS, 22 de dezembro de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:4ADB6E5B

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 41/2014

"Dispõe sobre incorporação de gratificação a servidora Hilda Maria Lima"

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de AparecidadoTaboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE, com fundamento no que dispõe o artigo 62, alínea 2 e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 429/90 c.c. os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 33/92, conceder a servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sra. Hilda Maria Lima, a partir desta data, a incorporação definitiva, na ordem de 3/5 (três quintos) das vantagens pecuniárias da gratificação que recebe mensal, ininterrupta e consecutivamente, desde 01 de março de 2006, em decorrência da designação constante da Portaria nº 19/2006.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO.
Presidente.

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA.
Secretária Geral.

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:56286393

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 42/2014

"Dispõe sobre incorporação de gratificação a servidora Maria Aparecida Ferreira Stéfani"

RODRIGO QUEIROZ NETO, Presidente da Câmara Municipal de AparecidadoTaboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE, com fundamento no que dispõe o artigo 62, alínea 2 e artigo 180, ambos da Lei Municipal nº 429/90 c.c. os artigos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 33/92, conceder a servidora efetiva do quadro de servidores da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Sra. Maria Aparecida Ferreira Stéfani, a partir desta data, a incorporação definitiva, na ordem de 3/5 (três quintos) das vantagens pecuniárias da gratificação que recebe mensal, ininterrupta e consecutivamente, desde 01 de março de 2006, em decorrência da designação constante da Portaria nº 20/2006.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 23 dias do mês de dezembro do ano de 2014.

RODRIGO QUEIROZ NETO
Presidente.

Arquivada em pasta própria e afixada no local de costume na mesma data.

TEREZINHA DE FÁTIMA DA COSTA FERREIRA
Secretária Geral

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:AF367EC5

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2014

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 046/2014, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º c/c inciso II do § 2º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 33,58% (trinta e três vírgula cinquenta e oito por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 9.313,92 (nove mil trezentos e treze reais e noventa e dois centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 18.416,16 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 18.416,16 (dezoito mil quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 046/2014, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:AD757296

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 195/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

Contratante-locatário, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **LUCIANO APARECIDO DA SILVA.**
Contratada-locadora, a senhora **NOBUKA MIURA WAGNER**, neste ato devidamente representada pela **IMOBILIÁRIA TABOADO,** representada por sua corretora responsável, a senhora **RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES,** celebram entre si, o Primeiro Aditivo ao Contrato Administrativo nº 195/2013, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Da fundamentação legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no inciso II, do artigo 57, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 19 de novembro de 2014.

Do objeto
O objeto do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento contratual durante o período de 20 de novembro de 2014 a 19 de novembro de 2015.
O contratante passará a pagar para a contratada, o aluguel mensal, na cifra de R$ 1.286,83 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Das despesas com o presente aditivo e das despesas estimadas da contratação.
As despesas com o presente aditivo importam na cifra estimada de R$ 15.441,96 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
O valor total estimado do presente contrato passa a ser de R$ 30.441,96 (trinta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 195/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Aparecida do Taboado/MS, 19 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCIANO APARECIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

RUTHINÉIA REGIANI FREITAS NEVES
P/locadora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:10AB6056

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 034/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL RICARDO DE OLIVEIRA PINHO - ME**, por seu representante legal, o senhor **RICARDO DE OLIVEIRA PINHO,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 034/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal

O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 22,25% (vinte e dois vírgula vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 5.065,20 (cinco mil e sessenta e cinco reais e vinte centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 17.690,40 (dezessete mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 46.292,40 (quarenta e seis mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 034/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:D5332BBC

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 35/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Terceiro Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 35/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 22,38% (vinte e dois vírgula trinta e oito por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 6.492,33 (seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e trinta e três por cento)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 22.507,27 (vinte e dois mil quinhentos e sete reais e vinte e sete centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 58.378,94 (cinquenta e oito mil trezentos e setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 035/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A4CFB302

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 031/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO**, por sua representante legal, a senhora **EDVANIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 031/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 23,99% (vinte e três vírgula noventa e nove por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 11.731,67 (onze mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)** a ser deduzido de empenho realizado em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 37.167,53 (trinta e sete mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 95.971,88 (noventa e cinco mil novecentos e setenta e um reais oitenta e oito centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 031/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

EDVÂNIA OLIVEIRA QUEIROZ TÁBOAS CARRASCO
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:BA336F29

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 32/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 32/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 24,77% (vinte e quatro vírgula setenta e sete por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 12.295,80 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 47.830,80 (quarenta e sete mil oitocentos e trinta reais e oitenta centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 98.993,80 (noventa e oito mil novecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 032/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:8AFE8674

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 33/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA - ME**, por seu representante legal, o senhor **ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 33/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 18,43% (dezoito vírgula quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 8.137,49 (oito mil cento e trinta e sete reais e quarenta e nove centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 36.012,44 (trinta e seis mil e doze reais e quarenta e quatro centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 89.104,90 (oitenta e nove mil cento e quatro reais e noventa centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 033/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ELVIS ROSSI DE OLIVEIRA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4B3AD62A

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 36/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a Firma Individual **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA - ME**, por seu representante legal, o senhor **FLÁVIO FERREIRA DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 36/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 17,19% (dezessete vírgula dezenove por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 6.365,83 (seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados no 3º Aditivo.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 30.649,50 (trinta mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 78.140,78 (setenta e oito mil cento e quarenta reais e setenta e oito centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 036/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

FLÁVIO FERREIRA DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4A1DF72B

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **FIRMA INDIVIDUAL JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA - ME**, por sua representante legal, a senhora **JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 082/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 1,07% (um vírgula e sete cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 298,08 (duzentos e noventa e oito reais e oito centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 27.377,09 (vinte e sete mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 75.294,13 (setenta e cinco mil, duzentos e noventa e quatro reais e treze centavos)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 082/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

JOSEANE SOARES DE SOUZA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:404A4144

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 083/2013

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES.

Contratante, a **MUNICIPALIDADE DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.** Contratada, a **VWR TRANSPORTES LTDA - ME**, por seu representante legal, o senhor **WAGNO ALVES DA SILVA,** resolvem celebrar o Quarto Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 083/2013, para fins de supressão sobre a prestação de serviços de transporte de alunos universitários e de cursos profissionalizantes, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na r. decisão do Prefeito datada de 14 de novembro de 2014.

Do objeto
O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO de aproximadamente 9,71% (nove vírgula setenta e um por cento) do valor inicial do contrato atualizado, perfazendo um total de **R$ 5.533,50 (cinco mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)** a serem deduzidos de empenho(s) realizados em 2014.

Do valor após a supressão
O valor do contrato atualizado para o restante do exercício de 2014, após a supressão, é **R$ 51.429,50 (cinquenta e um mil quatrocentos e vinte nove reais e cinquenta centavos)**.

Do valor total do contrato
O valor total do contrato passa a ser de **R$ 116.529,00 (cento e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais)**.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 083/2013, não atingidas pelo presente aditivo.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 14 de novembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

WAGNO ALVES DA SILVA
Representante da Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:759B0F3C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 085/2014

Pregão Presencial n.º 085/2014.

Objeto - seleção de empresa, pelo critério do menor preço, para prestação de serviços de organização artística e estrutural dos eventos das festividades do final de ano, do município de Aparecida do Taboado-MS.

Empresa vencedora – Antenor Vilalva Junior - ME

Valor total dos Serviços – R$ 53.500,00 (cinquenta e três mil e quinhentos reais).

Prazo de vigência – O contrato terá vigência pelo prazo de 60 dias, contados da data da assinatura do contrato administrativo respectivo.

Homologado – 16 de dezembro de 2014.

LEMERSON DE MOURA RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:0DBB1F12

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

EDITAL N.º 114/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/2014**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do menor preço, para a prestação de serviços de confecção de uniformes escolares para as creches e escolas do município e motoristas do transporte escolar, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Os interessados poderão retirar o edital e anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala da Secretaria Municipal de Administração, situada no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 08:00 horas, do dia 15 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.

Aparecida do Taboado/MS, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:E4695EF7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 11/2014

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito – MS – Contratante.
L. R. BENITEZ EPP - Contratada
Objeto: Contratação da empresa "L. R. BENITEZ EPP", para realização de show a ser apresentado pelo grupo musical "DOPPLER 4 LIVE", no Reveillon do Município de Bonito 2014.
Vigência: 19 de dezembro de 2014 a 18 de fevereiro de 2015.
Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Dotação Orçamentária:
07.00 – Secretaria Municipal Turismo, Indústria e Comércio;
07.02 – Fundo Municipal de Turismo;
23.691.401 – Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2.025 – Fomento e Desenvolvimento de Ações do Turismo de Bonito;
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
Fonte 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito - MS, 19 de dezembro de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO - Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:8471E32C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 224/2014 – TOMADA DE PREÇOS 09/2014 - COPLENGE ENGENHARIA LTDA

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Coplenge Engenharia LTDA – Contratada.
Da Base legal: Este Contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes, normas da ABNT e está vinculado ao processo licitatório, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 09
Do Objeto: Contratação de empresa para construção de um Pólo de Academia de Saúde Modalidade Ampliada no Municipio de Bonito/MS, conforme Proposta nº 11803371000113009/2013 – Programa Academia de Saúde/ Ministério da Saúde, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro parte integrante da TOMADA DE PREÇOS nº 09. O objeto do presente Contrato será executado sob o regime de empreitada por preço global.
Do Valor: O valor total ajustado é de R$ 216.291,84 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e noventa e um reais e oitocentos e oitenta e quatro reais),conforme discriminados na Relação de vencedores anexa a este instrumento.
Da Dotação Orçamentária: 06.00 – Secretaria Municipal de Saúde; 06.01 – Fundo Municipal de Saúde; 10.301.305 – Saúde Pública para Todos; 2.018 – Operacionalização das atividades de Saúde Pública Municipal; 181000 – Transferêcnai do – FIS; 33.90.30.00 – Material De Consumo.
Da Vigência: O prazo total para realização das obras e serviços constantes deste Edital será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Início dos Serviços, podendo ser aditado ou prorrogado; O prazo de vigência do instrumento contratual inicia-se na data da sua assinatura e termina no dia 31 de dezembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Data: Bonito/MS, 19 de dezembro de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante
Coplenge Engenharia LTDA – Contratada.

Publicado por:
Ana Carla Leite
Código Identificador:1596A33E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 163 BONITO MS 23 DE DEZEMBRO 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1307 de13 de Dezembro de 2013 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1355 de 21 de Novembro de 2014 suplementa por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHO R
2.008 Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 101000 Ficha 270 Valor R$ 24.095,60
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018 – Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
102000 – Rec. e Trança de Imp. Saúde
33.50.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 102000 Ficha 302 Valor R$ 98.000.00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 304 Valor 4.621,30
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 126.716,90(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REDUÇAO
03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMIISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração Municipal
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha Valor R$ 390.84
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 189 Valor R$ 449,54
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHO R
2.008 Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens fixas Fonte 101000 Ficha Valor R$ 1144,64
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 210 Valor R$ 16.013,87
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 115051 Ficha 222 Valor R$ 8.081,73
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 - FUNDEB
12.361.301.- EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente Fonte 118000 Ficha Valor R$ 25.806,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas de Atenção Básicas
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha Valor R$ 598,87
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 10000 Ficha Valor R$ 360,00
33.90.43.00 – Subvenções Sociais Fonte 100000 Valor R$ 24.700,00
06.00 – SECRETARIA MUINICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 SAUDE PUBLICA PARA TODOS
102000 – Rec. e Trans de Imp. Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 102000 Ficha 306 Valor R$ 1.279,90
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 181000 Ficha 546 Valor R$ 8.832,14
06.00 – SECRETARIA MUINICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.306 SAUDE, BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇÃO
102000 – Rec. e Trans de Imp. Saúde
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 102000 Ficha 35 Valor R$ 13.385,00
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 102000 Ficha 22 Valor 4.621,30
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO IND E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO IND E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo Ind. e Comercio
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha Valor R$ 2.940,52
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 235 Valor R$ 519,22
08.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402.- CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fichas Fonte 10000 Ficha 34 Valor R$ 1.368,47
08.00 – SECRETARIA MUNICIPÁL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.402.- CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 10000 Ficha Valor R$ 11.000,00
44.90.51.00 – Obras e Instalações Fonte 10000 Ficha Valor R$ 486,91
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
1.007 Expansão da Drenagem do Saneamento Básico, do Asfaltamento
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha Valor R$ 1.626,55
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha Valor R$ 2.135,34
12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA

13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
10000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha Valor R$ 976,06
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 126.716,90(CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS SETECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B7B2D9DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL N.º 1199/2014

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA – MS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Coronel Sapucaia – MS para exercício financeiro de 2015, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que compõem a Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Art. 2º. O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Coronel Sapucaia para o exercício de 2015, estima a Receita e Fixa a Despesa no valor total consolidado de **R$ 40.500.000,00 (Quarenta milhões e quinhentos mil reais)**, importando o Orçamento Fiscal em R$ 29.752.000,00 (Vinte e nove milhões setecentos e cinquenta e dois mil reais) e o Orçamento da Seguridade Social em R$ 10.748.000,00 (Dez milhões setecentos e quarenta e oito mil reais).

Art. 3º. A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei, estando discriminadas as fontes de recursos de acordo com a Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações, em seus respectivos quadros que acompanham esta Lei.

Parágrafo único. Se houver alterações quanto às fontes recursos e sua destinação mediante ato legal do TCE/MS, fica o Poder Executivo autorizado a promover o remanejamento e ajuste das mesmas através de Decreto de suplementação.

Art. 4º. A Receita e Despesa serão realizadas de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observando o seguinte desdobramento:

I – RECEITA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
1. RECEITA CORRENTE	**40.773.500,00**
Receita Tributária	1.758.500,00
Receita de Contribuições	360.000,00
Receita Patrimonial	200.000,00
Receita de Serviços	12.000,00
Transferências Correntes	38.305.000,00
Outras Receitas Correntes	138.000,00
2. RECEITA DE CAPITAL	**3.827.100,00**
Transferência de Capital	3.827.100,00
3. DEDUESÇÓES DO FUNDEB	**4.100.600,00**
Dedução p/ Formação do FUNDEB	4.100,600,00
4. TOTAL	**40.500.000,00**

II – DESPESA POR CATEGORIA ECONOMICA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Despesa Corrente	**34.778.900,00**
Despesa de Capital	**5.521.100,00**
Reserva de Contingência	**200.000,00**
TOTAL	**40.500.000,00**

III – DESPESA POR ÓRGÃO

ESPECIFICACAO	VALOR R$
Câmara Municipal de Coronel Sapucaia	1.400.000,00
Gabinete do Prefeito	502.100,00
Assessoria de Planejamento	9.000,00
Procuradoria Jurídica	152.000,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.573.000,00
Secretaria Municipal de Administração e Gestão	3.582.800,00
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	15.499.000,00
Secretaria Municipal de Saúde Pública	8.163.000,00
Secretaria Municipal de Assistência Social	2.585.000,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura	4.869.100,00
Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer	302.000,00
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Sustentável	1.654.000,00
Controladoria Geral Municipal	9.000,00
Reserva de Contingência	200.000,00
TOTAL	**40.500.000,00**

IV – DESPESA POR ENTIDADE

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R$
Câmara Municipal de Coronel Sapucaia	1.400.000,00
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia	15,939.000,00
FUNDEB	12.000.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.444.000,00
Fundo Municipal de Saúde	8.163.000,00
Fundo Municipal de Investimento Social	120.000,00
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	21.000,00
Fundo Municipal de Arte e Cultura	25.000,00
Fundo de Habitação de Interesse Social	388.000,00
TOTAL	**40.500.000,00**

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado, durante o exercício financeiro de 2015, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como recursos compensatórios as fontes previstas no § 1º do Art. 43 da Lei 4.320/64.

II – Tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita e realizar Operações de Créditos por Antecipação da Receita Orçamentária, conforme permissão contida no § 8º do artigo 165, obedecido o limite estabelecido no inciso III, do artigo 167, ambos da Constituição Federal e Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal.

Art. 6º Fica autorizado e **não** serão computadas para efeito do limite do inciso I do artigo anterior as suplementações de dotações visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – O remanejamento de dotações e fontes de recurso dentro da mesma Secretaria, Fundos, Autarquias e Fundações através de Decreto nos termo do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal, limitado ao crédito autorizado para a respectiva unidade.

II – Insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesa com Pessoal e Encargos Sociais;

III – Insuficiência de dotação nos grupos de natureza despesas 2 – Juros e Encargos da Dívida e 6 – Amortização da Dívida;

IV – Abertura de crédito adicional suplementar para atender despesas com pagamentos de Sentenças Judiciais e Precatórios Judiciais;

V – Abertura de crédito adicional suplementar para adequação da despesa com recursos oriundos de Convênios, Contrato de Repasse Termos de Cooperação e/ou Instrumentos Congêneres, limitados aos recursos efetivamente arrecadados; e

VI – A abertura de crédito adicional suplementar por Superávit Financeiro nos termos do Art. 43, parágrafo § 1º, inciso I da Lei 4.320/64; e

VII – O remanejamento de dotações dentro da mesma fonte de recurso.

Art. 7º. Autoriza à inclusão de novos elementos de despesas nos respectivos programas aprovados nesta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo nos termos do Inciso II do Art. 41 utilizando as fontes previstas no § 1º do Art. 43, ambos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 8º. Fica autorizada a readequação da despesa com o aumento da receita efetivamente arrecada nas suas respectivas fontes de recursos, elencadas na Instrução Normativa TC/MS nº 35/2011 e suas alterações.
Art. 9º. Autoriza Poder Executivo a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e a Lei do Plano Plurianual – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

Art. 10. Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 60 (sessenta) dias após o encerramento do exercício de 2014, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2014.

Art. 11. O Poder Executivo disponibilizará, até 30 de janeiro de 2015, o cronograma mensal de previsão de arrecadação de receitas e desembolso de despesas para o exercício de 2015, com base na Receita Prevista e na Despesa Fixada por esta Lei.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, contando-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.

Coronel Sapucaia/MS, 19 de Dezembro de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:664E9DA9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 0094/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0078/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0078/13, um Crédito no valor de oito mil e quinhentos reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

00011.0901-09-272-701-2095-31900500	8.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	8.500,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00012.0901-09-272-701-2095-31900900	8.500,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	8.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 10 de dezembro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FB16C003

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 184/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 080/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de eventos para realização do Reveillon 2014/2015, no município de Iguatemi (MS), com fornecimento de toda a estrutura, equipamentos, materiais, mão de obra e demais itens necessários para o evento, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): NIVEA ROSA AGUILAR LARSON ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 23 de dezembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:11F9839A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.232/2014

"NOTIFICA DO LANÇAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, DE INSTALAÇÃO, RENOVAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E HORÁRIO ESPECIAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056, de 06 dezembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento **da** Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento, Taxa de Fiscalização Sanitária e Horário Especial, **para o exercício de 2015, os** estabelecimentos agrícolas, pecuários, extrativistas, comerciais, industriais, energia elétrica, saneamento básico, telefonias, distribuidoras de gás industrial, prestadores de serviços de qualquer natureza, lazer, culturais, esportivos, profissionais, sociedades, associações, instituições de qualquer natureza, que pertençam a qualquer pessoa física ou jurídica, inclusive as que gozam de imunidade ou isenção tributária, estão sujeitas a licenciamento prévio do município, observado o disposto neste Decreto, Código Tributário Municipal e demais legislações pertinentes.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto aplica-se também ao exercício regular de atividades no interior de residências e em locais ocupados por estabelecimentos já licenciados, que pretendam exercer atividade diversa, assim como ao exercício transitório ou temporário de atividades.

Art. 2º - Os Alvarás serão expedidos após o deferimento e o pagamento das Taxas, quando for devida na forma do Código Tributário Municipal.

§ 1º. As guias de recolhimento das taxas das empresas que já possuem licença de exercícios anteriores serão emitidas pelo Setor Tributário e enviadas em seus respectivos endereços, poderão ainda, ser emitidas através do endereço eletrônico do município http://www.iguatemi.ms.gov.br/, no portal do ISS serviços on-line.

§ 2º. Em caso de Alvará de Licença para atividades eventuais com utilização de área pública, será devida também a Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos, observado as disposições do Código Tributário.

Art. 3º - Os Alvarás conterão, entre outros, os seguintes elementos característicos:

I-nome da pessoa física ou jurídica licenciada;

II-endereço do estabelecimento;

III-atividades autorizadas;

IV-número de inscrição municipal;

V-número do CPF/MF ou CNPJ.

Art. 4° - O requerimento inicial do Alvará será procedido pela apresentação de cópia dos documentos, Pessoa Jurídica e ou Pessoa Física, sendo:

I - Pessoa Jurídica: cartão do CNPJ, contrato social ou última alteração, documentos dos sócios, CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizado) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela empresa licenciada;

II - Pessoa Física: CPF, RG, comprovante de propriedade (certidão de matrícula atualizado) ou contrato de locação, certidão negativa de débito de IPTU do imóvel a ser ocupado pela Pessoa Física, licenciada.

Art. 5º - A aprovação prévia do local, vistoria, medições serão efetuadas e deferidas ou indeferidas, pelos órgãos competentes da Fiscalização, Tributária, Vigilância Sanitária e Obras e Postura quanto for o caso, que atuarão em conjunto.

§ 1º. O prazo de análise pela Fiscalização para aprovação, deverá ocorrer impreterivelmente em até 48 (quarenta e oito) horas, do protocolo do requerimento.

§ 2º. No caso de haver insuficiência de dados cadastrais ou de informações de qualquer natureza sobre o imóvel, será realizada, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a vistoria do local, com vistas ao exame e a decisão do pedido, o qual obedecerá o prazo previsto no parágrafo anterior.

Art. 6o - A base de cálculo das Taxas será em UFMI de acordo com a metragem do estabelecimento, em conformidade com nos artigos 101, 111 e 131 da Lei Complementar n°056/2012 (Código Tributário Municipal), e Artigo 2° da Lei Complementar 061/2013, que alterou a Tabela de Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento.

Art. 7º - O lançamento das Taxas, reportar-se-á à data da ocorrência do fato gerador da obrigação, no dia 1° de janeiro de 2015.

Art. 8º - A Taxa será lançada em quota única com vencimento em 31/03/2015.

Art. 9º - A falta de pagamento das taxas no prazo regulamentar acarretará além de Correção Monetária reajustada conforme o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), acréscimos de Juros de Mora de 1% ao mês, e Multa de Mora equivalente a 2% ao mês.

Art. 10 - Os pagamentos poderão ser efetuados no Banco Bradesco, e seus Correspondentes Bancários, através do documento próprio de arrecadação do Município, denominado "Guia de Recolhimento", onde constarão as informações sobre o licenciado e valor das taxas.

Art. 11 - O Cartão do Alvará concedido deve ser mantido em bom estado e em local visível e de fácil acesso à fiscalização.

Art. 12 - O Alvará será obrigatoriamente substituído quando houver qualquer alteração de suas características.

Parágrafo único. A modificação do Alvará deverá ser requerida no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado a partir da data em que ocorrer a alteração.

Art. 13 - O encerramento da atividade deverá ser comunicado ao Setor Tributário, mediante requerimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da ocorrência do fato.

Art. 14 - O não cumprimento das obrigações previstas neste Decreto sujeita o contribuinte à aplicação das penalidades previstas no Código Tributário, inclusive interdição do estabelecimento, sem prejuízo do pagamento dos tributos e multas devidos.

Art. 15 - Compete ao Chefe de Departamento de Administração Tributária, em conjunto com a Assessoria Jurídica determinar a cassação, interdição ou anulação do alvará dos estabelecimentos nos casos previstos neste Decreto.

Parágrafo único. O Alvará poderá ser cassado ou alterado *ex-ofício*, mediante decisão fundamentada, quando assim exigir o interesse público, observando os dispostos do Código Tributário.

Art. 16 - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento das taxas, poderão ser efetuadas através de requerimento dirigido ao Chefe de Departamento de Administração Tributária, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da cobrança.

Art. 17 - A partir de 01 de janeiro de 2015, todos os proprietários de casas noturnas, de salões de festas, bailes, boates, estádios, ginásios, auditórios, templos de qualquer natureza, instituições financeiras, mercados, padarias, lanchonetes, restaurantes, açougues, depósitos, materiais de construção, instituição de ensino, hospitais, laboratórios, consultórios em geral, casas de espetáculos, parques de diversões e congêneres bem como promotores de eventos de qualquer natureza, ou outras atividades considerada de alto risco conforme estabelece a Tabela 3 da Lei Estadual no 4.335/2013, deverão apresentar, o Alvará de Licença do Corpo de Bombeiro, juntamente com o requerimento de licenciamento do Alvará de Fiscalização de Localização, de Instalação, Renovação e de Funcionamento 2015, sob pena cassação e interdição do local, conforme determina o art.15 deste Decreto.

Art. 18 - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:AD0E80DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
DECRETO Nº 1.231/2014

"NOTIFICA DO LANÇAMENTO DE OFÍCIO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E DA TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2015, DISPÕE SOBRE DESCONTOS, FORMAS E PRAZOS DE PAGAMENTO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro na Lei Complementar n° 056, de 06 dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam notificados do lançamento do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo do exercício de 2015 os proprietários dos imóveis, o titular do seu domínio útil ou o seu possuidor a qualquer título, localizados na zona urbana, urbanizável ou de expansão urbana do Município.

Art. 2º - A apuração dos valores venais dos imóveis para lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, a vigorar no exercício de 2015, para os imóveis, terá como base a Planta Cadastral.

Art. 3º - Para os proprietários de terrenos sem edificação que não atenderam as exigências do § 2o do art. 19 da Lei Complementar no 056/2012, terão a progressividade incidente a partir de 01 de janeiro de 2015, com alíquota de 2%, conforme § 1o, I, do art. 19 da referida Lei Complementar.

Art. 4º - O Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, para o exercício de 2015, serão lançados, conforme o caso, da seguinte forma:

I – IPTU:
a – quota única; ou,
b – parcelado em até 04 (quatro) vezes.

II - TAXA DE SERVIÇO DE COLETA E DE REMOÇÃO DE LIXO:
a – quota única; ou,
b – parcelado em até 08 (oito) vezes.

Parágrafo Único - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R$ 20,00 (vinte reais).
Art. 5º - As datas de vencimento para o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo, lançados para o exercício de 2015, serão:

I – quota única ou primeira parcela, dia 11 de maio de 2015;
II – demais parcelas:
a) segunda parcela – dia 10 de junho de 2015;
b) terceira parcela – dia 10 de julho de 2015;
c) quarta parcela – dia 10 de agosto de 2015;
d) quinta parcela – dia 10 de setembro de 2015;
e) sexta parcela – dia 12 de outubro de 2015;
f) sétima parcela – dia 10 de novembro de 2015;
g) oitava parcela – dia 10 de dezembro de 2015.

Art. 6º – A falta de pagamento das parcelas em seus respectivos vencimentos acarretará na incidência de Correção Monetária, reajustada conforme o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M), acréscimos de Juros de Mora de 1% (um por cento) ao mês, e Multa de Mora equivalente a 2% (dois por cento) ao mês.

Art. 7º - Na hipótese de parcelamento do imposto, não será admitido o pagamento de qualquer prestação sem que estejam quitadas todas as anteriores.

Art. 8º - Para pagamento em parcela única do IPTU/2015 e da Taxa de Serviço de Coleta e de Remoção de Lixo será concedido o desconto de 20% (dez por cento) sobre o valor do tributo, para os contribuintes que estão adimplentes com o município.

Parágrafo único - os pagamentos poderão ser efetuados no Banco Bradesco e seus Correspondentes Bancários, em documento próprio de arrecadação do Município, denominado "carnê", onde constará o termo de notificação, informações sobre o imóvel e valor do imposto e taxas.

Art. 9º - Toda e qualquer impugnação contra o lançamento do imposto e da taxa, poderão ser encaminhadas através de requerimento dirigido ao encarregado do Setor Tributário, devidamente registrado no protocolo, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento do "carnê".

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:717D3777

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 236/2014

"Assegura o pagamento dos direitos sociais previstos nos incisos VIII e XVII do artigo 7º da Constituição Federal aos agentes políticos do Município de Japorã que especifica, e dá outras providências."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, *Prefeito Municipal de Japorã*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Aos agentes políticos ocupantes dos cargos de Prefeito, Vice-prefeito, Vereadores e Secretários Municipais do Município de Japorã, é devido o pagamento de um décimo terceiro subsídio, a ser pago no mês de dezembro de cada ano, em parcela única, sendo vedada a inclusão de qualquer outra espécie de gratificação adicional, abono, verba de representação ou outra espécie remuneratória.

Art. 2º. Aos agentes políticos especificados no artigo anterior, também é assegurado o gozo de férias anuais acrescidas do pagamento do terço constitucional juntamente com o salário do mês em que as férias forem gozadas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Prefeitura e da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS 15 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E CATORZE.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walter José da Silva
Código Identificador:9CE5BDFA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2014

PROCESSO Nº 041/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2014
PARTES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E A EMPRESA AUTO POSTO TIO SAN LTDA
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO, A ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA QUANTIDADE E CONSEQUENTEMENTE DA CLAUSULA QUARTA – DO VALOR.
FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM FUNDAMENTO LEGAL NO § 1º DO ART. 65 DA LEI NO. 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
08-08.01-15.452.0011-2.015-3.3.90.30.00-1.00.000
11-11.01-12.361.0005-2.024-3.3.90.30.00-1.19.000
VALOR O CONTRATO TERÁ UM ACRÉSCIMO DE R$ 18.143,37(DEZOITO MIL CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).
DATA DA ASSINATURA: 23/12/2014
FUNDAMENTO LEGAL: LEIS Nº 8.666/93 E 10.520/2002.
ASSINAM: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA PELA CONTRATANTE E ALEXANDRE DAMIM, PELA CONTRATADA.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:8909AFE8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 817, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE INCENTIVOS ECONÔMICOS E ESTÍMULOS FISCAIS ÀS EMPRESAS OU ENTIDADES QUE SE ESTABELEÇAM NOMUNICÍPIO DE JARAGUARI OU NELE AMPLIEM OU REATIVEM SUAS ATIVIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, VAGNER GOMES VILELA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1°. A Prefeitura Municipal de Jaraguari poderá conceder arequerimentoda parte interessada, incentivos fiscais e econômicos às empresas e outras entidades que se estabeleçam e iniciem atividades noMunicípio, bem como às já existentes que ampliem seu negócio ou sejam reativadas que:

Gerem novos empregos e renda;
Agreguem avanços tecnológicos aoprocessoprodutivo, mantidos os empregos atuais;
Que prestem relevante contribuição de cunho social, através de sua implantação.

§ 1°. O atendimento às solicitações de implantação de nova empresa ou ampliação das já existentes noMunicípioconceder-se-á mediante consulta prévia aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal deJaraguari.

§ 2°. A concessão de incentivo fiscal e econômico dar-se-á por ato doChefedoPoderExecutivo Municipal, após análise e parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal.

§ 3°. A concessão de incentivo fiscal nãopoderáredundar em renúncia de receita por parte doMunicípio, nem tampouco contrariar qualquer dispositivo implícito na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2°. Os estímulos e incentivos a que se refere o artigo anterior,poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, de:

I – Isenção de 75% (setenta e cinco por cento), por até 12 (doze) meses, isenção de 50% (cinquenta por cento) no período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e isenção de 25% (vinte e cinco por cento) no período de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses do pagamento doIPTU no caso de empreendimentos novos;

II – Isenção de 75% (setenta e cinco por cento), por até 12 (doze) meses, isenção de 50% (cinquenta por cento) no período de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e isenção de 25% (vinte e cinco por cento) no período de 24 (vinte e quatro) a 36 (trinta e seis) meses do pagamento do pagamento do ISS, no caso de empreendimentos novos;

III – Redução de 50% (cinquenta por cento), por até 12 (doze) meses, do pagamento doIPTU, no caso de empresas reativadas ou que ampliem o seu negócio;
IV - Redução de 50% (cinquenta por cento), por até 12 (doze) meses, do pagamento do ISS, no caso de empresas reativadas.

§ 1º. Para que a empresa ou entidade se habilite ao benefício é necessário que não haja débitos junto aoMunicípiodeJaraguari da empresa ou entidade e dos sócios ou proprietários.

§ 2º. O benefício será cancelado e exigido o pagamento imediato dos valores dos tributos diferidos no caso de:

a) ocorrência de inadimplemento contratual;
b) inscrição da empresa em dívida ativa da Fazenda Municipal;
c) a empresa deixar de atender os critérios de enquadramento a que se submeteu no início do Programa;
d) a empresa vir a ser condenada por ilícito fiscal.

Art. 3°. Por meio de autorização Legislativa, após análise e parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal, o ChefedoPoderExecutivo Municipalpoderáefetuar a doação ou concessão de direito real de uso de áreas de terras de propriedade doMunicípioàs empresas, em locais previamente determinados à sua implantação, expansão ou diversificação, podendo, ainda, conceder estímulos referentes à infra-estrutura do local doado ou concedido o uso, como terraplanagem.

§ 1°. Autorizada à doação de área pública, A Fazenda Pública Municipal poderá outorgar Escritura Pública de Doação ao requerente sob as condições previstas nesta Lei, ou firmar compromisso de cessão de direito de uso sobre o imóvel, condicionado a transmissão da propriedade do imóvel após 05 (cinco) anos da instalação e funcionamento da empresa.

§ 2°. Na efetiva realização de doação e transmissão de imóvel pertencente ao Município de Jaraguari, a empresa donatária, se obriga:

I - Transferir o imóvel objeto da doação para a pessoa jurídica devidamente e legalmente constituída, para as finalidades previstas no objeto social, no prazo estabelecido na lei de doação.

II - Não vender, ceder, alugar, permutar, dar em pagamento, gravar com garantia real, o imóvel recebido em doação a terceiros, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da data de lavratura da escritura pública de doação;

V - Manter o imóvel cercado e limpo;

VI - Realizar as suas expeças a escrituração da doação, bem como o registro da mesma no Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, Mato Grosso do Sul, dentro do prazo máximo de 30 (tinta) dias, da data da escritura pública de doação;

VII - Sendo o estado civil do representante da donatária, diferente de casado, fica o mesmo obrigado a qualificar seu cônjuge, no momento da escrituração, para que figure como donatária.

§ 3°. As condições constantes do parágrafo anterior deverão constar no instrumento de doação, ou cessão de direitos.

Art. 4°. É vedada a permuta ou qualquer outra forma de transferência de área de terra recebida, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, peloMunicípioentre empresas, salvo as operações deliberadas favoravelmente pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal e autorizadas peloChefedoPoderExecutivo Municipal.

Art. 5º. As empresas obterão tratamento diferenciado, enquadradas de acordo com o porte, cuja classificação obedecerá os seguintes critérios, de acordo com as normas operacionais estabelecidas pelo BNDES, ou de entidades que venha a substituí-lo:

I - Microempresas: receita operacional bruta anual até R$ 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil reais);

II - Pequenas Empresas: receita operacional bruta anual superior a R$ 2,4 milhões (dois milhões e quatrocentos mil reais) e inferiores ou iguais a R$ 16 milhões (dezesseis milhões de reais);

III - Médias Empresas: receita operacional bruta anual superior a R$ 16 milhões (dezesseis milhões de reais) e inferiores ou iguais a R$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais).

§ 1º. Os parâmetros acima serão atualizados segundo planilha do BNDES.

§ 2°. Considera-se receita operacional bruta anual como a receita auferida no ano-calendário com o produto da venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

§ 3°. As microempresas e empresas de pequeno porte receberão tratamento jurídico diferenciado, conforme preconiza o artigo 179 da Constituição Federal, no que concerne às suas obrigações administrativas, tributárias e creditícias.

Art. 6°. A empresa interessada em ser beneficiada por incentivos econômicos e fiscais, deverá apresentar requerimento, projeto de implantação e plano de negócio, conforme anexos I, II e III desta Lei.

Art. 7°. À Empresa beneficiada com Incentivo Econômicos e Fiscais, vedar-se-á:

I - alienar o imóvel dentro do período previsto para a reversão, a fim de desviar a finalidade originária, sem que a requerente observe as condições previstas na presente Lei, e sempre com expressa autorização doChefedoPoderExecutivo Municipal, após análise e parecer do Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal;

II - gravar com ônus real de garantia, exceto a empresa que já esteja em atividade, desde que comprove previamente sua liquidez patrimonial perante o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal, por meio de Balanço Patrimonial Projetado, devidamente assinado por profissional habilitado;

III - dar destinação diversa da prevista no plano de negócio original, às áreas de terra obtida por meio de doação ou concessão de direito real de uso doMunicípiodeJaraguari.

§ 1°. À Empresa beneficiada por esta Lei ficará obrigada a iniciar a obra num prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação da lei, e a concluí-la dentro de doze (12) meses prorrogáveis por mais 06 (seis) meses, no máximo.

§ 2º. Fará prova do cumprimento dos prazos acima, a declaração, de próprio punho, do empresário, sob as penas da lei, de que deu início e de que a construção foi concluída no prazo exigido nesta Lei.

§ 3º. No caso de descumprimento dos prazos acima haverá a reversão imediata do bem para oPoderPúblico, com a prévia notificação do beneficiário, nos termos da Lei.

Art. 8°. Incumbe aoChefedoPoderExecutivo Municipal, após parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, deferirrequerimentode alteração da atividade da empresa beneficiada, bem como a transação para substituição ou sucessão de empresas, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. A transação conservar-se-á desde que o sucessor comprometa-se a cumprir as obrigações assumidas pelo antecessor, prevista em Lei.

Art. 9°. Cessará o benefício concedido pela presente Lei, à empresa que deixar de cumprir com os propósitos manifestados na solicitação e contidos no Projeto original, responsabilizando-se pelo recolhimento aos cofres Públicos Municipais do valor correspondente aos benefícios obtidos através desta Lei, acrescidos de juros e atualização monetária, em parcelas mensais e sucessivas, não superiores a dez (10) anos.

Art. 10. Reverterá aoPoderPúblico Municipal, o terreno concedido, seja a título de doação ou de concessão de direito real de uso, quando não utilizado na finalidade prevista no Projeto original, sem ônus para oMunicípio, sendo que as benfeitorias não removíveis serão incorporadas ao erário público municipal.

Parágrafo único. É vedado aoPoderPúblico Municipal, o direito de desistir da reversão do terreno, ainda que comprovada à inconveniência técnica, e julgada onerosa a transação ao erário.

Art. 11. Não será concedido nenhum benefício previsto nesta Lei, às empresas e seus sócios, ou entidades e seus dirigentes que tenham débitos vencidos e não negociados perante a Fazenda Pública Municipal.

§ 1º. Também será vedada a concessão dos benefícios previstos nesta Lei, às empresas com restrições cadastrais que estiverem pleiteando o acesso à obtenção de recursos financeiros junto aos órgãos de fomento e outras instituições da espécie.

§ 2º. As restrições cadastrais a que se refere o parágrafo antecedente dizem respeito aos tributos municipais, estaduais, federais e parafiscais, FGTS, BACEN e SERASA.

Art. 12. A fiscalização das atividades de exploração sobre o cumprimento destas exigências é incumbência dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Jaraguaridevendo a beneficiária informar por escrito, quando solicitada pelo órgão interessado ou pelo Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Parágrafo único. No caso de infringência das disposições prevista no "caput" deste artigo, aplicar-se-á a pena de suspensão da expedição do Alvará de funcionamento, até o dia em que prestar as informações.

Art. 13. O proprietário que tiver alienado ou transferido terreno de sua propriedade que pudesse ser utilizado para implantação das dependências físicas da empresa, no prazo de até 01 (um) ano, não desfrutará dos benefícios previstos no art. 2° desta Lei.

Art. 14. Os Anexos que integram a presente Lei serão revisados, sempre que necessário, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico doMunicípio, sendo instrumentos fundamentais para a plena e justa aplicação desta Lei.

Art. 15. OChefedoPoderExecutivo Municipalpoderáestabelecer, por meio de Decreto, os critérios para a concessão de Incentivos Fiscais e Econômicos para as Microempresas que pretendam implantar-se noMunicípiodeJaraguariouvido o Conselho de Desenvolvimento Econômico Municipal.

Art. 16. OChefedoPoderExecutivo Municipalpoderábaixar normas complementares, regulamentando as disposições desta Lei, no prazo de sessenta (60) dias a contar da sua publicação.

Art. 17. As despesas oriundas desta Lei deverão ser contempladas em rubricas específicas previstas no orçamento vigente.

Art. 18. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 22 de dezembro de 2014.

Vagner Gomes Vilela
PrefeitoMunicipal

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO

(Papel timbrado da empresa)

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal de Jaraguari
Rua Gonçalves Luiz Martins, nº 420
CEP 79.440-000, Jaraguari - MS.

A empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com inscrição estadual sob o nº ____, e inscrição municipal sob o nº ___, estabelecida na Rua _____, Bairro ___, Município de __, Estado de _____, telefone nº __, representada pelo(a) sócio(a) Sr(a). _____, brasileiro(a), comerciante, CPF nº ____, vem requerer, com base na Lei Municipal nº ____, o enquadramento no(s) seguintes(s) benefício(s) concedido(s) pela citada lei, a (doação ou concessão real de uso) de uma área de terras medindo, aproximadamente, __ m² (área por extenso), para a (implantação ou ampliação ou reativação) de empresa, bem como a concessão do(s) estímulos(s) fiscal(is) e/ou econômico(s) previstos no artigo ___ (Art. 2º, inciso I - V da referida lei).

Nestes termos,
Pede deferimento
(Local e Data)
(Assinatura e carimbo do Requerente)
(Nome por extenso do Requerente)

ANEXO II – DO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO, EXPANSÃO OU RELOCAÇÃO ENVOLVENDO DOAÇÃO OU CONCESSÃO REAL DE USO DE TERRA

A Empresa é ( ) Nova ( ) Existente
Data de Constituição:
CNPJ/MF :
Endereço:
Capital Social:
Administração:
Breve histórico:
Ramo de atividade:
Pessoa de contato (nome/cargo/telefone/e-mail)
INFORMAÇÕES FINANCEIRAS RELATIVAS AOS ÚLTIMOS TRÊS ANOS

Ano	Faturamento (R$)

PROJETO
Descrição do projeto de produção:
Descrição dos investimentos (R$):
Cronograma de implantação:
Produção inicial/futura:
Matéria prima:

ANEXO III – PLANO DE NEGÓCIO

EMPRESA	
Razão social	
Nome de fantasia	
CNPJ	
Inscrição estadual	
Inscrição municipal	
Endereço	
Bairro	
Município	
Telefone	
E-mail	
Responsável legal	
SÓCIOS	
Nome	Nome
CPF	CPF
Carteira de identidade	Carteira de Identidade
Endereço	Endereço
Bairro	Bairro
Telefone	Telefone

MERCADO CONCORRENTE		
Principais concorrentes	Pontos fortes	Pontos Fracos
MERCADO FORNECEDOR		
Principais Fornecedores	Telefone	Cidade
MERCADO CONSUMIDOR		
Principais Clientes	Telefone	Cidade
PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS PELA EMPRESA		
Descrição:		
NECESSIDADE DE PESSOAL		
Função	Quantidade	Salário médio

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:BB94F38B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 338, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE JARAGUARI, NO PERÍODO DE CONFRATERNIZAÇÃO DO NATAL E ANO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e

I - Considerando que os Serviços Públicos Municipais que por sua natureza têm caráter essencial, serão mantidos ao público de forma ininterrupta;

II - Considerando que a suspensão do expediente regular no período do Natal e Ano Novo não causarão quaisquer prejuízos aos negócios do Município, aos serviços e ao erário público;

III – Considerando enfim, que o recesso produzirá considerável economia aos cofres do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente nas repartições públicas municipais, da administração pública direta e indireta, será submetido a recesso a partir das 12 horas do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2014, retornando a normalidade no dia 05 (cinco) de janeiro de 2015.
Art. 2º. Estão excluídos das disposições do artigo anterior todos os órgãos e repartições públicas municipais da administração direta e indireta que pela natureza dos serviços não permitem paralisação como:
O atendimento nos serviços de saúde pública municipal;
Os lançamentos tributários e arrecadação;
As matrículas escolares a partir do dia 05 (cinco) de janeiro de 2015;
A coleta de lixo urbano;
Todos os serviços emergenciais de qualquer Secretaria Municipal.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 22 de dezembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:AD17F386

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 339, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL E AO LEVANTAMENTO DOS BALANÇOS GERAIS DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, Vagner Gomes Vilela, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando, a obrigatória obediência aos princípios da unidade, universalidade e anualidade orçamentária;

Considerando, a necessidade da uniformização de procedimentos pelos agentes dos órgãos componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando, final e especialmente, ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas ao encerramento do exercício de 2014 e levantamento dos Balanços Gerais do Município, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DOS ÓRGÃOS

Art. 1º Os Órgãos do Poder Executivo, da Administração Direta e Indireta, deverão reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em consonância com as normas da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101/2000 e as fixadas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º As Unidades Orçamentárias do Poder Executivo encaminharão à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, as suas solicitações de empenho no máximo até o dia 23 de Dezembro de 2014.

Art. 3º O prazo máximo para a emissão de notas de empenho, à conta de dotações orçamentárias, será o dia 23 de Dezembro de 2014, após o que não será permitida a emissão de empenhos e decretos de suplementação de créditos orçamentários.

Art. 4° Os pagamentos das despesas orçamentárias empenhadas e liquidadas regularmente e ainda das despesas extra-orçamentária se darão até o dia 31 de Dezembro de 2014.

Art. Art. 5º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 24 a 31 de dezembro, serão pagas no seu processo normal.

Art. 6º Serão anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço e entrega da Nota Fiscal não se efetivar até o dia 31 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. *O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos saldos dos empenhos estimativos.*

CAPÍTULO III
DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR

Art. 7°. As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000 e Lei nº 10.028 de 19/10/2000.

Parágrafo único. *Considera-se efetivamente liquidada, a despesa em que o bem tenha sido entregue ou o serviço tenha sido executado.*

Art. 8°. Serão consideradas para fins de inscrição em Restos a Pagar não Processados, desde que haja disponibilidade financeira as despesas do exercício relativas a:

I – compromissos resultantes de contratos, convênios celebrados, acordos e ajustes;

II – amortização e encargos da dívida;

III – serviços públicos;

IV – serviços de engenharia e obras em andamento.

Art. 9°. É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia, o direito do credor, através da emissão da nota de empenho, no exercício de reconhecimento da dívida, à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", conforme o que se contém no artigo 37 da Lei 4.320/64.

CAPÍTULO IV
DOS AJUSTES DOS REGISTROS CONTÁBEIS

Art. 10. O Setor de Contabilidade fica autorizado a promover as correções e ajustes contábeis que se fizerem necessárias, registrando-se nas Variações Patrimoniais Aumentativas VPA ou Variações Patrimoniais Diminutivas – VPD, devendo ser esclarecidas no Anexo Notas Explicativas como peça integrante da Prestação de Contas.

CAPÍTULO V
DAS LICITAÇÕES

Art. 11. É vedada a partir do dia 24 (vinte e quatro) de dezembro de 2014, a realização de licitação, qualquer que seja a modalidade, de aquisição, obras e serviços que não se concluam até 31 de dezembro de 2014, salvo quando deixar em caixa, disponibilidade financeira para assegurar o pagamento respectivo.

§.1º - . A partir desta data, 24 de dezembro, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

§.2º - . Considerando a Anualidade da Lei Orçamentária e a vigência dos Contratos adstrita aos Créditos Orçamentários autorizados deve-se adotar os seguintes procedimentos;

a) – Os Contratos com saldo a utilizar referentes ao fornecimento de material de consumo com vencimento até 31-12-2014 ou após 31-12-2014, desde que seja cabível a prorrogação, deverão ter os seus

Empenhos Anulados em 31 de Dezembro e reempenhados no 1º dia útil de 2015(05-01-2015);

b) – Os Contratos de Prestação de Serviços de caráter continuo ou não, se prorrogado com vigência posterior a 31-12-2014 devem ser Anulados em 31-12-2014 e reempenhados em 05-01-2015;

c) – Os contratos de Obras devem acompanhar a vigência da execução e o Cronograma Físico Financeiro, empenhando-se apenas o valor a ser executado até 31-12-2014, devendo o saldo ser Anulado e reempenhados em 05-01-2015;

d) – As despesas a pagar não liquidadas referentes a Recursos Federais desde que tenha disponibilidade em Caixa poderão ser inscritos em Restos a Pagar até o seu limite.

e) – As Despesas a Pagar não liquidadas referentes recursos próprios fontes 1.00 – Recursos Ordinários, 1.01 – EDUCAÇÃO e 1.02 – SAÚDE, mesmo que tenham disponibilidade, deverão ser anuladas e reempenhados em 05-01-2015, considerando – se que a liquidação da despesa se dará efetivamente no Exercício de 2015, assim como a Liquidação como restos a pagar não Processados, não entra no conjunto dos limites constitucionais como Despesa Empenhada e liquidada do Exercício em 2015.

f) – Os repasses dos Convênios com as Entidades sociais referentes ao mês de Dezembro deverão se possível ser antecipadas para o início do mês ou no caso da impossibilidade, deverão ser repassados no Exercício de 2015 como despesas de Exercício anterior.

Art. 12. Ficam autorizados os Setores de Pagamento e de Licitação a promoverem no mês de Dezembro de 2014, os procedimentos necessários para o exercício de 2015, para o período de 06 meses ou para o Exercício todo, conforme o caso referente os serviços e materiais tais como; Combustível, Transporte Escolar, Merenda Escolar, Limpeza, Publicidade, Utilizando-se dos programas e dotações da LOA 2015, desde que aprovada pelo Legislativo.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. O prazo previsto no Artigo 3º deste Decreto, não se aplica:

I – as despesas com pessoal e com encargos sociais;

II – a parcela da amortização e juros da dívida pública;

III – aos débitos feitos em conta correntes bancária referente a despesas regulamentares;

IV – compromissos resultantes de convênios, acordos, ajustes e contratos celebrados;

V – as despesas do FUNDEB;

Art. 14. Os resíduos de receitas arrecadadas até 31.12.2014 e que serão transferidas pelo Estado e pela União, aos Municípios, no início de janeiro de 2015, serão escrituradas conforme orientação da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 15. Os casos supervenientes e as divergências que contrariem as normas baixadas por este Decreto, serão autorizados pelo Prefeito, em cada caso.

Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaraguari – MS, 22 de Dezembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosa Helena Borges da Silva
Código Identificador:7A4CEB59

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2014

PROCESSO N° 033/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Adão Pereira Lima - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: 6.339,80 (Seis mil trezentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).
RATIFICAÇÄO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 048/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 11/11/2014.
ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Adão Pereira Lima, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:27395398

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 063/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2014

O Município de Laguna Carapã - MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO:
Contratação de empresa para fornecimento Leite UHT integral, caixa de 1 Litro, de forma parcelada, para atender pessoas carentes cadastradas no Programa Nutri Leite.
EMPRESA CLASSIFICADA:
LAGUNA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME apresentou menor preço no item 01 no valor global de R$: 116.800,00 (Cento e dezesseis mil e oitocentos reais).

Laguna Carapã – MS, 15 de Dezembro de 2014.

MANOEL ANDERSON B. DE LAVOR
Pregoeiro

Homologo o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FE0CC998

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2014

PROCESSO N° 033/2014
PARTES – Município de Laguna Carapã (MS) e a Empresa Laguna Comércio de Alimentos Ltda - ME.
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da cláusula segunda – DO VALOR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, §1º da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores
VALOR: 16.695,36 (Dezesseis mil seiscentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos).
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n° 047/2014, no que não contrariar o termo aditivo.
DATA: 11/11/2014.

ASSINAM: Itamar Bilibio Prefeito Municipal, pela Contratante e Lucia Ana Barossi Carlesso, pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:6E1B547B

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2014

PROCESSO Nº 112/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa NRD Construções Ltda - ME
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde – Padrão I, Projeto Padronizado fornecido pelo Departamento de Atenção Básica – DAB/SAS/MS
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.02.009.1029.10.301.0004-4.4.90.51.00.00.121 – Obras e Instalações.
VALOR: R$ 543.515,96 (Quinhentos e quarenta e três mil quinhentos e quinze reais e noventa e seis centavos)
VIGÊNCIA: 18/11/2014 à 18/05/2015.
DATA DA ASSINATURA: 18/11/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Nelir Rezende Diniz Junior - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1060F713

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2014

PROCESSO Nº 107/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Cirumed Comércio Ltda
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
81.02.009.2024.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
120.02.009.2046.10.301.0012-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
VALOR: 143.023,25 (Cento e quarenta e três mil vinte e três reais e vinte e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 03/11/2014 à 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Aurélio Nogueira da Costa – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:C2D97F7A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 127/2014

PROCESSO Nº 107/2014
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
OBJETO: Aquisição de diversos medicamentos a fim de atender a Secretaria Municipal de Saúde.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
47.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
49.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
50.02.009.2036.10.303.0014-3.3.90.30.00.00.131 – Material de Consumo;
68.02.009.2038.10.301.0019-3.3.90.30.00.00.102 – Material de Consumo;
81.02.009.2024.10.302.0015-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
120.02.009.2046.10.301.0012-3.3.90.30.00.00.114 – Material de Consumo;
VALOR: 42.386,90 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e seis reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: 03/11/2014 à 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 03/11/2014.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Odair José Balestrin – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:1C3676DC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº011/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº736/2014
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014

PARTES
Contratante: **Município de Miranda/MS**
Contratado: **Rosenilson Rodrigues da Costa - ME.**

OBJETO
Contratação da empresa Rosenilson Rodrigues da Costa – ME, detentor da prestação de serviços exclusivos das Bandas de renome nacional sendo elas:
KUMBUCA BAIANA de 28/02/2014 à 04/03/2014 – 05 dias
PINTANGA MADURA de 26/02/2014 à 05/03/2014 – 08 dias
GABRIELA ÁVILA E BANDA MARIA JUAQUINA de 28/02/2014 à 04/03/2014 - 05 dias
BANDA PISADA BOA de 26/02/2014 à 05/03/2014 – 08 dias
TENTAÇÃO GERAL de 28/02/2014 à 04/03/2014 – 05 dias.
REGIME DE EXECUÇÃO
O objeto deste contrato será realizado por execução indireta.
VALOR:
Dá-se a este contrato o valor global de R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), para o fornecimento do objeto previsto na cláusula terceira.
PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO
02.09 – Secretaria Municipal de Turismo Meio Ambiente e Recursos Hídricos
02 09 02 – Fundo Municipal de Turismo
23.695.1101.2093.0000 – Eventos e Festas Populares.
3.3.90.30 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

ASSINANTES
Contratante: Marlene de Matos Bossay.
Contratada: Rosenilson Rodrigues da Costa - ME.

Miranda – MS, 17 de Fevereiro de 2014.

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:B3EDF872

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 101/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **SANDRA MARIA CARVALHO DA SILVEIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II -1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Centro de Educação Infantil Oliva Proença Bossay, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:36FE9EC1

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 119/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **MARIA DE LURDES DA SILVA NECO,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Nível III-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino: E.M.R. Polo Raimundo dos Santos, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 10 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:91AA1502

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 012/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR** os servidores abaixo relacionados, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial:

1. ADEMIRO CURTO
2. BALDOMERO EVANDRO ALBUQUERQUE DE LIMA

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 25 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:9D3F5FE7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 013/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, o servidor, **ROBERTO LOPES FERREIRA**, ocupante do Cargo efetivo de Técnico Agrícola, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG -1,** lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 de abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 21/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 25 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:01D37857

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 14/2014, DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a servidora **CLEUSA MARIA ROSSI DE FIGUEIREDO,** ocupante do Cargo Efetivo de Atendente Infantil, para responder pela **Direção do Estabelecimento de Ensino**: CEI - Vó Emiliana, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 25 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D78B9FF0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 07/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

INTERROMPE afastamento de servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º- **INTERROMPER**, a pedido, Licença sem remuneração, do Servidor **ROBERTO LOPES FERREIRA,** cargo efetivo de Técnico Agrícola, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, a partir de 21 de agosto de 2014.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 25 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:96DD5AE7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 035/2014, DE 28 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ROQUILANDI ROGER DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – DAS-2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 28 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:3B0D04B6

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 041/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **CLAUDIO MATHIAS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6B1C1AB2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 042/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **LEANDRO APARECIDO FERNANDES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS – DAS – 2**, em vaga prevista na

tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:1BC32B7C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 043/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **NEDVAL CRUZ BARBOZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 27 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:11E73641

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 044/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **AILTON RODRIGUES DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 27 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:FCBF9963

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 045/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **MICHELLY BRUNING**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 27 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4CAF91BA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 046/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JEFFERSON YAMADA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4C68ADB1

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 047/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ANGELO LUIZ FABRE JUNIOR**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **AUDITOR DE SERVIÇO DE SAÚDE – DAS - 3**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6D1C6F78

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 048/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ORIOSVALDO FONSECA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL – DAS - 3**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50%(cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7E704E6D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 049/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JOÃO CARLOS CAVALCANTE COLOMBO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE ENGENHARIA E PROJETOS – DAS - 3**, lotadao na Secretaria Mu8nicipal de Obras e Serviços Urbanos, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 28 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:1952E609

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 050/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ALDENIR BONI FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DAS - 3**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 26 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:37C94840

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 051/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **EMILIANO MARTINS**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista II, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE CULTURA – DAS - 3**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D12A5830

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 052/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **EMERSON ARGUELHO**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista II, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 82% (oitenta e dois por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:9F56B492

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 053/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ADALGISA BENITES CARNEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:BDF64963

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 054/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **MARIA DAS DORES DA SILVA ALBUQUERQUE**, ocupante do Cargo Efetivo de Inspetor de Alunos, lotada na Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:ECBF0D6E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 055/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **CARLOS RAMÃO RODRIGUES SEGATO**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:743EB0D2

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 056/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **MICHELLE ACUNHA DIAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:00DA683F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 057/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **REGINA DE MELO OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4417FB1C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 058/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JOEL DA SILVA SIMAS**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:B917835A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 059/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **MARCELO CAVALCANTE COLOMBO**, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista Predial, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:692F1119

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 060/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ALEX SANDRO PEREIRA DE SOUZA**, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE – FG - 5**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:E4F63421

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 061/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA PEREIRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assuntos Indígenas, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE – FG - 5**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 28% (vinte e oito por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:29FC4854

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 062/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **LÍDIA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE – FG - 5**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:F5503375

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 064/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **LAURIANO OLIVEIRA PROENÇA**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR DE ÁREA – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:75B5D50A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 065/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **EDNA GRACINI**, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE – FG - 5**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 26 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:669ADBA7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 066/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **SUELI APARECIDA DO ROSÁRIO**, ocupante do Cargo Efetivo de Inspetor de Aluno, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE GABINETE – DAS - 1**, em vaga prevista na tabela I, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional - DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:112B2C43

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 067/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **VANIA ROCHA FERNANDES**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR – DAS - 3**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:06018E2A

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 068/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **GLEDSON ROCHA DA CUNHA**, ocupante do Cargo Efetivo de Fiscal de Obras e Posturas, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSORA ESPECIAL DE TURISMO – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6B47655F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 069/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **SOLANGE PEREIRA DE MELO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 80% (Oitenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:DEEB9B6D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 070/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **AUDIMAR FERNANDES QUINHONES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:7B463F4C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 071/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **FABIO MUNIZ DE ALMEIDA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:B93150A8

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 072/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JUVÃ RIBEIRO DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D8E0EF6C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 073/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **ALDO FARIAS KLING**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:01E315AE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 074/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JOÃO OZÓRIO MACENA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:405E43B9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 075/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **EUCLAIR DA SILVA TEIXEIRA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:C8A757CA

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 076/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **MARLEY DA COSTA ALVES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente II**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:E70544BF

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 077/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **MOZART MACIEL**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente III**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EBCC0F2C

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 078/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **ELIZABETHE MALDONADO DA SILVA FERREIRA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:DF5BB6A7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 079/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **MARIA DO SOCORRO ALVES CIPRIANO**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 42% (quarenta e dois por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 26 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:9FDCC261

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 080/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **MARIA FRANCISCA RODRIGUES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV**, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 26 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:84368A92

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 081/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **ROZELANGE DUARTE DA SILVA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 10% (dez por cento), sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:E7F332F0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 082/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **RONALDO FERREIRA DOS SANTOS**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Assistente IV**, lotado no Gabinete da Prefeita, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento), sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 22 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:3A8AEFB5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 083/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **FERNANDO DA CRUZ TERRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Área – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:36700A38

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 083/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **FERNANDO DA CRUZ TERRA**, ocupante do Cargo Efetivo de Farmacêutico/Bioquímico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Área – FG - 1**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:D3243C56

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 087/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **JOHN LENON MUNHOZ DA SILVA**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenador de Área – FG-1**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 50% (cinquenta por cento), sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:4EE90ED3

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 091/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **JOÃO CARLOS COLLI,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Estabelecimento de Ensino: Centros de Educação Infantil, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:129F179D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 096/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **NEIVA MENEZES FABRÍCIO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana Estanislau Bossay, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:E9CE2446

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 097/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor **MARCOS ANTONIO DOS REIS FRANCO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana Roberto Paulo Almeida, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:1F066BBE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 098/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **ROSANGELA DE OLIVEIRA BRITO PINHEIRO,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III -1 e 2, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana Waldemar João de Souza, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:8BAC032D

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 099/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **ROSANGELA ALBUQUERQUE,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível III -1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana 15 de Outubro, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:2724A3B3

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 100/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **CÉLIA MÁRA DA SILVA NOVAIS,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor Nível II -1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana Henriqueta Rebuá Siufi - CAIC, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:042D2B67

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 102/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **MIQUELINA MARA MONACO,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor de Estabelecimento de Ensino**: Centro de Educação Infantil São Francisco de Assis, concedendo gratificação na Escola de acordo com a Tipologia, sobre nível de referência, conforme Anexo III, da Tabela II, Artigo 82º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EEA50E3B

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 115/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

DESIGNA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR,** a servidora **NEIRI GONÇALVES FERREIRA,** ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, para responder pela **Direção do Estabelecimento de Ensino**: Escola Municipal Urbana Maria do Rosário, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:75B48813

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 116/2014, 05 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **CRISLAINE PONTES**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 05 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:35C509E9

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 120/2014, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora **REGINA DOS SANTOS MEDINA,** ocupante do Cargo Efetivo de Professor, Nível II-1, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **Coordenadora Pedagógica** – Escolas Municipais Indígenas: Pólos: Coronel Nicolau Horta Barbosa, Pílad Rebuá e Presidente João Figueiredo, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complemntar n.º 026 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos **RETROATIVOS** a contar de 25 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 10 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:EC3F3CDC

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 121/2014, DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** a servidora, **NILCE BARBOSA ARAUJO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **LÍDER DE EQUIPE – FG - 5**, em vaga prevista na tabela 3, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional III – FG, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008**,** concedendo gratificação de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 12 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:53FCF000

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 122/2014, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

NOMEA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR,** o servidor, **SIDNEY BORGES DE SOUZA**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – DAS – 2**, em vaga prevista na tabela 1, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional – DAS, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 15 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:CE92111E

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 084/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **ALEXSANDRA FERREIRA DA SILVA SARMENTO**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área – FG-1, Tabela 3, Anexo II - Grupo Ocupacional III –Funções Gratificadas – FG, da Lei Complementar n.º 20 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:691145C5

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 085/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **LUIZ CARLOS ROSARIO PINHEIRO**, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Área – FG-1, Tabela 3, Anexo II - Grupo Ocupacional III –Funções Gratificadas – FG, da Lei Complementar n.º 20 de abril de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:67533402

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 088/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **JOACIR GOMES MENDES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I – CAI-1, Tabela 2 – Anexo II, Grupo Ocupacional II – CAI, Lei Complementar nº 20 de 02 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com refeitos **RETROATIVOS** a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6F8C0FB7

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 089/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **ANILDO GONÇALVES LOPES**, ocupante do Cargo Efetivo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Cargo de Provimento em Comissão de Líder de Equipe – FG-5, Tabela 3 – Anexo II, Grupo Ocupacional III – FG, Lei Complementar nº 20 de 02 de abril de 2008, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com refeitos **RETROATIVOS** a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:55752FE0

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 090/2014, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **JOSUÉ DA SILVA SIMAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor Geral do Estabelecimento de Ensino dos Centros dos Centros de Educação Infantil, conforme Inciso III, do artigo 6º, da Lei Complementar n.º 26 de 22 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com refeitos **RETROATIVOS** a contar de 20 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 29 de agosto de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:BD183685

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 103/2014, DE 01 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **EDSON SOARES DA COSTA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II – CAI-2, Grupo Ocupacional II – Cargos de Assistência Intermediária – CAI, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 01 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:485BDAEE

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 104/2014, DE 02 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidores que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** o servidor **RAFAEL DE ANDRADE PINHEIRO SAMPAIO**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente IV – CAI-4, Grupo Ocupacional II – Cargos de Assistência Intermediária – CAI, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 02 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:39BDC445

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 117/2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que específica e dá outras providencias.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA**

RESOLVE:

Art. 1º. **EXONERAR,** a servidora **SIMONE FERRARI MENEZES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Especial de Planejamento– DAS-2.

Art. 2º. Considerar a Servidora **NOMEADA** no Cargo de Provimento em Comissão de **ASSISTENTE IV**, lotando-a na Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, em vaga prevista na tabela 2, do Anexo II – Quantidade Atual, Grupo Ocupacional II – CAI, da Lei Complementar n.º 20 de 02 abril de 2008, concedendo gratificação de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento base**.**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS., 05 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6D1C1A4F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 108/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar,** a pedido, a servidora convocada **TELMA PASCOAL METELO CORREIA**, do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 18/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:AE599F76

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 109/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art. 1º. **Exonerar,** a pedido, a servidora convocada **ADAILZE DA SILVA LIMA**, do Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 06/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 03 de setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:6DFC8F7F

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 110 /2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **Exonerar** o servidor **GILBERTO WALISON ROSA DE SOUZA**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do cargo de Provimento em comissão de **ASSISTENTE IV, CAI-4**.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 01/09/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:BE9C0E90

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 111 /2014, DE 04 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **DALVA DE SOUZA SANTOS**, do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **por motivos de aposentadoria** a partir de 04/09/2014.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 04 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:0D98B921

RH - RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P"

Praça Agenor Carrilho, 222 – CEP: 79.380-000
Fones: (67) 3242-1508/1007/1767 –
E-mail: gabinete.prefeita.pm@gmail.com
Gabinete da Prefeita

DECRETO "P" N.º 113 /2014, DE 05 DE SETEMBRO DE 2014.

EXONERA servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Miranda, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhora **JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA.**

RESOLVE:

Art.1º. **EXONERAR,** a servidora **SIBELI FAUSTINO INACIO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Pedagógica das Escolas Indígenas do Município.

Art. 2.º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos RETROATIVOS a contar de 31/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Miranda-MS, 05 de Setembro de 2014.

JULIANA PEREIRA ALMEIDA DE ALMEIDA
Prefeita do Município de Miranda

Publicado por:
Rozemeire da Silva
Código Identificador:9EE68696

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 02/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **GRUPO ESPÍRITA PAULO & ESTEVÃO,** mantenedor do **ALBERGUE DIUTURNO ALVORECER DO LABOR,** com sede na Rua Paulo Alves de Paula nº 100, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 26.857.243/0001-34, denominado **CONVENENTE,** neste ato representado pelo seu Presidente **Hugo Leonardo Pinha da Cruz,** brasileiro, portador do RG. nº 1512932 SSP/MS e CPF nº 015.489.531-80015.489.531-80, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 2/2014**, celebrado em 08 de março de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 2/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HUGO LEONARDO PINHA DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:40C39C47

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **LEANDRO PERES DE MATOS**, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da cédula de identidade RG Nº. 000552013 SSP/MS e do CPF Nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS, na Rua Centauro, 38, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **APROCAN – ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES**, **DE NAVIRAI,** com sede na Rua Pantanal nº 660, na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o N.01.371.96601.371.966/0001-06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo sua Presidente, Srª**. SALIA REGINA DE SOUZA,** brasileira, portadora do RG. nº 336366/MS e CPF nº. 572.485.081-87, residente e domiciliada neste Município, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 3/2014**, celebrado em 08 de março de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 3/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

SALIA REGINA DE SOUZA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:899E5818

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 40/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o Município de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.155.934/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro, 38, jardim União, de ora em diante denominado **Convenente,** com a interveniência da **Gerência Municipal de Assistência Social–GEAS,**

neste ato representada por **Cleci Fortunati Souza**, residente nesta cidade à Rua Jean Carlo Nascimento Rocha da Silva nº 168 – Jardim União, portadora da Cédula de Identidade RG nº 61645, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e do CPF nº 203.463.871-91, e o **Abrigo São José de Naviraí**, com sede à Rua Pará nº 7, inscrito no CNPJ/MF sob nº 12.667.186/0001-16, neste ato representada pela Presidente **Sr. Lindomar Dias da Silva,** portador da Cédula de Identidade RG nº 00074411, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e do CPF nº 465.364.851-49465.364.851-49, doravante denominado simplesmente **Conveniado**, resolvem celebrar o presente termo de Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 40/2014**, celebrado em 08 de julho de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 40/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

LINDOMAR DIAS DA SILVA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:56F4EED3

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em Direito, portador da cédula de identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Navirai/MS à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro o **Lar da Criança "Amor e Fraternidade"**, com sede no prolongamento da Avenida Amélia Fukuda Km. 01, inscrito no CNPJ sob o nº 24.644.015/0001-50, neste ato representado pela Presidente **Bruna Alexandre Foletto Capuci**, brasileira, casada, portadora do RG. nº 1727874 SSP/MS e CPF nº 029.663.331-38029.663.331-38, residente e domiciliada nesta cidade à Av. Dourados nº 435, Apº 502, Centro, denominado **CONVENENTE,** mediante as cláusulas e condições elencadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 27/2014**, celebrado em 04 de maio de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 27/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo**.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

BRUNA ALEXANDRE FOLETTO CAPUCI
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:FA153099

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 07/2014

Termo Aditivo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, representado pelo Prefeito Municipal, Leandro Peres de Matos, brasileiro, portador da cédula de identidade RG N. 00552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Naviraí/MS, à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **CASA LAR SANTO ANTONIO,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1311 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.417/0001- 06, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente, **SR. HÉLIO GEROMINI SOBRINHO** brasileiro, portador do RG nº 308.669 SSP/MS e CPF nº. 366.902.361-53, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 7/2014**, celebrado em 20 de abril de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 7/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das

testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

HÉLIO GEROMINI SOBRINHO
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:AEA0176C

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 06/2014

Termo de Convênio que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE NAVIRAI/MS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF N. 03.155.934/0001-90, com sede na Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, representado pelo Prefeito Municipal, **Leandro Peres de Matos,** brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da Cédula de Identidade RG nº 000552013 SSP/MS e do CPF nº 785.767.681-00, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Centauro nº 38, Jardim Nova Era, doravante denominado **CONCEDENTE** e de outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NAVIRAI/MS - APAE,** com sede na Rua Mato Grosso nº 1.385 na Cidade de Navirai/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.907.599/0001-30, denominada **CONVENENTE,** neste ato representada pelo seu Presidente **JOSÉ MARCOS PEREIRA,** brasileiro, casado, - RG nº 453972/MS e CPF nº 465.282961- 20, residente e domiciliado neste Município, mediante as cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a **Cláusula Oitava** do **Convênio nº 6/2014**, celebrado em 23 de março de 2014, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
*Fica prorrogado até **31 de março de 2015**, o prazo para o término do **Convênio nº 6/2014,** acrescido de 30 (trinta) dias, para a prestação de contas da última parcela recebida, podendo ser prorrogado e/ou alterado por meio de Termo Aditivo, mediante consenso dos partícipes."*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
Permanecem inalteradas as demais Clausulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Navirai, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí–MS, em de de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

JOSÉ MARCOS PEREIRA
Contratado

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:8D4DB669

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 138/12

Processo nº. 229/12 – Concorrência nº. 002/12.
Partes Município de Naviraí e a empresa F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo de vigência em 60 dias a contar de 19/12/2014 até o dia 19/02/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr Fabrício Gamalho da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, 15 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:F31F7EAE

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 231/2014.

Processo nº. 445/2014 – Pregão nº. 142/2014
Partes: Município de Naviraí e a empresa Dinair de Souza Pinheiro – Me.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo - prorrogando o prazo da Vigência do contrato por mais 30 dias a contar do dia 14/12/2014 até o dia 13/01/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º e Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme Decreto n° 014/2014, pela contratante e a Sra. Dinair de Souza Pinheiro, pela empresa.

Naviraí – MS, 08 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:ABCF76E8

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6947/2014

PROCESSO Nº. 192/2014 – PREGÃO Nº. 62/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 43/2014. FAVORECIDO: CARIBEL ODILON CARVALHO. OBJETO: SERVIÇO DE SOM VOLANTE PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 3.750,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 - DATA: 12/12/2014

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:B0EDDACC

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6948/2014

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI-ME .OBJETO: LOCAÇÃO DE PALCO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 26.000,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 -
DATA: 12/12/2014 –

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:56FC4762

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 6949/2014

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2014. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI-ME .OBJETO: SERVIÇO DE SOM MECANICO PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 30.000,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00 -
DATA: 22/10/2014 –

CIRO JOSÉ TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:550555E9

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 093/2014

Processo nº 332/13 – Pregão Presencial nº 078/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa CERDIL – Centro de Radiologia e Diagnostico por Imagem S/S Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo para a de vigência em 120 dias a contar de 23/12/2014 até 22/04/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Antonio Marcos Vieira da Silva, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:5D98A6F6

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 112/2014

Processo nº 556/13 – Pregão Presencial nº 164/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lima & Ferruzzi Ltda – ME

Objeto: Alteração da Cláusulas: Quarta – do Valor, subitem 4.1, Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), perfazendo o valor global do Contrato em R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) e Sexta – Do Prazo – prorrogando o prazo para a de vigência em 120 dias a contar de 23/12/2014 até 22/014/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sra. Mirian Henklain Ferruzzi, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:22088B6C

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 145/13

Processo nº 250/13 – Tomada de Preços nº 002/13.
Partes Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda.

Objeto: Alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos – prorrogando o prazo para a de execução em 90 dias a contar de 25/12/2014 até 25/03/2015 e prazo de vigência em 90 dias a contar de 18/01/2015 até 18/04/2015. Fundamento Legal: artigo 57, § 1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 - pela Contratante, e Sr. Flavio Lorenzon, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 22 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:2DE53739

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 222/2014

Processo nº 399/14 – Pregão Presencial nº 122/14.
Partes Município de Naviraí e a empresa ***ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA E SERVIÇOS H LTDA***

Objeto: Alteração das Cláusulas: Quarta – Do Valor – Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 701.997,48 (setecentos e um mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos) e Sexta – Do Prazo- O prazo de vigência do contrato será acrescido em 04 (quatro) meses, a contar de 21/12/2014 até o dia 21/04/2015, Fundamento Legal: artigo 57 Inciso II e artigo 65 Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, e Sra. Ilmara de Cássia de Paula Vieira, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 19 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:56FEB306

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 248/2014

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com a justificativa constante no PROCESSO nº. 686/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 248/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA, CNPJ**:** 03.151.578/0001-37
VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA, CNPJ**:** 13.662.074/0001-35
FATURETO & BORGES LTDA, CNPJ**:** 20.258.134/0001-14
SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA – EPP, CNPJ**:** 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E REPARO DE LESÃO MENISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802580-82.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009875-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Data da Ratificação: 22/12/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:4214E568

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2277/2014

PROCESSO nº. 686/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 248/2014.
Favorecida: HOSPITAL SANTA RITA LTDA
CNPJ: 03.151.578/0001-37

Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E REPARO DE LESÃO MENISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802580-82.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009875-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 9.820,00 (nove mil oitocentos e vinte reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de Dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:36F58F72

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2278/2014

PROCESSO nº. 686/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 248/2014.
Favorecida: VIDIGAL ORTOCIRURGICA SS LTDA
CNPJ: 13.662.074/0001-35
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E REPARO DE LESÃO MENISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802580-82.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009875-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 6.380,00 (seis mil trezentos e oitenta reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de Dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8047EB3B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2279/2014

PROCESSO nº. 686/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 248/2014.
Favorecida: FATURETO & BORGES LTDA
CNPJ: 20.258.134/0001-14
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E REPARO DE LESÃO MENISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802580-82.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009875-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de Dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8EE65D43

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2280/2014

PROCESSO nº. 686/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 248/2014.
Favorecida: SOCIEDADE DE ANESTESIOLOGIA DE DOURADOS S/S LTDA - EPP
CNPJ: 03.785.651/0001-22
Objeto: REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE RECONSTRUÇÃO DO LIGAMENTO CRUZADO ANTERIOR E REPARO DE LESÃO MENISCAL, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE JOSÉ EDSON DA SILVA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0802580-82.2014.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2014/009875-8, PODER JUDICIÁRIO, SEGUNDA VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ – MS.
Valor total da Despesa: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Recurso Orçamentário: Fundo Municipal de Saúde - Dotação: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 22 de Dezembro de 2014.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:9BD89446

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO N.º 060/2014 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da avaliação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família - PBF do exercício de 2014.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Novembro de 2014, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1762 de 25 de novembro de 2011 e Lei n.º 1920 de 20/12/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprova a avaliação do Plano de Ação do Programa Bolsa Família - PBF do exercício de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE TIAGO DE FREITAS MACHADO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Paranaíba - MS

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:0A2DCEB9

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
PORTARIA Nº 090, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

Paulo Borges Beviláqua da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder **FÉRIAS COLETIVAS** aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes de cargos comissionados do Quadro Permanente da Câmara Municipal, a partir de 23 de dezembro de 2014:

Claudio Renato Garcia Leal Diego Assessor Parlamentar
Diego Ferreira Pereira Assessor Legislativo
Eleta Aparecida Guilherme Rodrigues Assessor Legislativo
Elizamara Garcia Assessor Legislativo
Elizandra Vascques Mendes Diretor Administrativo
Gilson Gil de Oliveira Assessor Legislativo
Gisela de Souza Salgueiro Assessor de Imprensa
João Maria dos Santos Assessor Legislativo
José Alves Rodrigues Assessor Legislativo
Lidiane Maria de Jesus Silva Assessor Legislativo
Maira Cristina da Silva Assessor de Imprensa
Ricardo Alves de Freitas Assessor Parlamentar
Roseane Novais Machado Assessor Especial
Rosimar Pereira Dias Assessor Especial
Sinéia Mara de Paiva Diretor Financeiro

Publique-se e
cumpra-se

Paranaíba-MS., 22 de dezembro de 2014.

VEREADOR PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretora Administrativa

Publicado por:
Sônia Laureano de Freitas Santos
Código Identificador:020A30FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2014, DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** LEAL & SANTANA LTDA.
Objeto: Contratação de clínica especializada em tratamento de dependente químico, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária:
50101 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
339039.102000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
e dotações que vierem a substituir o exercício subseqüente.
Recurso/Forma de Pagamento: R$7.500,00 (sete mil e reais), sendo R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) referente a remoção do paciente, pago no ato da assinatura do contrato; e R$6.000,00 (seis mil reais) referente a internação, pagos mensalmente, em 4 (quatro) parcelas de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada.
Prazo: 04 meses
Data do Documento: 10/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO/ RAFAELA CAMILE SANTANA DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FD1B109B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 240/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADODE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na Reforma de Pontes de Madeira, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.
Dotação Orçamentária:
5.1. As despesas decorrentes deste Contrato referente à parte da Contratante, correrão por conta da dotação:
60101 - Secretaria de Obras públicas e Serviços Municipais;
26.782.0012.1048 – Construção e Reforma de Pontes de Madeira;
449051-180501 – Obras e Instalações.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 243.866,53 (duzentos e quarenta e três mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta e três centavos). O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação das medições e nota fiscal em 3 (três) vias.
Prazo: 02 meses
Data do Documento: 10/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 10 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:301ED483

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 212/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2014, PREGÃO Nº 116/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADODE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** AUTO POSTO GIRASSOL LTDA.
Objeto: Aquisição parcelada de COMBUSTÍVEL (ÓLEO DIESEL, ÓLEO DIESEL S10 e GASOLINA COMUM,), a serem fornecidos diretamente na bomba do estabelecimento, para o abastecimento da frota de veículos do Município de Paranaíba-MS.
Dotação Orçamentária:
60101 - Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais;
15.451.0012.2065 - Manutenção das Obras Públicas e Serviços Urbanos;
339030 - 100000 - Material de Consumo; - R$6.680,00 (seis mil seiscentos e oitenta reais).
25102 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
18.541.0005.2079 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;
339030.151000 - Material de Consumo; - R$13.360,00 (treze mil trezentos e sessenta reais).
40101 - Secretaria de Educação e Cultura;
12.361.0006.2019 - Manutenção das Escolas da Rede de Ensino Fundamental;
339030.101000 - Material de Consumo;
40101 - Secretaria de Educação e Cultura;
12.366.0006.2022 - Manutenção da Secretaria de Educação e Cultura;
339030.100000 - Material de Consumo; - R$3.340,00 (três mil trezentos e quarenta reais).
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0004.2040 - Manutenção Fundo Municipal de Saúde;

339030.102000 - Material de Consumo; - R$86.840,00 (oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais).
10.305.0004.2041 - Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde;
339030.114012 - Material de Consumo; - R$16.700,0 (dezesseis mil e setecentos reais).
Recurso/Forma de Pagamento:R$ 126.920,00 (cento e vinte e seis mil e novecentos e vinte reais). O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica.
Prazo: 13/11/2014 a 31/12/2014
Data do Documento: 13/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/LINCON PINHÉ LEAL DE QUEIROZ/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO/ CARLOS KLEBER LEAL DE SOUZA.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CDE2F663

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2014, PREGÃO Nº 125/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A** EMPRESA RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA-EPP.
Objeto: Contratação de empresa especializada para materiais e serviços destinados ao SAE para serem utilizados na Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.004.2037 - Aquisição de Equipamentos;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339030.114012 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 3.3000,00 (três mil e trezentos reais).O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/11/2014 A 31/12/2014
Data do Documento: 28/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO/RENATO CARLOS RODRIGUES TOSTA

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:89BE5B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2014, PREGÃO Nº 125/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para materiais e serviços destinados ao SAE para serem utilizados na Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.004.2037 - Aquisição de Equipamentos;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339030.114012 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/11/2014 a 31/12/2014
Data do Documento: 28/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO / ZILVONE VITAL DA SILVA

Paranaíba-MS, 28 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:85CB6F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 215/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2014, PREGÃO Nº 125/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL **E A EMPRESA** I.S.R. DE ALENCAR-ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada para materiais e serviços destinados ao SAE para serem utilizados na Campanha do Dia Mundial da Luta Contra AIDS, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Dotação Orçamentária:
50101 - Fundo Municipal de Saúde;
10.301.004.2037 - Aquisição de Equipamentos;
339039.114012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
339030.114012 - Material de Consumo.
Recurso/Forma de Pagamento: R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais). O pagamento será parcelado de acordo com o fornecimento, efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica em 3 (três) vias.
Prazo: 28/11/2014 A 31/12/2014
Data do Documento: 28/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAÚJO / JOEL LOPES DOS REIS JUNIOR

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3B0937C7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014
AO CONTRATO Nº203/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2014, PREGÃO Nº 104/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA COMERCIAL CAMPANARIO LTDA-ME."
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 203/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2014, PREGÃO Nº 104/2014 conforme discriminação abaixo:
040101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
3.3.90.30.00 – 101000 – Material de Consumo.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 25/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:860CE240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2014
AO CONTRATO Nº204/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2014, PREGÃO Nº 104/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA FABIO WILLIAN VITOR DA SILVA-ME.
Objeto: Resolve apostilar a inclusão de nova classificação orçamentária referente ao CONTRATO Nº 204/2014, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 236/2014, PREGÃO Nº 104/2014 conforme discriminação abaixo:
040101 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
12.365.0006.2026 – Manutenção da Gestão do Ensino Infantil;
3.3.90.30.00 – 101000 – Material de Consumo.
Do fundamento Legal: Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.
Data do Documento: 25/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ

Paranaíba-MS, 25 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E33C49D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2014 AO CONTRATO Nº 121/2008

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2008, TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2008.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ENGEKROLL CONSTRUÇÕES LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 121/2008, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2008, por mais 03 (três) meses, iniciando-se em 01/11/2014 e término em 01/02/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º do inc. II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 01/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / GUSTAVO DE OLIVEIRA KROLL

Paranaíba-MS, 01 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5DC65E00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05/2014 AO CONTRATO Nº 066/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 066/2014, celebrado entre as partes acima nominadas
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 066/2014, por mais 01 (um) mês, iniciando-se em 07/11/2014 e término em 07/12/2014.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 07/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA / CELSO TADEU DE MELLO PEGADO.

Paranaíba-MS, 07 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:47B3192F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2014 AO CONTRATO Nº 120/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 120/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 120/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 21/11/2014 e término em 21/01/2015
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS VICENTEROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:5340C0DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 195/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 243/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 38/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO, a prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 195/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras de Reforma e Pintura do SAMU, localizada na Rua Antônio Custódio, Bairro Ipê Branco, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 195/2014, para mais 02 (dois) meses, contados a partir da data de 13/11/2014, com termo final em 13/01/2015. Passando o prazo total do contrato para 05 (cinco) meses.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º do inc. II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ CELSO TADEU DE MELLO PEGADO

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:1BF94CF2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 106/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 75/2014, PREGÃO Nº 40/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** L. V. PEREIRA-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 106/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de aviamentos e materiais de artesanato**,** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período estimado de 6 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 106/2014, contados a partir da data de 13/11/2014, com termo final em 31/12/2014.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 13/11/2014

Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ LUCIANO VICENTE PEREIRA.

Paranaíba-MS, 13 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:97F8D18B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 110/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 110/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 110/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 14/11/2014 e término em 14/01/2015.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00212ED0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº1158/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2014, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2014.
NOTA DE EMPENHO Nº: 1158/2014
FAVORECIDO: Editora Amigo da Natureza LTDA
OBJETO: Aquisição de 10000 Exemplares DST e Hepatites e HPV, formato tabloide colorido com personalização na capa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 50.101-10.301.0004.2.037-3.3.90.32-114012 – Material, bem ou serviço para distribuição.
VALOR TOTAL: R$ 19.500 (Dezenove mil e quinhentos reais)
DATA: 17/11/2014
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:A1636550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2014 AO CONTRATO Nº 120/2013

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2013, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Acréscimo nas quantidades conforme planilha de Aditivo anexo**,** cujo objeto é a construção do Centro Público de Comercialização de Produtos Artesanais, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.
Do valor: R$ 31.652,52 (trinta e um mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos), no valor do contrato, passando o valor do contrato de R$ 446.589,85 (quatrocentos e quarenta e seis mil quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), para R$478.242,37 (quatrocentos e setenta e oito mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e sete centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:84AF6D8A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 177/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CELSO TADEU DE MELLO PEGADO-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 177/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 177/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 18/11/2014 e término em 18/01/2015.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ CELSOTADEU DE MELLO PEGADO.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DDBF18F9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 178/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 178/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da USB- Unidade Básica de Saúde, Dona Gilka Robalinho de Queiroz, localizada na Rua 13 de Maio com Rua Augusto Correa da Costa, neste Município de Paranaíba-MS, conforme planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e plantas em anexo, em atendimento a Portaria nº MS/GM 1382/2013 de 09 de Julho de 2013.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 178/2014, por mais 04 (quatros) meses, iniciando-se em 18/11/2014 e término em 18/03/2015. Passando o prazo total do contrato para 08 (oito) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 18/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ CELSO ROBERTO CASASSOLA.

Paranaíba-MS, 18 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E9BB0BCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 22/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ANTONIO PEREIRA DE SOUZA 33862117120.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 920 (novecentos e vinte) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 41.600 (quarenta e um mil e seiscentos) quilômetros, para 40.680 (quarenta mil seiscentos e oitenta) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 022/2014 o valor de R$ R$1.656,00 (um mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), passando o valor do contrato de R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), para R$73.224,00 (setenta e três mil duzentos e vinte e quatro reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:12F400B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 17/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ADALTON DE SOUZA SILVA 32158629134.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 5.000 (cinco mil) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 37.700 (trinta sete mil e setecentos) quilômetros, para 32.700 (trinta e dois mil e setecentos) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 017/2014 o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), passando o valor do contrato de R$ 90.480,00 (noventa mil quatrocentos e oitenta reais), para R$78.480,00 (setenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ADALTON DE SOUZA SILVA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:015E0D4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 23/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CARLOS AUGUSTO DA SILVA 05471994817.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 2.330 (dois mil trezentos e trinta) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 36.900 (trinta e seis mil e novecentos) quilômetros, para 34.570 (trinta e quatro mil quinhentos e setenta) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 023/2014 o valor de R$4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais), passando o valor do contrato de R$ 66.420,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos e vinte reais), para R$62.226,00 (sessenta e dois mil duzentos e vinte e seis reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ CARLOS AUGUSTO DA SILVA**.**

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D734EF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 24/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, C N TRANSPORTES EIRELI ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 3.336 (três mil trezentos e trinta e seis) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 36.400 (trinta e seis mil e quatrocentos) quilômetros, para 33.064 (trinta e três mil e sessenta e quatro) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 024/2014 o valor de R$8.006,40 (oito mil e seis reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 87.360,00 (oitenta e sete mil trezentos e sessenta reais), para R$79.353,60 (setenta e nove mil trezentos e cinqüenta e três reais e sessenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ CLAUDOMIDES NUNES DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:0504D057

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 25/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, DONIZETI CANDIDO CAMPOS-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 5.780 (cinco mil setecentos e oitenta) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 39.000 (trinta e nove mil) quilômetros, para 33.220 (trinta e três mil e duzentos e vinte) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 025/2014 o valor de R$13.872,00 (treze mil oitocentos e setenta e dois reais), passando o valor do contrato de R$ 93.600,00 (noventa e três mil seiscentos), para R$79.728,00 (setenta e nove mil setecentos e vinte e oito reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ DONIZETI CANDIDO CAMPOS.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2CD8EE41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 28/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ILSON DA SILVA 61929557868.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 2.740 (dois mil setecentos e quarenta) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 37.050 (trinta e sete mil e cinquenta) quilômetros, para 34.310 (trinta e quatro mil trezentos e dez) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 028/2014 o valor de R$5.343,00 (cinco mil trezentos e quarenta e três reais), passando o valor do contrato de R$ 72.247,50 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos), para R$66.904,50 (sessenta e seis mil novecentos e quatro reais e cinqüenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ILSON DA SILVA

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F23725E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 029/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JOÃO BATISTA DA SILVA 36837539191.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 8.130 (oito mil cento e trinta) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 59.450 (cinqüenta e nove mil e quatrocentos) quilômetros, para 51.320 (cinqüenta e um mil trezentos e vinte) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 029/2014 o valor de R$14.634,00 (quatorze mil seiscentos e trinta e quatro reais), passando o valor do contrato de R$ 107.010,00 (cento e sete mil e dez reais), para R$92.376,00 (noventa e dois mil trezentos e setenta e seis reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ JOÃO BATISTA DA SILVA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:39946FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 031/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JOSÉ ANTONIO DA ROCHA ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 1.840 (um mil e oitocentos e quarenta) quilômetros***, passando a quantidade inicial de 37.050 (trinta e sete mil e cinquenta) quilômetros, para 35.210 (trinta e cinco mil duzentos e dez) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 031/2014 o valor de R$4.416,00 (quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), passando o valor do contrato de R$ 88.920,00 (oitenta e oito mil novecentos e vinte reais), para R$84.504,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e quatro reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ JOSÉ ANTONIO DA ROCHA**.**

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D7A42AB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JOSÉ CARLOS DE FRANCO TRANSPORTE ESCOLAR-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de* 850 (oitocentos e cinquenta) *quilômetros***, passando a quantidade inicial de 45.500 (quarenta e cinco mil e quinhentos) quilômetros, para 44.650 (quarenta e quatro mil seiscentos e cinqüenta) quilômetros,

cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 032/2014 o valor de R$2.040,00 (dois mil e quarenta reais), passando o valor do contrato de R$ 109.200,00 (cento e nove mil e duzentos reais), para R$107.160,00 (cento e sete mil e cento e sessenta).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ JOSÉ CARLOS DE FRANCO.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F2FDDB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 035/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JULIO CEZAR ALVES MARTINS 58313591153.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 980*** **(novecentos e oitenta)** ***quilômetros***, passando a quantidade inicial de 46.280 (quarenta e seis mil duzentos e oitenta) quilômetros, para 45.300 (quarenta e cinco mil e trezentos), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 035/2014 o valor de R$ 2.352,00 (dois mil trezentos e cinqüenta e dois reais), passando o valor do contrato de R$ 111.072,00 (cento e onze mil setenta e dois reais), para R$ 108.720,00 (cento e oito mil setecentos e vinte reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ JULIO CEZAR ALVES MARTINS.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BE4DBC82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 037/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI 83111298191.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 420*** **(quatrocentos e vinte)** ***quilômetros***, passando a quantidade inicial de 27.300 (vinte e sete mil trezentos) quilômetros, para 26.880 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 037/2014 o valor de R$ 1.008,00 (um mil e oito reais), passando o valor do contrato de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), para R$ 64.512,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e doze reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ MARA APARECIDA DO PRADO BELOTTI

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD66A3FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 038/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, NILTON MARTINS DE OLIVEIRA 08632197134.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de*** **7.475 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco)** ***quilômetros,*** passando a quantidade inicial de 29.900 (vinte e nove mil e novecentos) quilômetros, para 22.425 (vinte e dois mil quatrocentos e vinte e cinco), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 038/2014 o valor de 14.576,25 (quatorze mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), passando o valor do contrato de R$ 58.305,00 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinco reais), para R$ 43.428,75 (quarenta e três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ NILTON MARTINS DE OLIVEIRA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:00FBF76D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 040/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ROGERIO AFONSO AGUIAR 78064953120.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 3.440*** **(três mil quatrocentos e quarenta)** ***quilômetros,*** passando a quantidade inicial de 36.400 (trinta e seis e quatrocentos) quilômetros, para 32.960 (trinta e dois mil novecentos e sessenta), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e

Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 040/2014 o valor de R$ 6.192,00 (seis mil cento noventa dois reais), passando o valor do contrato de R$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte reais), para R$ 59.328,00 (cinqüenta e nove mil trezentos e vinte e oito reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ROGERIO AFONSO AGUIAR

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:97031921

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 041/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA 39028160159.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 3.440*** **(três mil quatrocentos e quarenta)** ***quilômetros,*** passando a quantidade inicial de 39.000 (trinta e nove mil) quilômetros, para 35.560 (trinta e cinco mil quinhentos e sessenta), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 041/2014 o valor de R$ 8.256,00 (oito mil duzentos e cinqüenta e seis reais), passando o valor do contrato de R$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), para R$ 85.344,00 (oitenta e cinco mil trezentos e quarenta e quatro reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:965535AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 079/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2014, PREGÃO Nº 26/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** FABIO CARVALHO BORGES 06574904153.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 3.840*** **(três mil oitocentos e quarenta)** ***quilômetros,*** passando a quantidade inicial de 26.000 (vinte e seis mil), para 22.160 (vinte e dois mil cento e sessenta), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 079/2014 o valor de R$ 6.912,00 (seis mil novecentos e doze reais), passando o valor do contrato de R$46.800,00 (quarenta e seis mil e oitocentos reais), para R$ 39.888,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e oito reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ FABIO CARVALHO BORGES.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7A4C4BC4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 151/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2014, PREGÃO Nº 81/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA**,** GABRIEL FERREIRA SOUZA 01853974170.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo ***supressão de 5.690*** **(cinco mil seiscentos e noventa)** ***quilômetros,*** passando a quantidade inicial de 33.600 (trinta e três mil e seiscentos) quilômetros, para 27.910 (vinte e sete mil novecentos e dez), quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: Fica suprimido ao contrato nº 151/2014 o valor de R$ 13.656,00 (treze mil seiscentos e cinqüenta e seis reais), passando o valor do contrato de R$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais), para R$ 66.984,00 (sessenta e seis mil novecentos e oitenta e quatro reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ GABRIEL FERREIRA SOUZA

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C7895A0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 120/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 120/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 120/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 21/11/2014 e término em 21/01/2015.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6DF9138E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 121/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 121/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de Cobertura de Quadra Esportiva da Escola Municipal Liduvina Mota Camargo, localizada na Rua Braulina Rosa da Conceição, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC208310/2014.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 121/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 21/11/2014 e término em 21/05/2015. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 21/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA

Paranaíba-MS, 21 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:312E8EB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 122/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 122/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a Contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Construção de Quadra Coberta com Vestiário (25,80x38m), na Escola Municipal Ignácio José da Silva, localizada na Rua Bruno Mariano de Faria, neste Município de Paranaíba-MS, conforme TERMO DE COMPROMISSO PAC208311/20.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 122/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 23/11/2014 e término em 23/05/2015. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 22/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 22 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B8984EA0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 018/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU 90841794120.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 5.128 (cinco mil cento e vinte e oito) quilômetros**, passando a quantidade inicial de 42.900 (quarenta e dois mil e novecentos) para 48.028 (quarenta e oito mil e vinte e oito) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: R$ 12.307,20 (doze mil trezentos e sete reais e vinte centavos), passando o valor do contrato de R$ 102.960,00 (cento e dois mil novecentos e sessenta reais), para R$115.267,20 (cento e quinze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ADEMAR ANDERSON MARTINS DE ABREU.

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FFC62527

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 019/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, AILTON CORREIA DE ANDRADE 46461760172.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 1.406 (um mil quatrocentos e seis) quilômetros**, passando a quantidade inicial de 35.100 (trinta e cinco mil e cem) para 36.506 (trinta e seis mil quinhentos e seis) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: R$ 2.530,80 (dois mil quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 63.180,00 (sessenta e três mil cento e oitenta reais), para R$65.710,80 (sessenta e cinco mil setecentos e dez reais e oitenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / AILTON CORREIA DE ANDRADE

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:FCD74726

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 036/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JURACY PALMIERI 31234992191.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 623 (seiscentos e vinte e três) quilômetros**, passando a quantidade

inicial de 28.600 (vinte e oito mil e seiscentos) para 29.223 (vinte e nove mil duzentos e vinte e três) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: R$ 1.121,40 (um mil cento e vinte e um reais e quarenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 51.480,00 (cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta reais), para
R$ 52.601,40 (cinqüenta e dois mil e seiscentos e um reais e quarenta centavos).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / JURACY PALMIERI

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:C5E35649

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 118/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2014, PREGÃO Nº 64/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA 20414820.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o **acréscimo de 3.380 (três mil trezentos e oitenta) quilômetros**, passando a quantidade inicial de 20.000 (vinte mil) quilômetros, para 23.380 (vinte e três mil trezentos e oitenta) quilômetros, cujo objeto é a ***PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRASNPORTE DE ESCOLARES*** dos alunos da zona rural matriculados na Rede Pública de ensino para o ano letivo de 2014, com o fornecimento da mão de obra necessária a execução – motoristas –, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e de acordo com as disposições constantes no instrumento convocatório, trajetos, horários e quilometragem.
Do Valor: R$ 6.591,00 (seis mil quinhentos e noventa e um reais), passando o valor do contrato de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para R$45.591,00 (quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e um reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ JOEL EDUARDO DE OLIVEIRA

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:8EDBE520

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 187/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 187/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 187/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26/11/2014 e término em 26/01/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º do inc. II da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / VICENTE ROBERTO SEVERINO DE LIMA.

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:D02C32C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 036/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014, PREGÃO Nº 001/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, JURACY PALMIERI 31234992191.
Objeto: Substituição de veículo ao CONTRATO Nº 036/2014, celebrado entre as partes acima nominadas.
DA SUBSTITUIÇÃO: Mediante este TERMO ADITIVO fica substituído o veículo VW/KOMBI, placa AFE3612, ano de fabricação 1995, com capacidade para 09 passageiros, pelo veículo VW/KOMBI, placa DTP0703, ano de fabricação 2007, com capacidade para 09 passageiros".
Do fundamento Legal: Inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 26/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ JURACY PALMIERI.

Paranaíba-MS, 26 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AF47959B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 123/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 94/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 123/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Reforma e Ampliação da Unidade de Saúde da Família Dr. Yá, localizada na Rua Emílio Ferraz, Jardim Brasília, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 123/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/11/2014 e término em 27/05/2015. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ CELSO ROBERTO CASASSOLA.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:CF59790B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014 AO CONTRATO Nº 124/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 95/2014, TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 124/2014, celebrado entre as partes acima nominadas, cujo objeto é a contratação sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em construção civil para execução das obras de engenharia com vistas à Ampliação da Unidade de Saúde da Família de Lourdes, localizada na Rua Daudet de Paula, Bairro Industrial de Lourdes, neste Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 124/2014, por mais 06 (seis) meses, iniciando-se em 27/11/2014 e término em 27/05/2015. Passando o prazo total do contrato para 12 (doze) meses.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 27/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ CELSO ROBERTO CASASSOLA.

Paranaíba-MS, 27 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:DCD5521D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 046/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2013, PREGÃO Nº 129/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, COMERCIO DE GÁS SANTO EXPEDITO LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o ***acréscimo de acréscimo de 25%*** na quantidade de botijões de gás equivalente a 225 (duzentos e vinte e cinco) botijões, passando a quantidade inicial de 900 (novecentos) botijões para 1.125 (um mil cento e vinte e cinco) botijões, cujo objeto é a aquisição de 900 (novecentos) ***BOTIJÕES DE GÁS*** (conteúdo) de 13 kg cada, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 4 (quatro) meses.
Do Valor: Fica aditado em R$11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais), passando o valor atual do contrato de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para R$ 56.250,00 (cinqüenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
Do fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 28/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA/ MARIA EUGÊNIA ALVES DE ASSIS/ ANA PAULA DE SOUZA ARAUJO/ LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINI/ NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ JANILSON MODESTO LEAL.

Paranaíba-MS, 28 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:2488F510

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO Nº 015/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2014, PREGÃO PRESENCIAL nº 002/2014
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA LAMPER IMAGEM E DIGITALIZAÇÃO LTDA-EPP.
Objeto: O presente termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGAVELMENTE DO CONTRATO Nº 015/2014.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão amigável do Contrato nº 015/2014, tem fundamento no artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alteraçãoes
DOS EFEITOS DA RESCISÃO: A Rescisão Amigável do Contrato nº 015/2014 opera seus efeitos em 06/10/2014, ficando a Contratada sujeita às decorrências da extinção do referido contrato.
Data do Documento: 06/10/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ/ DENISE CAMARGO BENITEZ DE ALMEIDA/ JAMIL BALDUINO MACHADO/ MARCIO PERES VIEIRA MONTEIRO

Paranaíba-MS, 06 de outubro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:293CD864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014 AO CONTRATO Nº 81/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 179/2013, PREGÃO Nº 130/2013.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, SNOL METALÚRGICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a supressão ao **CONTRATO Nº 081/2014.**
Do Valor: Fica suprimido o valor de em R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais), passando o valor atual do contrato de R$122.000,00 (cento e vinte mil reais), para R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).
Do fundamento Legal: Art. 65, inciso II do parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 05/08/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA/ VALDIR PASA

Paranaíba-MS, 05 de agosto de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3DCFFED4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2014 AO CONTRATO Nº 271/2011

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 157/2011, PREGÃO Nº 097/2011.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, BRUNA QUEIROZ DINIZ – ME.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência ao CONTRATO Nº 271/2011, celebrado entre as partes acima nominadas.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 271/2011, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 24/11/2014 e término em 24/01/2015.
Do fundamento Legal: Artigo 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 24/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / BRUNA QUEIROZ DINIZ ASSIS

Paranaíba-MS, 24 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:BD82F62B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2014 AO CONTRATO Nº 108/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014, PREGÃO Nº 70/2014.
Partes: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, MAISA APARECIDA VITAL GOMES & CIA LTDA-ME
Objeto: Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO**, a prorrogação do prazo de vigência ao **CONTRATO Nº 108/2014.**

Do Prazo: fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO Nº 108/2014, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 15/11/2014 e término em 15/01/2015.
Do fundamento Legal: Art. 57, parágrafo 1º da Lei no. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Data do Documento: 14/11/2014
Assinaturas: DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ / LEOPOLDINA CORREA GARCIA REIS GASPERINE / ZILVONE VITAL DA SILVA

Paranaíba-MS, 14 de novembro de 2014.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9FB0DFDA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°. 008, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador **SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo o disposto no Artigo 144 do Regimento Interno, faz saber a quem este edital vir ou dele conhecimento tiver, que são convocados Excelentíssimos Vereadores, componentes dessa Egrégia Casa de Leis, para a realização de Sessão Extraordinária, contendo a seguinte pauta:

- **Sessão Extraordinária** a ser realizada às 09h30 e 10h30(nove horas e trinta minutos e dez horas e trinta minuots) do dia 29de Dezembro do corrente ano, (Segunda-feira), com a seguinte ordem do dia:

- Leitura, discussão e votação Projeto de Resolução n° 006/2014, 23 de Dezembro de 2014;

- Sessão Extraordinária para Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2015/2016, que será realizado dia29 de Dezembro de 2014, às 10h30, no Plenário da Câmara Municipal , à Rua Marciana C. Lemos, nº. 64.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, faz publicar o presente edital.

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ciente:

_____
ADÃO COENE BATISTA – PMDB

_____
ADÃO DE SOUZA PLUMA – PTDOB

_____
ADRIANO APARECIDO NOGUEIRA – PPS

_____
DOUGLAS SOUZA DA SILVA – PV

_____
LUIZ ANTÔNIO FERNANDES RIBEIRO – PSB

_____
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA – DEM

_____
ROBERTO CARLOS LINS – PSL

_____
ROSELI CODOGNATO CORRÊA – PPS

_____
SIDINEI FONTEBASSE FERREIRA – PSD

_____
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS – PSDB

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:75473B83

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:0FB53B60

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
DOUGLAS SOUZA DA SILVA
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:99E7D648

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;

- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JOAQUIM SANTOS DE OLIVIERA
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:8846B135

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:A7C42271

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ROBERTO CARLOS LINS
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:E6A9E154

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
EM, 23 DE DEZEMBRO DE 2014.

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssima Senhora
ROSELI CODOGNATTO CORRÊA
DD: Vereadora
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:727FB59C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssima Senhora
SIDINEI FONTEBASSE FEREIRA
DD: Vereadora
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:01466897

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:FAB7693E

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssima Senhora
SÔNIA MARIA DE OLIVEIRA PASSOS
DD: Vereadora
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:09EB2733

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PROCESSO N. 001/2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014

OBJETO: locação de Softwares de Contabilidade Pública, Software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Software de Patrimônio, Software Brasil Transparência em atendimento a Lei 131/09, Software de Acesso a Informação em atendimento a Lei 12.527 e Software para Transmissão de Informações (SICOM e SICAP) ao TCE/MS para o período de Novembro e Dezembro de 2014.
EMPRESA: QUALITY SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ: 05.373.364/0001-30
VALOR: 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
COMUNICAÇÃO À AUTORIDADE COMPETENTE E RESPECTIVA RATIFICAÇÃO

Diante do exposto, pelas razões acima expostas, opina este órgão pela possibilidade jurídica da dispensa de licitação a contratação em caráter emergencial, para locação de Softwares de Contabilidade Pública, Software de Folha de Pagamento e Recursos Humanos, Software de Patrimônio, Software Brasil Transparência em atendimento a Lei 131/09, Software de Acesso a Informação em atendimento a Lei 12.527 e Software para Transmissão de Informações (SICOM e SICAP) ao TCE/MS para o período de Novembro e Dezembro de 2014, conforme previsto no art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93, na qual encaminho ao presidente o Sr. Sebastiao Roberto Collis para sua respectiva ratificação e publicação na imprensa oficial do Município.

Ribas do Rio Pardo, 28 de Novembro de 2014

JORGE NIZETE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB/MS 13804

Recebo a comunicação para sua respectiva ratificação e publicação na imprensa oficial do Município, na qual passo a ratificar a contratação em caráter emergencial.

SEBASTIAO ROBERTO COLLIS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:53A7F512

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssima Senhora
ROSELI CODOGNATTO CORRÊA
DD: Vereadora
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:AB3049ED

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ADÃO COENE BATISTA
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:1108419D

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
OFÍCIO CIRCULAR N°. 004/2014/CMRRP/MS

Em, 23 de Dezembro de 2014.

Prezado Senhor (Sra.):

Convocamos vossa Senhoria para a Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a realizar-se no dia 29 de Dezembro de 2014, às 09h30 para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
- Leitura, discussão e votação do Projeto de Resolução nº. 006/2014 de 23 de Dezembro de 2014;
- Sessão Extraordinária para a Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS para o Biênio 2015/2016 que será realizada dia 29 de Dezembro de 2014 às 10h30, no plenário da Câmara Municipal à Rua Marciana Costa Lemos nº. 64.
Contando com vossa presença, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

VEREADOR SEBASTIÃO ROBERTO COLLIS
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ADÃO DE SOUZA PLUMA
DD: Vereador
NESTA.

Publicado por:
Maria de Fátima Brito Santos
Código Identificador:7E1EE2B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de gêneros alimentícios para compor cestas natalinas. Resultou vencedora a empresa WILSON RODRIGUES VASCONCELOS – EPP para os itens 1 ao 16, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 22 de dezembro de 2014.

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:50F6BD76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 010/2014, processo n. 141/2014, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição de materiais hospitalares. Contratada: Cirumed Comércio Ltda, Valor total R$ 13.392,30 (treze mil trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:6246B1FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação sob n. 011/2014, processo n. 142/2014, amparo legal Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal n. 8.666/93. Objeto: Aquisição de medicamentos. Contratada: Cirumed Comércio Ltda, Valor total R$ 12.550,50 (doze mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Ribas do Rio Pardo - MS, 23 de dezembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:986BC1DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 013/2014- FUNSAUDE

EDITAL N.º 013/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições,

torna público o Resultado do Recurso impetrado contra o Resultado da Prova de Títulos do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:

1. DO RECURSO INDEFERIDO

Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta

N.insc	Nome
011247	LUANA CATELAN TRINDADE

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de dezembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:69174EB7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL Nº 014/2014-FUNSAUDE

EDITAL N.º 014/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DAS FUNDAÇÕES MUNICIPAIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE-MS

ROSMAR BATISTA ALVES, Presidente da Fundação de Saúde do Município de São Gabriel do Oeste/MS, no uso de suas atribuições, divulga e homologa o Resultado Final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste/MS, de acordo com as normas e condições seguintes:
1 – RESULTADO FINAL:
1.1 – A Relação contendo o Resultado Final e a Classificação dos candidatos aprovados encontra-se no Anexo I deste Edital.

São Gabriel do Oeste/MS, 22 de dezembro de 2014.

ROSMAR BATISTA ALVES
Presidente da Funsaude

Anexo Único

Cargo: Assistente de Serviço - Auxiliar de Laboratório			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010966	ELIZ REGINA RODRIGUES DA SILVS	155,00	1
011337	VINICIUS HOLSBACK CURRALES	150,00	2
010930	MAURICIO DE PAULA KUHN	140,00	3
010619	SILVANI MACALIN	125,00	4
011407	DAYANE PAIAO AMARAL	125,00	5
010519	JUSCILEI ESPINOZA DA SILVA	110,00	6
011157	JAMBRO CAMPOS DOS REIS	105,00	7
011428	LUIZ HENRIQUE SOUZA FERREIRA	105,00	8
011314	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS	105,00	9
010613	EDUARDO JOST	100,00	10
Cargo: Assistente de Serviço - Motorista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011303	LUIS CARLOS ALVES DA SILVA	130,00	1
Cargo: Auxiliar de Serviços - Cozinheiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011140	DARLENE BRANDAO PEREIRA DE FREITAS	160,00	1
011395	JOANA PRUDENCIA DE AMORIM	125,00	2
010770	LUZIA PRUDENCIA D AMORIM	110,00	3
011149	VALDINEIA SOUZA DE ARRUDA	105,00	4
010549	ZELIA AUXILIADORA DIAS COELHO	100,00	5
Cargo: Auxiliar de Serviços Especializados - Recepcionista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011362	EMILY DE FRANCA RAMIRES	170,00	1
010984	MARIA BRIZOLA	150,00	2
011257	TRAUDI ANISE SCHLOSSER	135,00	3
011079	KAREN KATHRINE NOGUEIRA	135,00	4
011330	ALINE RUFINO MARIANO	125,00	5
010828	ELIANE PEREIRA FERREIRA	125,00	6
011380	HELLEN CRISTINA DE MATOS CARVALHO	120,00	7
011278	LUCIANE DE LIMA	120,00	8
011183	MARIANA DIAS SANTOS	115,00	9
010973	BRUNA GABRIELA LORENA DOS SANTOS	110,00	10
011008	JOYCE DINAILA RODRIGUES DA FONSECA	110,00	11
010669	ADRIANY STEFANY ARISTIDES DE LIMA	110,00	12
011339	JOAO MARCOS SIMOES PEREIRA	110,00	13
010784	FLAVIANE FARIAS DE SOUZA	105,00	14
010542	VALDEIR BARBOSA PEREIRA	105,00	15
011111	LORAINE LIMA DE SOUZA	105,00	16
011444	SHIRLEY DIAS VIEIRA	105,00	17
011342	MARLI FERREIRA DE SOUZA	105,00	18
010991	CIDNEIA APARECIDA FERREIRA DIAS MARTELLI	100,00	19
010594	VIVIAN DE SOUZA XAVIER	100,00	20
011105	PRISCILA NANTES VEDOJA	100,00	21
Cargo: Agente de Serviço - Assistente de Administração			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010749	MIRELLA FAGUNDES NESTOR	110,00	1
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Enfermagem			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010760	IZABEL CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	110,00	1
010652	MARILEIA IVO AURELIANO	100,00	2
011371	ONORILDO DE SOUZA	100,00	3
011240	JESSICA DUARTE DA SILVA	100,00	4
Cargo: Agente de Serviço Público - Técnico em Radiologia Médica			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010744	CLODOALDO DE AZEVEDO CARDOSO	100,00	1
011114	JESSICA ANUNCIACAO RIBEIRO	100,00	2
010955	ROSILENE SANTANA DE SOUZA	100,00	3
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Cardiologista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010838	ELY DONIZETH DE ASSIS JUNIOR	125,00	1
011019	FLAVIO GONCALVES	105,00	2
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Clínico Geral (44 h/sem)			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011041	NADIA PRATA VARGAS	115,00	1
011237	KAMILA REIS GIRALDELLI	115,00	2
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Ortopedista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011397	AUGUSTO ROMULO RODRIGUES	115,00	1
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Otorrinolaringologista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010717	PRISCILA MARTINS MALDONADO	160,00	1
Cargo: Especialista de Serviços Públicos - Médico Urologista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011103	HENRIQUE RODRIGUES SCHERER COELHO	120,00	1
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Biomédico			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010837	ROGERIO DA SILVA ALVES	125,00	1
011251	MARELISE PEDROSO DALZOCHIO	115,00	2
011429	GABRIELA DA SILVA CARVALHO	110,00	3
Cargo: Técnico de Serviços Públicos – Enfermeiro			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
010631	TAIANA MANVAILER DE MENEZES	145,00	1
011108	MARLUCI MEROTTI	140,00	2
010860	HILDA DO NASCIMENTO ESTEVES VETERANO NETA	135,00	3
011336	MARCILEI JUVENAL DA CONCEICAO HORN	130,00	4
010640	EVELYN DE MENDONCA LOUBET	125,00	5
010615	ALENILTON PEREIRA DIAS	130,00	6
010683	SUZAMARA MORAES TORRES PAES	130,00	7
011061	SAMILLE SPETH STRELOW	125,00	8
010526	NAYARA DE LIRA ESTEVES	125,00	9
011331	DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS	120,00	10
010566	LUANA ORTEGA MARQUETTI	120,00	11
011117	SONIZE MENEGHETTI	120,00	12
011287	GABRIELA EMILIANI	120,00	13
010951	DAYANA DANTAS DE OLIVEIRA	115,00	14
011302	DEYSE DE AQUINO DOS SANTOS	115,00	15
010965	CAROLINE ROBETE KAVANO	115,00	16
011099	CAMILA VALLEVAN	115,00	17
010858	FABIANA DE MELLO ESPINDOLA	115,00	18
010907	MARLUCI AGUILERA FOSS	115,00	19
010997	FABIANA DE SOUZA MORINIGO	110,00	20
011244	MARTA FERNANDES DE ABREU	110,00	21
011284	VALESKA HELENA MONTEIRO NELSON	110,00	22
011213	RENATA APARECIDA PEREIRA DANTAS	110,00	23
011255	LUZIA ROSA GOMES	105,00	24
011295	REGIANE TU KUN MA	105,00	25
010868	KAROLINA RODRIGUES MOREIRA DA COSTA	105,00	26
010825	JEFERSON APARECIDO DE OLIVEIRA PAULA	105,00	27
010867	ERICK MARTINS PAIXAO	105,00	28
011116	MIRNA COELHO DE BARROS	105,00	29
010916	PAMIELLY DE SOUZA SOARES FERREIRA	100,00	30
011286	VANESSA INACIO RODRIGUES	100,00	31
010748	ROSANA LEMES DE CAMPOS	100,00	32
010656	FERNANDA PAYA SILVA	100,00	33
010992	LARANY CRISTHINE AURELIANO BARBOSA	100,00	34
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Farmacêutico/Bioquímico			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.

011282	MAIANA MARCAL NOGUEIRA	125,00	1
010994	PAULA RODRIGUES ZAMPIERI DE MATOS	105,00	2
010894	RAISSA MENEZES NOGUEIRA	105,00	3
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Fisioterapeuta			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011353	ANA PAULA RIBEIRO MIJOLARO LAGEMANN	120,00	1
010595	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA MELO	120,00	2
010771	ANDRESSA CE	110,00	3
011440	ANDRESSA LAGOA NASCIMENTO	110,00	4
011247	LUANA CATELAN TRINDADE	105,00	5
010506	YANNA CARLA VILELA MACHADO	100,00	6
011313	GEORGE SERRA DE CONTI	100,00	7
Cargo: Técnico de Serviços Públicos - Nutricionista			
N.Insc.	Nome do Candidato	Nota	Class.
011203	CAMILA LACERDA COLOSSI	135,00	1
011363	CLEVERTON HENRIQUE LOURO DE SOUZA LEAL	125,00	2
010681	DAIANY MIRANDA DA SILVA	125,00	3
011218	JULIANA STRELOW MUNIZ	105,00	4

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:14667D23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Tomada de Preços 018/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Tomada de Preços nº 018/2014, que tem por objeto a **contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução das obras diagnosticar e realizar projetos técnicos de situações observadas "in loco" que configuram como pontos críticos, visando o re-ordenamento do tráfego, reduzindo os conflitos e conseqüentemente os riscos de acidentes para os usuários das vias urbanas, com o re-ordenamento viário urbano, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura**, Sagrou-se vencedora a empresa **JR COMÉRCIO OBRAS E SINALIZAÇÃO LTDA-EPP**, com o valor total de R$ 258.035,00 (duzentos e Cinqüenta e Oito mil, e trinta e cinco reais).

São Gabriel do Oeste – **MS, 23 de Dezembro de 2.014.**

MANOEL EDUARDO MACIEL CORREA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:EFCBFCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 38, DE 22 DEZEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre a organização do ano letivo e do ano escolar, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2015, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso I do Art. 24 da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, resolve:
Art. 1o O ano escolar de 2015, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino terá inicio no dia 05.02.2015 com a seguinte distribuição:
I – 200 (duzentos) dias letivos;
II – 3 (três) dias de jornada pedagógica;
III – 3 (três) dias de Exames Finais;
IV- Reserva técnica ;
V- 2 (dois) dias para a lotação;
§ 1o A Educação de Jovens e Adultos terá 192 dias letivos.
§ 2o A Educação Infantil terá 203 dias letivos;
§ 3o Nos dias reservados para o Exame Final, haverá aula normal para os alunos da Educação Infantil.
§ 4o Caracteriza-se como dia letivo toda atividade com data prevista no Calendário Escolar, com frequência exigível do estudante e a efetiva presença e orientação do professor ou de aulas programadas, devidamente previstas.
§ 5o Cada unidade escolar poderá definir 2 (dois) dias letivos para atividade cultural ou desportiva.
Art. 2o Do total dos 200 (duzentos) dias letivos serão destinados 15 (quinze) de aulas programadas, sendo:
I – 07 dias para Formação Continuada
II - 8(oito) dias para conselho de classe
§ 1o Cada turma terá somente 1(um) dia para conselho de classe,sendo proibido a dispensa de turma para outro fim;
§ 2o Os dias previstos no inciso I serão destinados para formação continuada conforme datas já definidas no Anexo I desta Resolução.

Art. 3o As aulas programadas previstas em Calendário Escolar só serão permitidas pela Secretária Municipal de Educação em atividades necessárias.
Art. 4o Quando as unidades escolares decidirem pelo uso de 2 (dois) dias para a realização das reuniões bimestrais do Conselho de Classe, encontrar-se-á esgotado o uso da prerrogativa da estratégia metodológica das aulas programadas para outros fins.
Art. 5o Mediante absoluta necessidade de interrupção plena de aulas, o cumprimento dessas deverá ser efetivado em outro dia, alterando-se, assim, o Calendário Escolar.
§ 1o Qualquer alteração a ser feita no Calendário Escolar deverá ser justificada e comunicada a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
§ 2o A alteração solicitada no Calendário Escolar só será realizada após a devolutiva da apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º. O não cumprimento de dia letivo previsto no Calendário Escolar, independente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada em dia de sábado do mês da sua ocorrência.
Parágrafo único. Somente quando o não cumprimento de dia letivo ocorrer no final do mês será permitida a reposição no mês subsequente.
Art. 7º. O descumprimento do disposto nos artigos 5º e 6º desta Resolução implicará ineficiência da alteração e dos trabalhos realizados pela unidade escolar.
Art. 8º. O cumprimento parcial dos dias destinados à Secretaria Municipal de Educação não implicará a antecipação do término do ano letivo e do ano escolar.
Art. 9º. O ano escolar e o ano letivo nas unidades escolares da rede municipal de ensino iniciar-se-ão em 2 e 9 de fevereiro de 2015, respectivamente.
Art. 10. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
I - divulgar esta Resolução nas unidades escolares, orientando-as quanto à sua aplicação, determinando o seu cumprimento;
II – agilizar e participar das reuniões das unidades escolares com a Secretaria Municipal de Educação, quando da aplicação do previsto no Art. 8º desta Resolução;
III – acompanhar o cumprimento das cargas horárias totais previstas nas Matrizes Curriculares adotadas e dos dias letivos previstos no Calendário Escolar.
Art. 11. Compete a cada Direção fazer ampla divulgação do conteúdo desta Resolução aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento, bem como:
I – inserir as datas dos Conselhos de Classe;
II – Inserir as datas das reuniões da APM e Conselho Escolar;
III – Inserir outras datas pertinentes a escola.
Art. 12. Ficam aprovados os Calendários Escolares: Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA, de que tratam os Anexos I, II e III desta Resolução.
Art. 13. A presente Resolução passa a fazer parte das normas regimentais das unidades escolares da rede municipal de ensino.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Art. 15. Esta Resolução entrará em vigor em 1o de janeiro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 22 de dezembro de 2014.

ELISABETHA GRICELDA KLEIN
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:DBC52E2E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2014
CONVITE PMSGO Nº 012/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 184/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/DUBAI Edificações Ltda - EPP.
Objeto: contratação de empresa para instalação de concertina Galvanizada das UTAS – Unidades de Tratamento de Água denominadas 02/03/04/07/08, Posto de Atendimento do Bairro Jardim Gramado e Almoxarifado, EEE -Estação Elevatória de Esgoto nº 01 e 02, com fornecimento de Mao de obra, materiais, equipamentos e tudo mais necessário à completa execução da Obra, em atendimento ao SAAE- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Gabriel dói Oeste - MS. Conforme descrições com especificações contidas no Processo de Licitação, epigrafado.
Valor Total: R$ 26,850,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 120(cento e vinte) dias.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.1015.0000 - Ampliação Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Água
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Leonardo Rosa Bossay da Costa
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:6EB28EC0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2014
CONVITE PMSGO Nº 014/2014
PROCESSO LICITATÓRIO PMSGO Nº 186/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Trevo Engenharia Ltda.
Objeto: contratação de empresa para instalação de 1.500 (mil e quinhentos) metros de Cerca de Fechamento com Tela galvanizada na ETE- Estação de Tratamento de Esgoto, no município de São Gabriel dói Oeste - MS. Conforme descrições com especificações contidas no Processo de Licitação, epigrafado.
Valor Total: R$ 147.750,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e cinquenta reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é 120 (cento e vinte) dias.
Dotações: 021400 - SAAE
17.512.0005.1014.0000 - Ampliação Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Esgoto
4.4.90.51.00- Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Nilton Bossay da Costa
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 23 de dezembro de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:3F35B138

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº 980/2014

Lei nº 980/2014 de 19 de dezembro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de São Gabriel do Oeste – MS para o exercício de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica aprovado o Orçamento-Geral do Município de São Gabriel do Oeste - MS para o Exercício Financeiro de 2.015, que estima a receita e fixa a despesa em R$ 101.984.071,82 (cento e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Art. 2° O Orçamento Geral do Município para o exercício de 2.015, compõe-se dos Orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, compatibilizado de forma abrangente nas ações de Governo, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Art. 3° O orçamento anual, estima a receita e fixa a despesa em R$ 101.984.071,82 (cento e um milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos), já deduzido o valor correspondente ao FUNDEB composto pelos seguintes Orçamentos:

§ 1° O orçamento anual do Poder Legislativo que fixa a Despesa em R$ 4.198.215,82 (quatro milhões, cento e noventa e oito mil, duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos).

§ 2º O orçamento anual do Poder Executivo que fixa a Despesa em R$ 97.785.856,00 (noventa e sete milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), fica assim composto:

a) O orçamento anual da Prefeitura Municipal é fixado em R$ 23.482.339,03 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil e trezentos e trinta e nove reais e três centavos).

b) O orçamento anual do Fundo Municipal de Saúde - FMS que fixa a Despesa em R$ 27.614.078,29 (vinte e sete milhões, seiscentos e quatorze mil, setenta e oito reais e vinte e nove centavos).

c) O orçamento anual do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB é fixado em R$ 10.646.394,03 (dez milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, trezentos e noventa e quatro reais e três centavos).

d) O orçamento anual do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, é fixado em R$ 4.244.832,32 (quatro milhões, duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e trinta e dois reais e trinta e dois reais centavos).

e) O orçamento anual do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, é fixado em R$ 23.284,82 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).

f) O orçamento anual do Fundo de Desenvolvimento Municipal - FDM, é fixado em R$ 16.345,86 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

g) O orçamento anual da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB, é fixado em R$ 1.440.558,11 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e onze centavos).

h) O orçamento anual da Fundação Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG, é fixado em R$ 1.078.981,72 (um milhão, setenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).

i) O orçamento anual da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste - FUNSAÚDE, é fixado em R$ 11.994.148,49 (onze milhões, novecentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos).

j) O orçamento anual da Fundação Educacional de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste - MS – FUNPESG é fixado em R$ 760.140,32 (setecentos e sessenta mil, cento e quarenta reais e trinta e dois centavos).

k) O orçamento anual do Fundo Municipal de Investimento Social - FMIS, é fixado em R$ 524.560,02 (quinhentos e vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta reais e dois centavos).

l) O orçamento anual do Fundo de Investimento Cultural de São Gabriel do Oeste - FIC - SGO – R$ 7.537,26 (sete mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e seis centavos).

m) O orçamento anual do Fundo Municipal de Educação - FEMSGO, é fixado em R$ 10.748.013,63 (dez milhões, setecentos e quarenta e oito mil, treze reais e sessenta e três centavos).

n) O orçamento anual do SAAE — Serviço Autônomo de Água e Esgoto, é fixado em R$ 5.013.950,00 (cinco milhões, treze mil, novecentos e cinquenta reais).

o) O orçamento anual do Fundo Habitacional de Interesse Social - FHIS, é fixado em R$ 145.724,49 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

p) O orçamento anual do Fundo Especial de Honorários de Sucumbência – FEHS é fixado em R$ 43.967,61 (quarenta e três mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e um centavos).

q) O orçamento anual do Fundo Municipal do Idoso é fixado em R$ 1.000,00 (um mil reais).

Art. 4° A despesa da Secretaria Municipal de Saúde, será executada pelo Fundo Municipal de Saúde, despesa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será executada pelo FEMSGO e a despesa da Secretaria Municipal de Assistência Social será executada pelo FMAS.

Art. 5° A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas, Transferências e Outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo da Receita nos termos da Lei n° 4.320/64 e Portarias Interministeriais n° 325, 326, 327 e 328.

Receita	
Receitas Correntes Orçamentárias	
Receitas Tributárias	11.127.469,01
Receitas de Contribuições	1.649.882,02
Receitas Patrimoniais	607.262,68
Receita Agropecuária	80.878,45
Receita de Serviços	4.770.837,37
Transferências Correntes	76.836.417,03
Outras Receitas Correntes	1.719.928,39
Receitas Correntes Intra-orçamentárias	11.992.057,95
Receitas de Capital	3.731.933,42
(-) Dedução FUNDEB	10.532.594,50
Total das Receitas	**101.984.071,82**

Art. 6° A Despesa será executada segundo a sua natureza, que apresenta o seguinte desdobramento:

a) Categorias Econômicas	
Despesas Correntes	91.529.617,60
Despesas de Capital	10.238.654,22
Reserva de Contingência	215.800,00
b) Grupos de Natureza da Despesa	
Pessoal e Encargos Sociais	45.805.790,30
Juros e Encargos da Divida	633.650,82
Outras Despesas Correntes	45.090.176,48
Investimentos	9.413.058,36
Inversões Financeiras	16.345,86
Amortização da Divida	809.250,00
Reserva de Contingência	215.800,00

c) Por Unidades Orçamentárias Conforme Detalhamento em Anexo:	
Unidade Orçamentária	**Valores**
Poder Legislativo	
Câmara Municipal	4.198.215,82
Poder Executivo	
Prefeitura Municipal	
Secretaria de Governo	2.800.159,38
Controladoria Geral	298.883,00
Secretaria de Administração e Finanças	6.596.496,50
Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	977.554,00
Secretaria de Industria, Comércio e Serviços	968.888,05
Secretaria de Infraestrutura	11.840.358,10
Fundos	
Fundo Municipal de Saúde	27.614.078,29
Fundo Municipal de Assistência Social	4.244.832,32
Fundo Municipal de Investimento Social	524.560,02
FMDCA	23.284,82
FIC-SGO	7.537,26
FEMSGO	10.748.013,63
FUNDEB	10.646.394,03
FHIS	145.724,49
FDM - Fundo de Desenvolvimento Municipal	16.345,86
FEHS – Fundo Especial de Honorários de Sucumbência	43.967,61
Fundo Municipal do Idoso	1.000,00
Fundações e Autarquias	
FUNGAB	1.440.558,11
FUNDESG	1.078.981,72
FUNSAÚDE	11.994.148,49
FUNPESG	760.140,32
SAAE	5.013.950,00
Total Geral	**101.984.071,82**

Art. 7° Fica autorizada a abertura de Créditos Suplementares no Orçamento Geral, nos termos dos incisos I a III do § 1°, do Artigo 43 da Lei 4320/64, no percentual de 40% do total geral da despesa, conforme artigo 49, da Lei nº 963/14, de 21 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º A abertura de Créditos Suplementares referentes ao Orçamento do Poder Legislativo fica reservada as suas verbas orçamentárias, exceto no tocante a correção do duodécimo que se fizer necessário, anulando-se no Poder Executivo se positivo o resultado final do exercício anterior e no caso de redução no próprio orçamento da Câmara.

§ 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar, remanejar ou extinguir elementos de despesas e fontes de recursos não previstos no orçamento de 2015, dentro dos programas e projetos/atividades existentes e sem alteração destes, não onerando o limite previsto neste artigo.

Art. 8° Fica autorizada a utilização da Reserva de Contingência, para atendimento a passivos contingentes e outros riscos imprevistos suplementando-se as dotações previstas, conforme disposto no parágrafo único do artigo 15 da Lei nº 963/14, de 21 de julho de 2014 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 9° Fica o Município autorizado a contratar Operação de Crédito, nos termos do Artigo 32 da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 10. Fica o Município autorizado a contratar Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária, para atender insuficiência de Caixa, nos termos do Artigo 38 da Lei Complementar n° 101/2000, até o limite de 20% da respectiva receita orçamentária.

Art. 11. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a adequação da Previsão Orçamentária do Poder Legislativo à Receita efetivamente realizada no exercício de 2.014 conforme expresso no § 1º do Art. 7°, excluindo-se do limite previsto no *caput* do mesmo artigo.

Art. 12. Fica o Município autorizado a Suplementar os Programas Municipais com recursos da União ou do Estado, limitado aos recursos disponibilizados, assim como as contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento com recursos de Convênios na área de Saúde, Educação, Habitação, Assistência Social, Meio Ambiente, Turismo e Desenvolvimento Agroindustrial não computando-se no percentual previsto no Art. 7º.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.015.

São Gabriel do Oeste, 19 de dezembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E321ABBB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Edital nº. 188/2014
Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2014

Assunto - contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ALCOOL), durante o período contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico favorável, visando à contratação da empresa José Visani & Cia Ltda, para fornecimento de combustíveis (ÓLEO DIESEL S-500, ÓLEO DIESEL S-10, GASOLINA E ALCOOL), para o período de vigência contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, **ratifico a inexigibilidade da licitação,** por ser os produtos indispensáveis e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EDITAL N.º 188/2014
Inexigibilidade de licitação n.º 15/2014
Interessada - Municipalidade de Selvíria - MS
Empresa a ser contratada – José Visani & Cia Ltda
Fundamento legal - Artigo 25, "caput", da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993
Objeto – Fornecimento de combustíveis (Óleo Diesel B S1.800, Óleo Diesel B S-10, Gasolina, Álcool).
Prazo da contratação - A contratação será para o período de 05 de janeiro de 2015 até 31 de dezembro de 2015.
Valor dos produtos e forma de pagamento – R$ 1.200.120,00 (hum milhão, duzentos mil e cento vinte reais), conforme planilha de custos em anexo ao processo, elaborada pelas Secretarias Municipais de Administração, Finanças e Departamento de Compras.
O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após o fornecimento dos produtos.
O contratado deverá apresentar as notas fiscais correspondentes ao consumo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – O Departamento de Contabilidade informou, por escrito, as dotações orçamentárias previstas no Orçamento Programa de 2015, para atendimento da Despesa Orçamentária, conforme consta do ANEXO I, que faz parte integrante do presente Processo Licitatório e do Contrato administrativo que será firmado entre as partes.
Justificativa da contratação e do preço – A decisão de contratar a empresa José Visani & Cia Ltda, pelo processo de Inexigibilidade de Licitação, se justifica porque no Município de Selvíria, existe um único posto de gasolina, devidamente instalado e em funcionamento, para atendimento da cidade, portanto, fica caracterizado a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no "caput" do Artigo 25 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores.
A frota municipal necessita de abastecimento diário, e o deslocamento dos veículos para outros municípios provocaria aumentos de custos, tanto no consumo de combustíveis como de manutenção dos veículos.
O tempo perdido com o deslocamento da frota inviabilizaria esta alternativa de abastecimento e com certeza causaria problemas com a execução dos serviços a serem prestados pela prefeitura.
Por outro lado a Prefeitura Municipal de Selvíria não dispõe de estrutura física adequada para estocagem dos combustíveis a serem adquiridos.

Ratificação - A inexigibilidade de licitação foi devidamente ratificada pelo Prefeito, com amparo no disposto no "caput", do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, através de despacho datado de 22 de dezembro de 2014, tendo determinado, como conseqüência, a lavratura do contrato administrativo para fornecimento dos combustíveis durante o exercício financeiro de 2015.

Selvíria - MS, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C76751B4

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 189/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2014

Assunto – locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.

O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, referente locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área total de 317,50 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado para instalação da Secretaria Municipal de Assistência Social, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 189/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 92/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607,

nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade,
LAUDIR JOSÉ LOPES, eletrotécnico, portador da Cédula de Identidade RG – n.º 8.752.124–6 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 706.285.218-04, e sua mulher **SRA. RITA DE CÁSSIA RODRIGUES LOPES**, professora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.888.846-9–SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 081.995.428-45, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Lin. Pereira Barreto Nº 1914 - Estação Lago Azul, no Município de Ilha Solteira – SP.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, na Avenida João Selvírio de Souza nº 512, construção em alvenaria, com a área construída de 117,00 metros quadrados, com as seguintes dependências: 04 quartos, uma sala em L, 02 banheiros, uma cozinha, despensa e lavanderia.
O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.640,48** (hum mil e seiscentos e quarenta reais e quarenta e oito centavos) mensais, com despesa total, para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de **R$ 19.685,76** (dezenove mil, e seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos)**.**
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da referida Secretaria a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:213C5129

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 190/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2014

Assunto: Locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico, para locação de um prédio, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, neste Município de Selvíria – MS, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal
EXTRATO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 190/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA** brasileiro, solteiro, professor, portador do RG: 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF: n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza n° 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
ELENA APARECIDA ALVES CAVALCANTE, brasileira, solteira, servidora pública, portadora do RG. n.º 12.901.926 SSP/SP, inscrita no CPF sob n.º 009.535.578-20, residente e domiciliada na Rua 12 de maio nº 691 - A, centro, nesta cidade de Selvíria - MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de um imóvel, localizado na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1153, centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel, ora locado, será utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social do Município, para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, local que será utilizado para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, neste Município de Selvíria – MS.

DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 820,24** (oitocentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).

O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 9.842,88** (nove mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos).

Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 12 (onze) meses, de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA

O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Assistência Social, local que será utilizado para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública que oferta serviços especializados e continuados a família e indivíduos em situação de ameaças ou violação de direitos, neste Município de Selvíria – MS.

Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.

Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:7F6B221B

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 191/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2014

Assunto – Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.

O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, com área total de 89,32 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demai
s disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 191/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 94/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
FAUSTINO FERREIRA FILHO, brasileiro, divorciado, pecuarista, portador do RG. n.º 5.006.213 – SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 437.821.758-91, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, nº 1.347, Centro, neste Município de Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de imóvel localizado na Avenida João Selvírio de Souza, nº. 420, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com as seguintes dependências: 1 salão, 01 sala, 02 banheiros, varanda na frente e lateral, com área total de 89,32 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 1.203,02** (hum mil, duzentos e três reais e dois centavos).
O valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 14.436,24** (quatorze mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA – A contratação terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária de 2015: **02.011.22.122.0023.2.220 –** Manutenção e Operacionalização da SEMIC - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

JUSTIFICATIVA: O imóvel será usado para instalação da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação das referidas Secretarias, entendo que a única saída é a locação, considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades em termos de espaço físico e localização, e considerando ainda que o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações das referidas Secretarias a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidenta C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C99BEEA8

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 192/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2014

Assunto – locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala, 02 banheiros, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo

O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Educação

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, para instalação da Secretaria Municipal de Educação, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 192/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 95/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
MANOEL CICERO DA SILVA SANTOS brasileiro, casado, construtor civil, portador do RG. n.º 000739791 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 653.303.151-15, residente e domiciliado na Passeio Jequié, 209, no Município de Ilha Solteira - SP.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado Rua Irineu F Rodrigues, nº 650, neste Município de Selvíria – MS, com as seguintes dependências: 03 quartos, uma sala, 02 banheiros, uma cozinha, uma copa, uma área na frente e outra área no fundo
O imóvel locado será utilizado para da sede da Secretaria Municipal de Educação.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.044,44** (hum mil, e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), com despesa total de **12.533,28** (doze mil, e quinhentos e trinta e três reais e vinte oito centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA- dotações orçamentárias consignadas no Orçamento vigente em 2015, na classificação programática:
02.005.12.122.0006.2050 – Manut. e Operac. da Secretária Municipal de Educação
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
Orçamento vigente de 2015. R$ **12.533,28**
TOTAL DA DESPESA DO CONTRATO R$ 12.533,28

JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Educação.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Educação, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da empresa a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 19 de dezembro de 2014

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:F2BCD394

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 193/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2014

Assunto – locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, cujo imóvel a ser locado será utilizado para a instalação da Secretaria Municipal de Saúde, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 193/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 96/2014

ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

JOÃO CABRAL CHAVES brasileiro, casado, gerente rural, portador do RG. n.º 137.148 – SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º107.272.561-49, residente e domiciliado na Fazenda Ourissanga, no Município de Selviria -MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - locação de um imóvel, localizado no centro de Selvíria, quadra nº 64, lote H, construção em alvenaria, com as seguintes dependências: 03 dormitórios, 01 cozinha, 01 corredor, 01 sala de estar, 01 sala de jantar, dois banheiros, uma área de serviço, duas varandas e um salão, medindo o total de 187,43 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado para instalação da sede da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Selvíria – MS.
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.093,66** (hum mil, noventa e três reais e sessenta e seis centavos) mensalmente, com despesa total, para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de **R$ 13.123,92** (treze mil, cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Selvíria – MS.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais da referida Secretaria, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da Secretaria Municipal de Saúde, a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:C55FAC8E

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 194/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2014

Assunto – locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.

O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, para locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS, cujo imóvel a ser locado será utilizado pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, para instalação de cursos profissionalizantes, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 19 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 194/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 97/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvírio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
ANA MARIA ALEXANDRINO DOS SANTOS, brasileira, solteira, comerciante, portadora do RG nº. 558.446-SSP/SP, e do CPF nº. 078.558.758-67, residente e domiciliada na Rua Barão do Rio Branco, nº. 2.300, na cidade de Três Lagoas – MS.
FUNDAMENTO LEGAL
Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO
Locação de um prédio comercial, construção em alvenaria, contendo um salão, um banheiro e um depósito, com área total de 124,58 metros quadrados, localizado na Rua Vereador Isac Laluce nº. 915, Centro, nesta cidade de Selvíria – MS.
O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme Laudo de Vistoria de Imóvel.
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
DO VALOR DA LOCAÇÃO:
A locatária pagará para a locadora, mensalmente, a importância de **R$ 1.727,98** (um mil setecentos e vinte sete reais e noventa e oito centavos)
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 20.735,76** (vinte mil e setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos), para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DA VIGÊNCIA
A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA
O imóvel locado ficará sob a responsabilidade da Secretaria de Indústria e Comércio local que será utilizado para realização de cursos profissionalizantes, visando à qualificação da mão de obra local.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação de cursos profissionalizantes, entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do Município, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel é compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações de cursos profissionalizantes a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
A locação visa instalar no Município cursos profissionalizante visando promover a geração de empregos e renda para população de Selvíria, por isso a locação é de fundamental importância para a economia do Município.

Assim sendo, a licitação é dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 19 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0047AD14

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 196/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2014

Assunto – Locação de imóvel (zona rural) para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), localizado no Assentamento Alecrim, contendo uma casa com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.

O imóvel será usado imóvel para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família).

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável, referente Locação de imóvel localizado na (zona rural) para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), localizado no Assentamento Alecrim, contendo uma casa com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável e inviável a competição, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 196/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 99/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.
JOÃO SOARES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade – RG nº 122.292 – SSP-MT, inscrito no CPF/MF sob nº. 110.685.821-20 e sua mulher **ALICE MARIA BARBOZA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 13.760.749 – SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 444.329.849-53, ambos brasileiros, agricultores, casados, residentes e domiciliados na Rua Gabriel Cassiano do Nascimento nº 1078, Centro, em Selvíria – MS.
FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
OBJETO - Locação de imóvel (zona rural) para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), localizado no Assentamento Alecrim, contendo uma casa com 1 sala, 1 banheiro, 2 quartos e 1 cozinha, com área construída total de 58,80 metros quadrados.
O imóvel será usado para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família).
DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância de **R$ 680,25** (seiscentos e oitenta reais e vinte cinco centavos).
O valor total da contratação, para o período de 12 (doze) meses, é de **R$ 8.163,00** (oito mil, cento e sessenta três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA – A contratação terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA: O imóvel será usado para instalação de uma USF Rural (Unidade da Saúde da Família), visando o atendimento da população dentro dos Programas de Atenção Básica, como forma de prevenir doenças e levar o atendimento médico aos moradores da região do Assentamento Alecrim.
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para instalação da USF, entendo que a única saída é a locação, considerando que o imóvel pretendido atende as necessidades em termos de espaço físico e localização, e considerando ainda que o valor do aluguel está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis na Zona Rural do Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da referida USF a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel.
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9748C226

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 197/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

Assunto – locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.
O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho – ME.

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação, considerando o parecer jurídico favorável à contratação, e considerando ainda a existência de dotações orçamentárias, para locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados, cujo imóvel a ser locado será utilizado para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho - ME, com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adotam como razões de decidir, **ratifico a dispensa de licitação,** por ser a locação indispensável, de conformidade com o disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 197/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 100/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO

PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, nº 1607, nesta cidade de Selvíria – MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

JOSÉ DOMINGUES DE AMORIM, brasileiro, bancário, casado, portador do RG nº 13.284.383-3, SSP/SP e do CPF nº. 456.630.681-04, casado com **CLÁUDIA NEVES BARBOSA DE AMORIM**, brasileira, portadora do RG nº. 000.620.106 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.178.878-61, residentes e domiciliados na Rua Pandiá Calógeras nº 763, centro, na cidade de Aquidauana - MS; e a senhora **REGIS NEVES BARBOSA DE AMORIM,** brasileira, professora, casada, portadora do RG nº 617.390 – SSP/MS, inscrita no CPF nº. 144.179.408-51, casada com **VALTER DOMINGUES DE AMORIM**, brasileiro, comerciante, portador do RG nº 13.284.385 – SSP-SP, inscrito no CPF nº. 085.275.248-21.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, Inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal n.º 661, de 13 de março de 2008.

OBJETO - locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho – ME.

O imóvel encontra-se em regular estado de conservação e uso, conforme laudo emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de janeiro de 2015, com término em 31 de dezembro de 2015.

DO VALOR
A locatária pagará para o locador a importância de **R$ 1.531,12** (um mil e quinhentos e trinta e um reais e doze centavos) mensalmente.
O presente contrato tem o valor total fixado em **R$ 18.373,44** (dezoito mil trezentos e setenta e três reais e quarenta e quatro centavos).
O pagamento será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao vencido.
O locador emitirá, mensalmente, o recibo do aluguel em favor da contratante.
Durante o período de vigência do presente contrato não haverá reajuste do preço do aluguel.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
02.011.22.661.0024.2.230 – Manutenção e Operacionalização do Departamento de Indústria e Comércio
33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.
FONTE 70.1 – Recursos Hídricos

JUSTIFICATIVA – O objeto refere-se à locação de um imóvel, localizado na Rua Rui Barbosa nº. 997, centro, neste Município de Selvíria – MS, de ótima localização, com área total de 256,65 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado, para instalação da empresa Indústria Antonio José de Carvalho - ME.

Considerando que o Município não possui imóvel adequado para instalação da referida empresa, entendo que a única saída é a locação.

O Município de Selvíria, através da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio está desenvolvendo um trabalho no sentido de atrair investimentos para o setor industrial, cujo objetivo é o de gerar empregos para população que encontra - se desempregada. Com a oferta de novos postos de trabalho, de forma direta, a renda da população irá evoluir e incrementará também os empregos indiretos.

A atual administração apurou também, que em Selvíria não existe nenhum outro prédio que atenda as exigências da empresa, mesmo porque o prédio passou por reformas e adequações em sua estrutura física, visando à instalação das máquinas e instalações da indústria. Outro fator refere-se à ótima localização.

Assim sendo, a licitação é Dispensável, por inviabilidade de competição, nos termos do disposto do artigo 24, Inciso X da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:0B01684C

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2014
EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 198/2014

Assunto – Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, considerando a existência de Dotação Orçamentária, e considerando também o parecer jurídico favorável, visando a contratação da empresa **SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, para o período de vigência contado da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2015, **ratifico a dispensa da licitação,** com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, por ser os serviços indispensáveis á Administração Municipal, determino que se proceda a contratação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria - MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 198/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 101/2014
PARTES INTERESSADAS
MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

SAEINFO INFORMÁTICA S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.331.556/0001-59, com sede na Rua Tales nº 104, Jardim São Lourenço, Campo Grande – MS, CEP: 79.041.560 por seu representante legal o senhor **VALDINEI DE SOUZA BATISTA,** brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, portador do RG: 933.273 SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 529.220.571-00, residente e domiciliado na Rua Penedo nº 220, Vila Zoe, Campo Grande – MS.

FUNDAMENTO LEGAL - A presente Dispensa é firmada com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo dispensada a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 24, e considerando também o despacho exarado pelo Prefeito municipal em 22 de dezembro de 2014.

OBJETO - Locação de sistema de informática direcionado para a Gestão Pública Municipal, específico para o controle do Setor da Educação, que deverá conter as características técnicas e aplicativos dos serviços a serem realizados, como segue:

- *Sistema de Administração Escolar*.

(Pedagógico e Financeiro) Cadastro de alunos, professores, pais e responsáveis, lançamento de notas, faltas, conteúdo lecionado, impressão de requerimento de matricula, contratos, cartas de cobranças, boletins, diários de classe, atas de resultados finais, históricos, transferência, mapas de notas, extrato de débito, recebimento de mensalidades, controle de pagamentos, uniformes, apostilas, relatórios para cobrança, relação de inadimplentes, relatório de fechamento de caixa, planejamento de contas a pagar e outros.

- *Módulo de lançamento de informações pela Internet;*

Permite o professor fazer os lançamentos das notas, faltas, conteúdos lecionados e ocorrências disciplinares de sala através da Internet, ou seja, se o professor estiver em qualquer máquina que tenha internet ele pode fazer tranquilamente os lançamentos mencionados.

- *Módulo para a visualização das informações do aluno no site da escola;*

Permite o pai ou aluno conferir no site da escola (através de login e senha) as informações digitadas pelos professores, boletim on-line - conteúdo programático - ocorrências disciplinares de sala.

DO VALOR DA LOCAÇÃO DO SISTEMA:

O valor mensal da contração é de **R$ 660,00** (seiscentos e sessenta reais), relativo à manutenção do programa de informática.

O valor total do presente contrato é de **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.

PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa do exercício de 2015, como segue:

02.005.12.122.0006.**2.050** – Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Educação.

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$ 7.920,00** (sete mil, novecentos e vinte reais).

JUSTIFICATIVA

Locação de programa de informática para Gestão da Secretaria Municipal de Educação, visando o controle da administração escolar, com destaque para o módulo de lançamento de informações pela Internet e o m*ódulo para a visualização das informações do aluno no site da escola. Para modernização das escolas municipais é de fundamental importância implantar sistemas de informática que venham gerar informações confiáveis e seguras, levando ao aluno e ao cidadão as informações que eles precisam obter junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente C.P.L.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:9ABAD971

PLANEJAMENTO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 199/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2014

Assunto – Locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, em Selviria – MS; sendo uma casa construção em alvenaria, com 3 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 2 banheiros e 2 varandas, com área construída total de 160 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).

Vistos etc...

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão Permanente de Licitação e considerando também o parecer jurídico favorável referente locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, neste Município de Selvíria – MS, para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche), com vigência para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, as quais adoto como razões de decidir, **ratifico a dispensa da licitação,** por ser a locação indispensável, via processo licitatório, de conformidade com o disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e determino que se proceda a contratação da locação, mediante a verificação de existência de dotação orçamentária e com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 22 de dezembro de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO N.º 199/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 102/2014
ASSUNTO – CONTRATO DE LOCAÇÃO
PARTES INTERESSADAS

MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvírio de Souza, n.º 997, nesta cidade de Selvíria - M.S, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JAIME SOARES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, professor, portador do RG. nº. 537.590 - SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Avenida João Selvirio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria - MS, doravante denominada simplesmente de Municipalidade.

ODILON DE SOUZA BRAZ, solteiro, brasileiro, trabalhador rural, portador do CPF nº 338.246.651 - 15 e do RG nº 17.646.168 SSP/SP residente e domiciliado na Rua "C", Nº 914, Centro em Selvíria – MS.

FUNDAMENTO LEGAL - Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

OBJETO - Locação de um imóvel, localizado no lote "4" da quadra "75" do loteamento Cidade de Selviria, em Selviria – MS; sendo uma casa construção em alvenaria, com 3 quartos, 1 cozinha, 1 sala, 2 banheiros e 2 varandas, com área construída total de 160 metros quadrados.

O imóvel locado será utilizado para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).

DO VALOR DA LOCAÇÃO: A Municipalidade de Selvíria pagará mensalmente pela locação do referido imóvel a importância **R$ 1.093,66** (hum mil e noventa e três reais e sessenta e seis centavos)

com despesa total, para o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015, de **R$ 13.123,92** (treze mil, e cento e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA - O contrato terá vigência durante o período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.
JUSTIFICATIVA - O imóvel será usado para ampliar as instalações do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche).
Considerando que o Município não possui imóvel próprio para ampliação do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil (creche), entendo que a única saída é a locação, e o imóvel pretendido atende as necessidades integrais do CEI SELVIRIA ALEXANDRE – Centro de Educação Infantil, em termos de espaço físico e localização, e o valor do aluguel que está compatível com os preços de mercado, conforme laudo de avaliação que faz parte integrante do presente Edital.
Considerando, que não foi possível encontrar outros imóveis no Município de Selvíria que atenda as necessidades de instalações da empresa, a decisão tomada foi de alugar o referido imóvel,
Assim sendo, a licitação é dispensável, nos termos do disposto no Artigo 24, inciso X, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Selvíria, 22 de dezembro de 2014.

MARCOS ANTONIO DA SILVA BRITO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:E4CB2174

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2014 - CONTRATO Nº. 084/2012

DATA DE ASSINATURA: 08 de Dezembro de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa CONSTRULAGO LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor do Contrato inicial acima referido, no valor total de **R$ 104.779,38 (cento e quatro mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos),** conforme Planilha de Aditivo constante no Processo Administrativo n° 172/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1 . Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas;

BASE LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GILBERTO CARLOS BITTENCOURT JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A4F3962B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2010 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2010

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e JOÃO APARECIDO GUIMARÃES

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 002/2011, firmado em 03 de Janeiro de 2011 e seus Termos Aditivos, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 7.635,28 (sete mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte oito centavos)**, o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: A locação do Contrato Administrativo 002/2011, somado com o seus Termos Aditivos, até a presente data perfazem o valor de **R$ 160.067,12 (cento e sessenta mil, sessenta e sete reais e doze centavos)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

JOÃO APARECIDO GUIMARÃES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:38B73E06

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2014

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e VOLMIR VIRAGO VIEIRA MEI

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
As partes acima qualificadas, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem firmar o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 033/2014, firmado em 06 de Fevereiro de 2014, assim, o saldo remanescente na presente data importa no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, o qual será rescindido através do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os fornecimentos do Contrato Administrativo 033/2014, até a presente data perfazem o valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, devendo ser quitadas as obrigações por meio de efetivo pagamento à contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão uma a outra, plena, geral e irrevogável quitação, para não mais reclamarem no presente ou no futuro, renunciando ao direito de arrependimento, obrigando-se a fielmente cumprirem todas as cláusulas do presente Termo de

Rescisão Contratual, fazendo deste instrumento sempre fiel e valioso, em qualquer tempo e lugar.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

VOLMIR VIRAGO VIEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:947137AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 004/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2014

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa PANIFICADORA SANTOS TEIXEIRA LTDA-ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 4.539,38 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)** para aditamento de gêneros alimentícios da Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino de Terenos/MS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor inicial do contrato que era de **R$ 82.314,00 (oitenta e dois mil, trezentos e quatorze reais)**, passa a ser **R$ 86.853,38 (oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos),** perfazendo aproximadamente 5,51% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

EDIVALDO IDÍLIO TEIXEIRA
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:76A4D336

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 013/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Partes: FUNDO MUNICPAL DE SAUDE DE TERENOS/MS e a empresa LEONIDIA ALVES CARDOSO ME

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 44.226,25 (quarenta e quatro mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos)** para aditamento de combustível, sendo: o valor de R$ 23.992,50 (vinte e três mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) para aquisição de 7.500 (sete mil e quinhentos) litros de gasolina, o valor de R$ 11.687,50 (onze mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) para a aquisição de 4.250 (quatro mil duzentos e cinqüenta reais) litros de diesel comum e R$ 8.546,25 (oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para aquisição de 3.750 (três mil setecentos e cinqüenta) litros de álcool.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor inicial do contrato que era de **R$ 176.905,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e cinco reais)**, passa a ser **R$ 221.131,25 (duzentos e vinte um mil e cento e trinta e um reais e vinte e cinco centavos),** perfazendo aproximadamente 25% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Diretor do Departamento de Saúde

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A04A5F22

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 012/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 229/2014

Data de assinatura: 03 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa **LEONIDIA ALVES CARDOSO ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do valor inicial do Contrato acima referido, no valor total de **R$ 34.248,75 (trinta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos)** para aditamento de combustível, sendo: o valor de R$ 3.998,75 (três mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos) para aquisição de 1.250 (mil duzentos e cinquenta) litros de gasolina e o valor de R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinqüenta reais) para a aquisição de 11.000 (onze mil) litros de diesel comum.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATADO:
Face o Acréscimo o valor inicial do contrato somado com o primeiro Termo Aditivo que era de **R$ 1.916.024,00 (hum milhão, novecentos e dezesseis mil e vinte e quatro reais)**, passa a ser **R$ 1.950.272,75 (hum milhão, novecentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos),** perfazendo aproximadamente 1,87% do valor inicial contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ISAAC CARDOSO NETO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC229505

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO APOSTILAMENTO Nº. 001 AO CONTRATO Nº 012/2014

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2014.
CONTRATADA: LEONIDIA ALVES CARDOSO ME, CNPJ: 03.030.434/0001-22

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 406.000 (quatrocentos e seis mil) litros de óleo diesel comum; 170.000 (cento e setenta mil) litros de óleo diesel S10; 72.000 (setenta e dois mil) litros de gasolina comum; para serem utilizados pelos Departamentos do Município de Terenos, a serem entregues diariamente, nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade da municipalidade e descrições e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, Proposta apresentada e resultado Final da Ata do Pregão, de acordo com as condições definidas no ato convocatório e seus anexos.

AMPARO LEGAL: art. 65, § 8º da Lei n° 8.666/93.

O Contrato n° 012/2014, formalizado em 31 de Janeiro de 2014, bem como o Pregão Presencial n° 005/2014, estabeleceu na cláusula 4.1 que as despesas decorrentes ocorreriam por conta das seguintes dotações: Departamentos: 03.002.00 - Departamento de Administração e Recursos Humanos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 Material de Consumo, no Programa de Trabalho 04.122.0104.2007.0000 - Administração de Recursos Humanos e Patrimoniais. Fonte de Recurso 100. Departamento: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 - Transporte Escolar. Fonte de Recurso 115, 128, 101 e 124. Departamento: 03.007.00 - Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 15.452.0106.2027.0000 - Administração e Manutenção do Departamento de Serviços Urbanos. Fonte de Recurso 100. Departamento: 03.008.00 - Departamento de Estradas de Rodagem, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de trabalho 26. 782.0115.2033.0000 - Aquisição e Manutenção da Frota de Veículos. Fonte de Recurso 180. Departamento: 03.009.00 - Departamento de Desenvolvimento Econômico, Agrário e Meio Ambiente, no elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 04.122.0112.2034.0000 - Administração do Dept° de Desenv. Econômico, Agrário e Meio Ambiente. Fonte de Recurso 100.

Parte desta contratação é para atender o Departamento de Educação Cultura e Esporte, de onde estimaram o valor **R$ 630.757,30 (seiscentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)** para ser efetuado o pagamento com o Recurso Próprio do Departamento: 03.005.00 Departamento de Educação, Cultura e Esportes, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2015.0000 - Transporte Escolar. Fonte de Recursos 101**,** a ser utilizado durante o período contratado.

Porém verificamos que há a necessidade de mudar a fonte de recurso para pagamento, utilizando-se o recurso oriundo do FUNDEB, desta forma e com o intuito de aproveitarmos o recurso existente na referida fonte, para uma melhor adequação ao Orçamento Municipal, solicitamos o remanejamento de R$ 29.999,30 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) para o recuso do FUNDEB.

Portanto, solicitamos que seja autorizado o remanejamento do Recurso Orçamentário, que atenderá satisfatoriamente a nossa necessidade.

Fica desta forma, registrado o remanejamento R$ 29.999,30 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos) do valor da dotação:
Departamento: 03.016.00 FUNDO DE M. DES. DA EDU. BÁSICA E V. P. EDUCAÇÃO - FUNDEB, Elemento de Despesa 33.90.30.00 - Material de Consumo, no Programa de Trabalho 12.361.0113.2076.0000 – Manutenção do Ensino Básico 40% - ensino Fundamental. Fonte de Recurso 119.

As demais condições estabelecidas no Contrato n° 012/2014, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Terenos/MS, 28 de Novembro de 2014.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Presidente da Comissão de Licitações

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:991D812D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002 AO CONTRATO Nº 026/2013- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 244/2014

Data de assinatura: 28 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL, INFORMATIVO E SOCIAL DE TERENOS/MS

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica prorrogado por 11 (onze) meses o prazo de vigência do Contrato acima referido, a contar da data de 30/11/2014 à 30/10/2015;

1.2. Para a contratação de vinhetas da radio comunitária de Terenos/MS (radiodifusão Vitória FM. 98,5), será pago o valor mensal de **R$ 5.005,00 (cinco mil e cinco reais)** pelo período de 11 (onze) meses, totalizando o valor do Contrato em **R$ 55.055,00 (cinqüenta e cinco mil, cinqüenta e cinco reais)**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
2.1. Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, que não foram alcançadas por este instrumento, permanecem vigentes e inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ADÃO BRAULIO CINTURIÃO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:E7EF8583

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 003 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N ° 004/2014

Data de assinatura: 04 de Novembro de 2014.

Partes: MUNICÍPIO DE TERENOS/MS e a empresa DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O objeto do presente Termo é o cancelamento do preço registrado para o medicamento FENOBARBITAL 100 MG, item 222/288 da Clausula 11.1 da Ata de Registro de Preços nº 004/2014 junto ao

fornecedor **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO:
Face a ausência de interesse dos demais classificados pelo fornecimento do item ao preço e nas condições do fornecedor que teve seu item desclassificado, permanecem inalteradas as demais ordem de classificação e registro da Ata.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:
As demais condições fixadas no na Ata de Registro de Preços n° 004/2014, não alcançadas pelo presente Termo permanecem inalteradas.

Base Legal: Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

GLEISON SACHET
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:B5923D9B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 21/2014 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 21/2014 - CMDCA 09 de Dezembro de 2014
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Art. 1º. – Aprovar e Publicar o Calendário Anual de Reuniões Ordinárias de Fevereiro a Dezembro de 2015 do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TERENOS – MS,** conforme aprovada em Ata Nº 168/2014 de 09 de Dezembro de 2014.

Art. 2º. – Fica aprovado que o mês de Janeiro do Ano de 2015 poderá acontecer Reuniões Extraordinárias conforme prevê o Regimento Interno.

Art. 3º. – As Reuniões Ordinárias ocorrerão na segunda Terça – Feira às 08 (Oito) Horas e 00 (Zero) minutos de cada mês, conforme especificado abaixo:

MÊS	DATA	HORÁRIO (Horas e Minutos)
Janeiro	***	08:00
Fevereiro	10/02	08:00
Março	10/03	08:00
Abril	14/04	08:00
Maio	12/05	08:00
Junho	09/06	08:00
Julho	14/07	08:00
Agosto	11/08	08:00
Setembro	08/09	08:00
Outubro	13/10	08:00
Novembro	10/11	08:00
Dezembro	08/12	08:00

Art. 4º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 09 de Dezembro de 2014.

MONICA TORRES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:D5B8D950

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 22/2014 – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 22/2014 - CMDCA 09 de Dezembro de 2014
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal Nº. 8.069/90 do ECA e pela Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Art. 1º. – Convocar a III Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Terenos – MS / III COMCRIANÇA que deverá acontecer entre os dias 02 de Janeiro de 2015 a 29 de Maio de 2015.

Art. 2º. – A III Conferência Municipal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Terenos – MS / III COMCRIANÇA será procedida de Conferencia Livre que aconteceu no mês de Outubro de 2014.

Art. 3º. – A III COMCRIANÇA terá duração em tempo Integral, cabendo seu cumprimento com Máximo de Rigor.

Art. 4º. – O Executivo Municipal juntamente com Resolução do CMDCA de Terenos, dará ajuda de Custo a Palestrantes que deste evento for convocado, a qual cumprirá o definido para tal evento.

Art. 5º. – Cumprir-se-á o Art.4º desta resolução, tendo base a Ata Nº168/2014, o Plano Trienal do CMDCA de Terenos, bem como Dotação Orçamentária prevista para o ano de 2015, referente ao FMIA.

Art. 6º. – O CMDCA expedirá em sua primeira Reunião do Ano de 2015 as orientações Finais da Conferencia Municipal, dando suporte ao Executivo Municipal para cumprir o que for necessário para a efetivação dos Direitos Humanos de Criança e Adolescente, bem como da efetivação das políticas publicas referente aos direitos e participação dos mesmos neste Município.

Art. 7º. – Realizar-se-á Pré Formações aos jovens das Unidades de Ensino Público e Particular do Município de Terenos, respeitando o Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Plano Municipal do CMDCA Trienal, Resoluções do CONANDA e CMDCA.

§1. O CMDCA nomeará um Jovem apto para realizar oficinas Temáticas, sobre a Conferência Municipal e Políticas Publicas com participação de Crianças, Adolescentes e Jovens.

Art. 8º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 09/12/2014, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 09 de Dezembro de 2014.

MONICA TORRES MARTINS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos Da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:94CE192D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO TRIPARTITE N. 01//2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS E A SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA, COM A PARTICIPAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.

O **Município de Três Lagoas**, inscrito no CNPJ n. 03.184.041/0001-73, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, n. 667, neste ato representado pela Prefeita **Márcia Maria Souza da Costa Moura de Paula,** brasileira, casada, advogada, portadora do RG n. 154.176 SSP/MS e inscrita no CPF/MF n. 321.381.211-00, residente e domiciliada na Rua Dr. Munir Thomé, n. 423 - Centro, Três Lagoas/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 13.034.603/0001-56, com sede na Avenida Capitão Olinto Mancini, nº 667, Três Lagoas/MS, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde **Eliane Cristina Figueiredo Brilhante**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n. 16.771.948-8 SSP/SP e CPF n. 169.430.498-10, residente e domiciliado na Rua Getúlio Garcia Marques, nº 2759, Apartamento 09 - Jardim Angélica, Três Lagoas/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a **Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora,** entidade sem finalidade lucrativa, CNPJ/MF n. 03.873.593/0001-99, com sede na AV Rosario Congro n. 1533, representada neste ato pela Ir. **Aurélia Brioschi**, brasileira, solteira, reloigiosa, portadora do RG n. 5792911 SSP/SP e CPF 924.554.848-15, residente e domiciliada na Av. Rosário Congro n. 1533, Jardim Colinos, Três Lagoas/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, com a participação da **Secretaria de Estado de Saúde,** inscrita no CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, situada na Avenida do Poeta, Bloco 07 do centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, com recursos do **Fundo Especial de Saúde,** inscrito no CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77, neste ato representada por seu Secretário **Antonio Lastoria**, brasileiro, divorciado, dentista, portador do RG n.º 7.511.094 SSP/SP e CPF/MF n. 979.942.438-00, residente e domiciliado na Rua Pedro Martins, n.º 728, Apto 10 - Vila do Polonês, Campo Grande-MS, doravante denominada **SECRETARIA,** tendo em vista o que dispõem a Resolução nº 774/SES/MS/07, Resolução nº 790/SES/MS/07 e alterações posteriores, resolvem, de comum acordo,resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que reger-se-á pelas normas do Decreto Federal nº 6170/2007 e Portaria Interministerial nº 127/2008, Lei Federal 101/2000 Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e, subsidiariamente no que couber, o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto o aporte de recursos financeiros estaduais, em parcela única, a título de apoio ao custeio hospitalar, para o desenvolvimento de ações e serviços de saúde e prestação de assistência ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO
A autorização para celebração deste instrumento foi autorizada pelos participes, em especial pelo Secretário de Estado de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em cumprimento ao objeto deste termo o Fundo Especial de Saúde disponibilizará, na forma estabelecida no Termo de Contratualização, em parcela única, o valor de R$300.000,00.

Descrição	Valor R$
Fundo Especial de Saúde	300.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para o presente Termo Aditivo são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício na dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho n.º 10302001129410000, Natureza de Despesa n.º 334141, Fonte 0103, Nota de Empenho n. 2014NE05890, de 17/12/2014, no valor de R$. 300.000,00

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Termo de Contratualização Tripartite, e de seus aditivos, não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será providenciado pelo Município.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pela Comissão Estadual de Acompanhamento e Conselhos Municipal e Estadual de Saúde.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Três Lagoas, _____ de dezembro de 2014.

MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA
Município de Três Lagoas

AURÉLIA BRIOSCHI
Sociedade Beneficente do Hospital Nossa Senhora Auxiliadora

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Fundo Municipal de Saúde

ANTONIO LASTORIA
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:30070084

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0203 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.000.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 previstas no inciso II, e conforme autorização contida na Art. 6º paragrafo VI, da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.000.000,00, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.054 319011 1.19.000 1.000.000,00
TOTAL 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D467F6AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0204 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 1.772.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 1.772.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 339036 1.00.000 4.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 339039 1.00.000 15.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 339036 1.00.000 20.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 339036 1.00.000 10.000,00
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 449051 1.81.503 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319094 1.00.000 2.000,00
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 15.000,00
11.01 15.452.504 2.049 339039 1.00.000 6.000,00
11.01 25.751.503 2.051 339039 1.17.000 300.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.129.302 1.003 339036 1.00.000 11.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 339039 1.00.000 5.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.813.607 2.035 339039 1.00.000 10.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.365.704 2.053 449051 1.01.000 20.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.054 319004 1.19.000 70.000,00
23.20 12.361.702 2.054 319113 1.19.000 170.000,00
23.20 12.361.702 2.055 319113 1.18.000 152.000,00
23.20 12.365.702 2.056 319011 1.19.000 180.000,00
23.20 12.365.702 2.056 319113 1.19.000 100.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319004 1.18.000 235.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319011 1.18.000 206.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 51.000,00
23.20 12.365.704 2.062 319113 1.18.000 67.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339014 1.02.000 1.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339036 1.02.000 22.000,00
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 80.000,00
TOTAL 1.772.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.13 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
09.13 08.244.402 2.021 339039 1.81.503 20.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 339039 1.00.000 2.000,00
11.01 25.751.503 2.051 449051 1.17.000 300.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.306.701 2.039 339039 1.00.000 196.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.361.702 2.054 319011 1.19.000 520.000,00
23.20 12.361.702 2.055 319004 1.18.000 711.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 339039 1.02.000 22.000,00
25.10 10.122.805 2.044 449052 1.02.000 1.000,00
TOTAL 1.772.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 10 DE DEZEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:902AD95F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0206 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.014

"Abre crédito suplementar às Unidades Orçamentárias que menciona no valor de R$ 846.000,00 e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, considerando o artigo 43, do § 1º Inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de

17 de março de 1964 e contida no Art. 5º e 6º inciso I e II da Lei nº 2.778 de 17 de dezembro de 2013.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 846.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319113 1.00.000 15.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339014 1.00.000 3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319113 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319113 1.00.000 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319113 1.00.000 35.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319113 1.00.000 45.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 319113 1.00.000 2.000,00
13.01 04.121.302 2.086 319113 1.00.000 5.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 319113 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 319113 1.00.000 25.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 319113 1.00.000 15.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319113 1.00.000 10.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319113 1.00.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319113 1.00.000 25.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319113 1.01.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319113 1.00.000 15.000,00
23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319094 1.18.000 4.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319113 1.02.000 256.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319113 1.02.000 22.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319011 1.14.009 50.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319113 1.02.000 38.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319113 1.02.000 2.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319113 1.02.000 25.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319011 1.02.000 89.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319113 1.02.000 16.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319011 1.02.000 8.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319113 1.02.000 11.000,00
TOTAL 846.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 - GABINETE DO PREFEITO
03.01 04.122.201 2.003 319013 1.00.000 15.000,00
03.01 04.122.201 2.003 339039 1.00.000 3.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 04.122.301 2.007 319013 1.00.000 50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 - GABINETE SECRETARIA MUNIC.FINANÇAS E CONTROLE
07.01 04.123.302 2.014 319013 1.00.000 15.000,00
0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 - GABINETE SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.10 08.244.401 2.016 319013 1.00.000 35.000,00
1100 - SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
11.01 - GAB SECRET. MUN. INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABIT.
11.01 15.451.503 2.048 319013 1.00.000 45.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 - GABINETE DA SECRET.MUN.DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
13.01 04.121.302 1.027 319013 1.00.000 2.000,00
13.01 04.121.302 2.086 319013 1.00.000 5.000,00
1500 - SECRETARIA MUN. DE RECEITA E ASS GOVERNAMENTAIS
15.01 - GAB. DA SEC. MUN. DE RECEITA E ASS. GOVERNAMENTAIS
15.01 04.122.201 2.087 319011 1.00.000 5.000,00
15.01 04.129.302 1.003 319013 1.00.000 25.000,00
1600 - SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TECNOLOGIA
16.01 - GAB.SECRET. MUN. DE MEIO AMB. AGR. CIENC. E TEC.
16.01 18.541.603 2.064 319013 1.00.000 15.000,00
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
17.01 15.452.501 2.008 319013 1.00.000 10.000,00
1900 - SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 - GABINETE DA SECRET. MUN. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
19.01 04.122.601 2.026 319013 1.00.000 10.000,00
2100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
21.01 - GABINETE DA SECRET.MUNIC. ESPOR. JUVENTUDE E LAZER
21.01 27.812.607 2.034 319013 1.00.000 25.000,00
2300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 - GABINETE DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
23.01 12.361.703 2.037 319013 1.01.000 50.000,00
23.01 13.392.606 2.033 319013 1.00.000 15.000,00

23.20 - FUNDO MAN.DESEN.EDUC.BASIC VALOR.PROF.EDUC.-FUNDEB
23.20 12.365.704 2.062 319013 1.18.000 4.000,00
2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
25.10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.10 10.122.805 2.044 319013 1.02.000 256.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.02.000 97.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319011 1.14.008 50.000,00
25.10 10.301.801 2.058 319013 1.02.000 22.000,00
25.10 10.301.801 2.092 319013 1.02.000 38.000,00
25.10 10.301.801 2.093 319013 1.02.000 2.000,00
25.10 10.302.802 2.045 319013 1.02.000 25.000,00
25.10 10.302.802 2.083 319013 1.02.000 16.000,00
25.10 10.305.803 2.046 319013 1.02.000 11.000,00
TOTAL 846.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 17 DE DEZEMBRO DE 2.014

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C0A721C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.872, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

"INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS A "MARCHA PARA JESUS."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Três Lagoas, o "Dia Municipal da Marcha para Jesus", a ser comemorado, anualmente, na segunda quinzena do mês de novembro.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará o evento "Marcha para Jesus", previsto como ação principal do "Dia Municipal da Marcha para Jesus".

Art. 3º. Fica a responsabilidade da Associação de Pastores e Presbíteros de Três Lagoas – APPTL a organização do evento "Marcha para Jesus".

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2BA6B627

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.874, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"CONDICIONA A CONCESSÃO DE "HABITE-SE" AO PLANTIO DE ÁRVORES EM PASSEIOS PÚBLICOS, CONFORME ESPECIFICA."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos projetos de construção, reforma e ampliação residenciais, comerciais e industriais, a concessão de habite-se fica condicionada ao plantio de árvores no passeio público, defronte ao imóvel.

Art. 2º. A obrigação prevista no artigo anterior será dispensada se:

I – já houver árvore plantada defronte ao imóvel;

II – não houver possibilidade do plantio de qualquer tipo de árvores, desde que devidamente comprovado pelo órgão municipal competente.

Art. 3º. As mudas das árvores deverão ser de espécies com características próprias para este fim, adequadas ao tipo de fiação aérea da rede elétrica do local, que não danifiquem o piso do passeio público.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 22 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:74B3D828

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 211, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O AJUSTE MONETÁRIO DA UNIDADE FISCAL MUNICIPAL (UFIM)."

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso III, da Lei Municipal nº. 926, de 02 de Abril de 1990, e nos termos do artigo 235 da Lei 1.067/91, alterada pela Lei 1.873/03.

DECRETA:

Art. 1º. Fica fixado o valor da UFIM – Unidade Fiscal Municipal, em R$ 3.7624 (três reais, setenta e seis, vinte e quatro décimo centésimo de milésimo de centavos de real) a partir de 1º de janeiro de 2.015.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:236AF063

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O DESCONTO DO IPTU/2015, SEU PARCELAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43 da Lei Municipal nº 1.795, de 16 de julho de 2002, (Lei Orgânica Municipal), bem como no que dispõe o art. 4º da Lei nº 1.513/98.

DECRETA:

Art. 1º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), que efetuar o pagamento até o dia 10/03/2015, do valor lançado para o exercício de 2015 em uma única parcela à vista, gozará de desconto de 20% (vinte por cento).

Art. 2º. O contribuinte do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) relativo ao lançamento para o exercício de 2015 poderá optar pelo pagamento parcelado.

§ 1º. O número de parcelas limitar-se-á a 10 (dez) e vencerão, respectivamente, em 10/03/2015, 10/04/2015, 10/05/2015, 10/06/2015, 10/07/2015, 10/08/2015, 10/09/2015, 10/10/2015, 10/11/2015 e 10/12/2015.

§2º. Fica fixado o valor mínimo da parcela em R$ 19,00 (dezenove reais).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E7A499D8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 213, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS DESCONTOS APLICADOS NA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. A base de cálculo do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) no exercício 2015 terá como referência a Planta de Valores Imobiliários do exercício de 2009 fixada pelo Decreto nº. 161, de 30 de dezembro de 2008.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8715CEDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 210, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA PLANTA DE VALORES IMOBILIÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Para fixação do cálculo do Imposto Territorial Urbano (ITU), Imposto Predial Urbano (IPU) no exercício de 2015, para as Regiões Fiscais definidas por testada de quadra, serão considerados os valores venais territoriais dos imóveis tendo como base os seguintes valores de metragem quadrada:

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ALVORADA CÓD. 1 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com quadra 01 e 03 do Jardim Guaporé II, seguindo pela Rua Antonio Estevão Leal e finalizando com a Av Ranulpho Marques Leal, Sul - Rua: Bruno Garcia e seguindo pela Divisa com as quadras I, J, P, Q e T do Loteamento Jardim Angélica, Oeste - Avenida: Jarí Mercante e ao Leste – Avenida: Ponta Porá e Divisa com as quadras 251, 248, 247 e 240, seguindo ao sentido ao sul pela Rua Alba Cândida Pereira da Silva, seguindo Divisa com as quadra 380, 290 e 216 do Loteamento: Parques das Mangueiras, seguindo pela Avenida: Prof.º João Thomé e continuando a Divisa com as quadra 13 e 17 do Loteamento: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 74,08, R$ 95,25, R$ 105,83, R$ 127,00, R$ 158,74 e R$ 211,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ANGELICA CÓD. 2 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bruno Garcia e Divisa com as Quadra 907, 83A, 83, 103 e 124 do Loteamento: Jardim Alvorada, Sul – Rua: Carvalho, Oeste – Avenidas Jarí Mercante e ao Leste Divisa com as quadra 19 e 20 do Loteamento: Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 95,25, R$ 105,83 e R$ 211,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO DA BOA VISTA CÓD. 3 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bernardino Montalvão, Sul – Rua: David A. Souza, Oeste - Rua: Urias Ribeiro e ao Leste – Rua: "C"

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AREAL CÓD. 4 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Oeste – Avenida: Filinto Muller e ao Leste - Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 37,04, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 84,66, R$ 89,96 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BELA VISTA CÓD. 6 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: João Marchesi, Sul – Rua: Bahia, Oeste – Rua: Urias Ribeiro e ao Leste - Avenida: Aldair Rosa de Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33 e R$ 211,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM BRASILIA CÓD. 7 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho e a margem da via noroeste, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com área verde, Oeste - Rua: Getulio Garcia Marques e ao Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e com o Anel Viário BR262.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 6,35, R$ 8,00, R$ 10,58 e R$ 52,91/m2/TQ.47

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAÇULA CÓD. 8 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Teodoro Pimentel Mendes, Sul – Rua “J”, Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti e ao Leste – Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47, R$ 9,52, R$ 10,58, R$ 15,87 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAPILÉ CÓD. 9 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristides José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 414, 416 e 418 do Loteamento: Jardim Vila Verde, Oeste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Leste – Divisa com as quadra 01, 02 e 7A do Loteamento: Jardim Novo Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47 e R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPINA CÓD. 10 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra 13, 14 e 15 do Loteamento Residencial Atenas, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do Loteamento Jardim Europa, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CANGALHA CÓD. 12 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do Loteamento: Jardim Europa, Sul – Rua: Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do Loteamento Helio Zucarelli, Oeste – Rua: José Amin e ao Leste - Avenida: Jary Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CAMPO NOVO CÓD. 13 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos, Sul – Rua Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e ao Oeste – Rua: Dirce A. Piacentini.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS ACÁCIAS CÓD. 14 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua: Divisa com área rural, Sul – Rua: Travessa “N”, Leste – Rua: Avenida: Jary Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do loteamento:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS CÓD. 15 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua “4”, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Rua: Mario de Andrade seguindo divisa com as quadra A, 09 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, seguindo divisa com as quadra A, H, I, P e Q do LOTEAMENTO: Parque Paulista e continuando a divisa com as quadra 07 e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural (pasto) e divisa com as quadra 30, 29 e 28 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras II.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOURADOS CÓD. 16 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte - Rua Diógenes de Lima, Sul – Rua Gonçalves Dias, ao Leste – Rua Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: Casemiro de Abreu.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS OLIVEIRAS CÓD. 17 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Bevilacqua, Leste – Rua: Rafael de Haro, Rua: Projetada "F" e divisa com a quadra 07 do LOTEAMENTO: Santa Inês e ao Oeste – Rua: Antonio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47, R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESTORIL CÓD. 18 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria e Souza, Sul - Rua: João Gonçalves de Oliveira, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 37,04 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUNICE CÓD. 19 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM EUROPA CÓD. 20 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Campina, Sul – Rua: Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Leste – Rua: Avenida: Jarí mercante e ao Oeste – Rua: José Amim

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ESPERANÇA CÓD. 22 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Divisa com as quadra 01, 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé, Leste – Rua: Antonio Penelli e ao Oeste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM FLAMBOYANT CÓD. 23 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra P, Q, R e S do LOTEAMENTO: Jardim Maristela, Sul – Rua: Aristones José Silva, Leste – Divisa com as quadras área verde, 03 e área verde e ao Oeste – Rua: Custódios Andrews e Rede Noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ CÓD. 24 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Esperança, Sul – Divisa com área rural, Leste – Rua: José Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Joaquim Garcia Leal.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GLORIA CÓD. 25 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 19,05, R$ 21,17 e 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ITAMARATY CÓD. 26 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Clovis Bevilacqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Raphael de Haro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM IPACARAY CÓD. 27 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadras T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Loteamento Progresso, Sul – Rua: Trajano dos Santos, Leste – Rua: Samuel de Sá e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MIRASSOL CÓD. 28 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rimoli, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: 15 de Novembro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI CÓD. 29 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – BR 158 Anel Viário Engenheiro Samir Thomé e Saída para Alto Sucuriu e Rua: "4", divisa com as quadras J, K e L do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Sul – Divisa com as quadra D, E, F e H do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Parque Paulista, Leste – Rua: Jacy Paraná, divisa com as quadra I, E e A do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, seguindo pela quadra 58 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 27 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras, seguindo a divisa com as quadra A e H do LOTEAMENTO: Jardim Santa Lourdes e seguindo pela Rua: Crispim Coimbra.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 52,91 e R$ 84,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO ALVORADA CÓD. 30 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra S, T e U do LOTEAMENTO: Jardim Maristela e segue pela Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues, Leste – Rua: Professora e Radialista Delcinda Rosa e ao Oeste – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé e seguindo pela divisa com as quadra 05, 06 e 18 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CÓD. 31 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barros Guerra, Sul – Divisa com as quadra 01, 07 e 13 do LOTEAMENTO: Jardim Nova Ipanema, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA IPANEMA CÓD. 32 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra G, H e I do LOTEAMENTO Jardim Nossa Senhora das Graças, Sul – Rua: Maria Guilhermina Estevão, Leste – Rua: Av. Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO AEROPORTO CÓD. 33 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra Q, R, S e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista e seguindo divisa com as quadra 01, 02, 03 e 04 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 22, 23 e 24 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras seguindo divisa com as quadra D, E, L, M e T do LOTEAMENTO: Parque Paulista.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 63,50 e R$ 84,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVO INTERLAGOS CÓD. 34 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Eurydice Chagas Cruz, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste - Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 68,79, R$ 84,66, R$ 105,83 e R$ 158,74/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PLANALTO CÓD. 35 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: "J", Rua: "B" e Rua: Santa Amélia , Sul – Rua: Julio Cesar Paulino Maia e Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Vila Carioca, Leste – Rua: "M" e Rua " I " e ao Oeste – Rua: Dos Lírios, Divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Vila Carioca e Rua: Yamaguty Kankite.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERIL CÓD. 36 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul –Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 63,50, R$ 84,66, R$ 95,25, R$ 105,83 e R$ 127,00, R$ 158,74, R$ 264,57 e R$ 317,49/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARANAPUNGÁ CÓD. 37 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Rua: Coronel Cacildo Arantes, Leste - Rua: Maycaré e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM PRIMAVERA CÓD. 38 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,70, R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RORIZ'' CÓD. 39 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aparício S. Camargo, Sul – Divisa com a Linha Férrea, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: Não Projetada e Rua: Angelina Tebet.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 52,91, R$ 84,66, R$ 95,25, R$ 105,83, R$ 211,66 e R$ 264,57/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTO ANDRÉ CÓD. 40 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: José Hamilcar Congro Basto, Leste – Divisa com as quadra EF e AE do LOTEAMENTO: São Jorge e divisa com a quadra DG do LOTEAMENTO: Vila Santana e Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: Mario de Andrade.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 37,04, R$ 42,33, R$ 84,66, R$ 89,96 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SÃO SEBASTIÃO CÓD. 41 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Ferreira da Rocha, Sul – Divisa com o LOTEAMENTO: Vila Coimbra, Leste – Av. Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com a segunda Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 42,33 e R$ 63,50/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA AEROPORTO CÓD. 43 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Beviláqua, Sul – Rua: Santa Branca, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA BEM VINDO CÓD. 44 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: David Alexandria, Sul – Rua: Amadeu Falco, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 79,37, R$ 84,66, R$ 105,83 e R$ 158,74/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARDOSO CÓD. 45 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Sul – Rua: João Marchesi e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua Francisco Xavier da Silva e ao Oeste – Divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 63,50, R$ 74,08, R$ 158,74 e R$211,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA COIMBRA CÓD. 46 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a quadra A do LOTEAMENTO: São Sebastião, Sul – Rua: Josino da Cunha Viana, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Divisa com área verde e a segunda lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 63,50/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CARIOCA CÓD. 47 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 28, 29, 30 e 31 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e divisa com as quadra 31 e 38 do LOTEAMENTO: Jardim Planalto e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA CLEMENTINA CÓD. 48 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Abrahão Mattar, Sul – Rua: Zulmira Porto de Souza, Leste – Divisa com a quadra 10 do LOTEAMENTO: Santa Luzia e ao Oeste – Rua: Romullo Humberto Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DA SAUDADE CÓD. 49 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dom Pedro, Sul – Rua: Quixeramobim e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá, Leste – Rua: Angelina Tebet e Rua: Sobral e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro e divisa com as quadra 07 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Carandá.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA DOS FERROVIARIOS CÓD. 50 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa coma as quadra 37, 38, 39, 40, 41 e 42 do LOTEAMENTO: Vila Haro, Sul – Divisa com Fazenda, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Rafael de Haro e Rua: Antonio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47, R$ 11,64, R$ 13,76, R$ 16,93, R$ 21,17 e R$ 46,57/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA GUANABARA CÓD. 52 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antonio Jeremias, Sul – Avenida Sobral e Rua: Macapá, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Rua: Elias Mansur Zogbi e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 16,93, R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 31,75 e R$ 58,21/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO CÓD. 53 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte– Rua: Paraná, Sul – Divisa com as quadra 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do LOTEAMENTO: Vila dos Ferroviários, Leste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47, R$ 15,87, R$ 16,93, R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA HARO JUNIOR CÓD. 54 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Marcondes Garcia Leal, Sul – Rua: Piratininga, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 16,93, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 58,21/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA CÓD. 55 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE : Ao Norte – Rua: Macapá, Sul – Rua: Não Projetada e divisa com fazenda, Leste – Divisa com a fazenda e Rua: Elias Mansur Zogbi e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 11,64, R$ 16,93, R$ 21,17, R$ 46,57 e R$ 52,91/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVO HORIZONTE CÓD. 56 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Angelina Tebet, Sul – Rua: Custodio Andrews, Leste – Rua: Sobral e ao Oeste – divisa com a região do cemitério.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA CÓD. 57 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Sul – Rua: Alfredo Justino, Rua: Cel. Josino da Cunha Viana e a Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira, Leste – Rua: José Amim e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Antonio Trajano dos Santos e segue pela Rua: João Carrato.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,70, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 37,04, R$ 42,33, R$ 47,62, R$ 52,91, R$ 58,21, R$ 63,50, R$ 68,79, R$ 74,08, R$ 84,66, R$ 95,25, R$ 105,83, R$ 158,74, R$ 211,66 e R$ 264,57/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA OPERÁRIA CÓD. 58 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Custódio Andrews, Sul – Rua: Antonio de Carvalho, Rua: João Arinos, Rua: Projetada "B" e Rua: 13 de Junho, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Santa Rita, Rua: Beco Existente e Rua: Custodio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 42,33 e R$ 79,37/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR CÓD. 59 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Julio César Paulino Maia, Sul – Rua: Não Projeta e área verde, Leste – Rua: Dos Pingüins e ao Oeste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho.
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTANA CÓD. 60 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Baldomero Leituga, Sul – Rua: Domingos Rimoli, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Divisa com a quadra 19 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André e com a Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 37,04, R$ 42,33 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOSÉ CÓD. 61 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Antônio Penelli e ao Oeste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87 e R$ 21,17m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO JOÃO CÓD. 62 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Sul – Rua: "B", Leste Rua: Dos Lírios e ao Oeste – Rua: "I" e com Rua: Tancredo Tasso Cardoso.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA INÊS CÓD. 64 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com a quadra da Sanesul, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Divisa com as quadra 02 e 03 do LOTEAMENTO: Jardim das Oliveira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA TEREZINHA CÓD. 65 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadras 1A, 2A, 3A e 4A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Yamaguty Kankiti e ao Oeste – Viela: Araci Rosa Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 26,46 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIANA CÓD. 66 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: 15 de Novembro e ao Oeste – Rua: Jacy Paraná.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33 e R$ 84,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA VIRGINIA CÓD. 67 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Josino da Cunha Viana, Sul – Rua: Eurydice Chagas Cruz, Leste – Avenida: Filinto Muller e ao Oeste – Rua: José Marciano Pereira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 68,79, R$ 84,66 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: ALTO ALEGRE CÓD. 68 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dr. Bruno Phool, Sul – Rua: Clovis Bevilaqua, Leste – Rua: Jerônimo Sejópoles e ao Oeste – Avenida: Raphael de Haro e com a Rua: Plinio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 37,04 e R$ 42,33m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: BOM JESUS DA LAPA CÓD. 69 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Cel. Augusto Correa da Costa, Sul – Avenida: Cap. Olintho Mancini e Rua: Alfredo Justino, Leste – Rua: Dr. Oscar Guimarães e a Avenida: Antonio Trajano dos Santos e ao Oeste – Avenida: Filinto Muller.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 52,91, R$ 84,66, R$ 105,83, R$ 158,74, R$ 211,66, R$ 264,57 e R$ 317,49/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: INTERLAGOS CÓD. 71 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com a segunda lagoa e Rua: Amadeu Falco, Sul – Rua: Cel. João Gonçalves e Rua: Alfredo Justino e Avenida: Cap. Olintho Mancini, Leste – Avenida: Filinto Muller e Rua: José Marciano Pereira e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva e divisa com área verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,47, R$ 37,04, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 84,66, R$ 105,83, R$ 158,74, R$ 211,66, R$ 264,57 e R$ 317,49/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: NOSSA SENHORA APARECIDA CÓD. 72 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Travessa: Aderaldo Lima Bonfim, Rua: Coronel Lima Figueiredo, Rua: Alexandre Abraão, divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: 13 de Junho, divisa com a quadra 122 do LOTEAMENTO: Santa Rita, Rua: Alexandre Abrão e seguindo pela Rua: Antônio de Barros Guerras, Sul – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: João Dantas Filgueiras e seguindo pela Rua: Maria Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Jose Amin e ao Oeste – Rua: Terezinha Campos, Rua: José Sebastião, Rua: Benedito Alcinda da Fonseca Rua: Darcy Pio e seguindo pela Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 52,91 e R$ 79,37/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA LUZIA CÓD. 73 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte–Rua: Trajano dos Santos, Rua: Abrahão Mattar, Rua: Zulmira do Porto de Souza e seguindo pela Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Sul – Rua: Dom Pedro e Rua: Custódio Andrews, Leste – Rua: Rômulo Humberto Carrato e Divisa com as quadra 6, 7 e 16 do LOTEAMENTO: Jardim Roriz e ao Oeste – Rua: Sobral, Rua: Urias Ribeiro, Rua: Samuel de Sá e Rua: Cristina Ursaia

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,70, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 47,62 e R$ 95,25/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTA TEREZINHA CÓD. 74 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Carvalho, Rua: João Arinos e Rua: Projetada “B”, Sul – Rua: Maria

Guilhermina Esteves, Leste – Rua: Plínio Alarcon e ao Oeste – Rua: Custódio Andrews.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SÃO JORGE CÓD. 75 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rimoli, Sul - Rua: José Hamilcar Congro Bastos, Leste – Divisa com as quadra 01 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Vendrel, e ao Oeste – Divisa com as quadra 20 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim Santo André.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 42,33, R$ 63,50, R$ 84,66 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT CÓD. 76 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Pedro de Campos, Rua: 13 de Junho, Rua: 15 de Junho, Rua: Cel. João Filgueiras, Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Dr Bruno Phool, Rua: Regis de Souza Ranucci, Rua: Valdeci Vasconcelos e seguindo pela Rua: Das Marias, Leste – Divisa com as quadra 1A, 9A, 17/A e 25A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, divisa com a quadra 09 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e seguindo pela Viela: Valdeci Rosa Gomes e seguindo pela Rua: Elias Abrahão e Rua: Sebastião José de Souza, e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia, Rua: Dr. Manoel de Oliveira de Gomes, Rua: Jerônimo Sejopoles e seguindo pela Rua: Plínio Alarcon.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 37,04, R$ 42,33, R$ 52,91, R$ 63,50 e R$ 79,37/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SANTA RITA CÓD. 77 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio de Barro Guerras, Sul – Divisa com as quadra 104A e 113A do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida, Rua: 13 de Junho e a Rua: Alexandre Abrahão, Leste – Rua: Farmacêutico Julio Mancini, Rua: Cap. Bernardino Antônio Leite e seguindo pela divisa da quadra 122 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida e Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Cel. Dantas Figueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,05, R$ 21,17 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE PAULISTA CÓD. 78 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 4, 5, 6 e 7 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto, Leste – Divisa com as quadra D, 01, 1A e 08 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Aeroporto e ao Oeste – Divisa com as quadra 24, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 52,91 e R$ 84,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE SÃO CARLOS CÓD. 79 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias e Divisa com as quadras 09, 10, 11 e 12 do LOTEAMENTO: Vila Terezinha e divisa com as quadra 168, 178, 216 e 225 do LOTEAMENTO: Santos Dumont II, Sul – Rua: Antônio Manoel Jeremias e Rua: Said Abid e seguindo pela Rua: Theotonio Pimentel Mendes, Leste – Rua: Das Begônias, Rua: Yamaguty Kankite e Rua: Jamil Jorge Salomão e ao Oeste – Divisa com as quadra 2/2 e 4/2 do LOTEAMENTO: Vila Nova Guanabara, Rua: Whashington José da Costa, Rua: Abilio Ferreira e seguindo divisa com as quadra 460A, 464D, 467C e 468B do LOTEAMENTO: Santos Dumont.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 12,70, R$ 15,87, R$ 16,93, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL OSMAR FERREIRA DUTRA CÓD. 80 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Sul – Divisa com área verde e pasto da Leilo Três, Leste – Rua: Jayme Joaquim de Carvalho Filho e ao Oeste – Rua: Yamaguty Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE RESIDÊNCIAL QUINTA DA LAGOA CÓD. 81 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 147A e 691 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada, Rua: Dr. Bruno Garcia, Rua: Dr. Munir Thomé, Rua: Orestes Prata Tibery e divisa com as quadra 214, 294 e 310 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho, Leste – Divisa com as quadra 2, 3 e 4 do LOTEAMENTO: Jardim América e ao Oeste – Divisa com as quadra V e U do LOTEAMENTO: Jardim Angélica.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75 e R$ 52,91/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RECANTO SÃO FRANSCISCO CÓD. 82 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Das Marias, Sul – Rua: Irmãos Spinelli, Leste – Rua: Abilio Ferreira e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 16,93, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 63,50/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PROGRESSO CÓD. 83 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bahia, Sul – Divisa com as quadra T, U, V, X e Z do LOTEAMENTO: Ipacaray e seguindo pela Rua: Abrão Mattar, Leste – Rua: Cristina Ursaia e Avenida: Aldair Rosa de Oliveira e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 42,33 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CONJUNTO HABITACIONAL JK. CÓD. 84 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Egydio Thomé, Sul – Rua: David Alexandria e Souza, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75 e R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TRÊS LAGOAS CLUBE CÓD. 86 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Avenida: Aldair Rosa de Oliveira, Leste – Rua: João Mendes e ao Oeste – Rua: Francisco Xavier da Silva.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 63,50, R$ 74,08, R$ 105,83 e R$ 211,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SUBURBANO 51/52 CÓD. 87 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores: R$ R$1,85, R$3,00, R$5,00, R$8,00, R$10,00, R$15,00, R$16,00, R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 58,21 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE JUPIA CÓD. 88 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rede Noroeste, Sul – Corredor Público e divisa com área verde, Leste – Rua: Gunter e Rua: da Praia e ao Oeste – Rua: Das Caranhas.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM INDEPENDÊNCIA CÓD. 89 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área rural, Sul – Rua: Projetada "D", Leste – Rua: Não Projetada e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS FLORES CÓD. 91 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dos Jasmins, Sul – Rua: Dalvino Alves Mariano e a Rua: Das Orquídeas, Leste – Rua: Das Petúnias e seguindo pela Rua: Otavio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Das Begônias.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA LILIAN CÓD. 92 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua João Marchesi, Sul – Rua Existente, Leste – Rua Urias Ribeiro e ao Oeste - Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de:
R$ 15,87 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO FRANCISCO CÓD. 93 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Valdecir Vasconcelos, Sul – Rua: Das Marias, Leste – Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho Q 460 e Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia Q 1 e ao Oeste - Rua Otacyl Pereira Martins Q 460 e a Rua: Valdemar Fernandes Q 2

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 37,04 e R$ 63,50/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VENDREL CÓD. 94 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Domingos Rimoli, Sul - Rua: Jose Hamilcar Congro Bastos, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Divisa com as quadra 1 e 33 do LOTEAMENTO: São Jorge.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 26,46, R$ 31,75, R$ 42,33, R$ 63,50 e R$ 84,66/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO HELIO ZUCARELLI CÓD. 95 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Diviso com área Suburbano as quadra 7H, 7I e 7J do LOTEAMENTO: Jardim Cangalha, Sul – Rua: Egydio Thomé, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: Jose Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17, R$ 31,75 e R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO SOLAR DAS GAIVOTAS CÓD. 97 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Entre: Rua Sol Nascente, Rua Sucuriu e Rua Por do Sol; Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor: R$ 28,21/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: DISTRITO DE ARAPUÁ CÓD. 98 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte, Sul – Rua:

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 5,29 e R$ 8,47/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA SÃO PAULO CÓD. 99 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e ao Oeste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17 e R$ 58,21/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RIVIERA CÓD. 101 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente o valor: R$ 1,96/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: VARGINHA CÓD. 102 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 3,170/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: PONTAL DO FAIA CÓD. 103 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Ao Corredor Público Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 5,29/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL JAMEL VILLE CÓD. 104 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Piratininga e Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Rua: Washington José da Costa e ao Oeste – Rua: Agenor Xavier de Oliveira e seguindo a Rua: Abílio Ferreira.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 16,93 e R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA NOVA GUANABARA CÓD. 105 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Said Abid, Sul – Rua: Manoel Antônio Jeremias, Leste – Divisa com as quadra 37 e 40 do LOTEAMENTO: Parque São Carlos e ao Oeste – Rua: Jamil Jorge Salomão.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 16,93/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MONTE LIBANO CÓD. 106 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Antônio Estevão Leal, Sul – Avenida: Baldomero Leituga, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MARISTELA CÓD. 107 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Divisa com as quadra 04, 13 e área verde do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada e divisa com as quadra 01, 02, 03, 04 e 05 do LOTEAMENTO: Jardim Flamboyant, Leste – Rua: Profª e Radialista Delcina Rosa e ao Oeste – Rua: Custodio Andrews e linha noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MORUMBI II CÓD. 108 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 58, 353, 22 e 21 do LOTEAMENTO: Loteamento São Judas Tadeu, Sul – Rua: "4 " e pela divisa com as quadra 15, 16 e 17 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Rua: João Carrato e segue pela divisa com as quadra 18, 25 e 26 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ N15,87, R$ 21,17, R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA LOURDES CÓD. 109 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Tapajós, Sul – Rua: '' 4 '', Leste – Divisa com as quadra 21 e 22 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi e ao Oeste – Divisa com área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: PARQUE DAS MANGUEIRAS CÓD. 110 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Cel. João Gonçalves de Oliveira e divisa com área rural, Sul – Divisa com as quadra 1, 6, 11, 16 e 21 do LOTEAMENTO: Jardim América e seguindo com a divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste - Divisa com as quadra 1, 4, 5 e 8 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa e Divisa com as quadra 188, 203 e 223 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 31,75, R$ 52,91 e R$ 74,08/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO I CÓD. 111 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme Mapa lançado no exercício de 2008: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores: R$ 10,58, R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM MOÇAMBIQUE CÓD. 112 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Santa Branca, Sul – Rua: Paraná, Leste – Avenida: Raphael de Haro e ao Oeste – Rua: Antônio Penelli.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47, R$ 10,58 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SAMAMBAIA CÓD. 113 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Aristone José da Silva, Sul – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde, Leste – Rua: Olívia Garcia Dias e ao Oeste – Divisa com a via Férrea.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA JULIA CÓD. 114 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde, Sul – Avenida: Ranulpho Marques, Rua: Arapongas e seguindo divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II, Leste - Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé e

ao Oeste - Rua: Elias Jorge Seba, divisa com as quadra 6A, 2B e 1B do LOTEAMENTO: Jardim Guaporé II e área rural.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17, R$ 52,91 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOT. SÃO JUDAS TADEU CÓD. 115 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Anel Viário Engenheiro Sahmir Thomé, Sul – Divisa com as quadra A, B, C e D do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi II, Leste – Rua: Jacy Paraná e ao Oeste – Divisa com as quadra 26 e 33 do LOTEAMENTO: Jardim Morumbi.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM SANTA AURELIA CÓD. 116 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Gonçalves Dias e Rua: José Hamilcar Congro Basto, Sul – Rua: Manoel Ferreira da Rocha e Rua: " C ", Leste – Divisa com a quadra B do LOTEAMENTO: São Sebastião e Rua: Mario de Andrade e ao Oeste – Rua: " C " .

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87, R$ 21,17 e r$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CÓD. 117 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Regis de Souza, Sul – Rua: Clovis Beviláqua, Leste – Rua: Manoel de Oliveira Gomes e ao Oeste – Rua: Jerônimo Sejopoles

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro o valor de: R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO DE GARCIA CÓD. 118 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008: O Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 2,12/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL CÓD. 119 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 3,17, R$ 5,29, R$ 8,47, R$ 10,58, R$ 26,46, R$ 52,91 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: SANTOS DUMONT II CÓD. 120 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Projetada e Rua: Dos Jasmins e segue divisa com as quadra 5A, 6A e 7A do LOTEAMENTO: Parque São Carlos, Leste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz e ao Oeste – Rua: Yamaguti Kankiti.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87, R$ 19,05, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 31,75/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM RODRIGUES CÓD. 121 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 07, 08 e 09 do LOTEAMENTO: Jardim Novo Alvorada, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Rua: Joaquim Garcia Leal e ao Oeste – Divisa com as quadra 410, 412 e 414 do LOTEAMENTO: Jardim Vila Verde.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 8,47 e R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA MARIA PAULA CÓD. 122 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Irmã Rosita de Oliveira Lima, Sul – Rua: Macapá, Leste – Avenida: Dr. Clodoaldo Garcia e ao Oeste – Rua: Valdemar Fernandes Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 21,17 e R$ 58,21/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RECANTO DO TUCUNARÉ CÓD. 123 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Estrada Principal, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 17,63/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: RETIRO DAS PALMEIRAS CÓD. 124 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Rua: Das Palmeiras, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM VILA VERDE CÓD. 125 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 420, 442 e 443 do LOTEAMENTO: Jardim Samambaia e divisa com as quadra 01, 04 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Capilé, Sul – Rua: Rogaciano Garcia Moreira, Leste – Divisa com as quadra 01, 06 e 07 do LOTEAMENTO: Jardim Rodrigues e ao Oeste – divisa com via noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: RESIDENCIAL LOGOA MAIOR CÓD. 126 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: João Marchesi, Leste – divisa com área verde e ao Oeste – Rua: Urias Ribeiro.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM OITI CÓD. 127 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Projeta "D" e divisa com área verde, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Rua: José Amin e ao Oeste – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58 e R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA POPULAR (vila zucão) CÓD. 128 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Rua: Rolando Lero, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Octávio Sigefredo Roriz.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO MARESIAS CÓD. 130 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Das Praias, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO OASIS CÓD. 131 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda Bacuri e Alameda Ipê, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 14,11/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO CÓD. 133 À ÁREA COMPREENDIDA: conforme mapa lançado no exercício de 2008: Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 21,17 e R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA N.O.B. CÓD. 778 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Noroeste, Sul – Travessa: Aderaldo Lima, Rua: Cel. Lima Figueiredo e seguindo Rua: Alexandre Abrão, Leste – Rua: Cel. Dantas Filgueiras e Rua: José Ribeiro de Sá Carvalho e ao Oeste – Rua: Darcy Pio e divisa com as quadra 79 e 96 do LOTEAMENTO: Nossa Senhora Aparecida.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 31,75 e R$ 42,33/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: VILA PILOTO II CÓD. 1012 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE AS RUAS: Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 26,46/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: CENTRO CÓD. 3847 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini e seguindo pela Rua: Alfredo Justino, Sul – Rua: Aparício da Silva Camargo e Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste – Rua: Engº Elviro Mario Mancini e segue pela Rua: Duque de Caxias e ao Oeste – Avenida: Adair Rosa de Oliveira e Rua: Dr. Oscar Guimarães.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 95,25, R$ 105,83, R$ 158,74, R$ 190,49, R$

211,66, R$ 264,57, R$ 317,59, R$ 370,41, R$ 423,32, R$ 476,24 e R$ 529,15/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM AMÉRICA CÓD. 3953 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com as quadra 310, 390, 410, 452 e 470 do LOTEAMENTO: Parque das Mangueiras, Sul – Rua: Carvalho e área verde, Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com as quadra 02, 03 e 21 do LOTEAMENTO: Residencial Quinta da Lagoa.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 10,58, R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA EUROPA CÓD. 35008 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dinamarca, Sul – Rua: Hungria, Leste – Rua: Urias Ribeiro e ao Oeste – Rua: Grécia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: DISTRITO INDUSTRIAL II CÓD. 35059 À ÁREA COMPREENDIDA: Conforme mapa do exercício de 2008, Ao Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 5,29/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO PRAIA DA LAPA CÓD. 35092 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Avenida: Dos Biazzi, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 8,82/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DOS IPÊS CÓD. 35319 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Carvalho, Sul – Rua: "D", Leste – Divisa com área rural e ao Oeste – Divisa com área verde e seguindo pela Avenida: Ranulpho Marques Leal.
Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 31,75, R$ 42,33 e R$ 52,91/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM ATENAS CÓD. 35323 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Travessa: "N", Sul – Divisa com as quadra A, B e C do LOTEAMENTO: Jardim Campinas, Leste – Avenida: Jarí Mercante e ao Oeste – Rua: José Amin.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 12,70, R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM TAGUARACY CÓD. 35397 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Irmãs Spinelli, Sul – Rua: Marcondes Garcia Leal, Leste – Rua: Abílio Ferreira e ao Oeste – Rua: Dr. Manoel de Oliveira Gomes.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 16,93, R$ 21,17, R$ 26,46 e R$ 63,50/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: CHÁCARA IMPERIAL CÓD. 35481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: "H", Rua: "C", Rua: "M" e finalizando com área rural, Sul – Rua: "L" , Rua: "K" e segue pelo acesso um, Leste – Rua: "J" e divisa com área rural e ao Oeste – Rua: "D" , Rua: "C" e divisa com a linha noroeste.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 5,29, R$ 12,70, R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ II CÓD. 35650 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Divisa com área verde e divisa com as quadras 01, 02 e 06 do LOTEAMENTO: Jardim Santa Julia e seguindo pela Rua: Arapongas, Sul – Divisa com as quadra 20 e 40 do LOTEAMENTO: Jardim Alvorada e Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jarí Mercante.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 15,87 e R$ 21,17/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM DAS PAINEIRAS II CÓD. 35670 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua:

Antônio Estevão Leal, Sul – Rua: Diógenes de Lima, Leste – Divisa com as quadra 1, 2 e 3 do LOTEAMENTO: Jardim das Paineiras e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: COLINOS CÓD. 35762 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Avenida: Cap. Olintho Mancini, Sul – Avenida: Advogado Rosário Congro, Leste - Rua; José Amin e ao Oeste – Rua: Engº Elviro Mario Mancini

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro os valores de: R$ 52,91, R$ 63,50, R$ 84,66, R$ 105,83, R$ 127,00, R$ 148,16, R$158,74, R$ 190,49, R$ 211,66, e R$ 317,49/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM NOVA AMERICANA CÓD. 35763 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Wanderlei Martinez Sanches, Sul – Rua: Cel. Cacildo Arantes, Leste – Rua: Manoel Rodrigues Artez e ao Oeste – Rua: Maycaré.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM CARANDÁ CÓD. 35787 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Trajano dos Santos e divisa com as quadra 07 e 09 do LOTEAMENTO: Vila da Saudade, Sul – Rua: Quixeramobim e seguindo pela Rua: Dom Pedro, Leste – Rua: Urias Ribeiro e Rua: Dirce A. Piacentini e ao Oeste – Rua: Geraldo Camilo Macedo e divisa com área verde as quadra 21, 22 e 23 do mesmo LOTEAMENTO.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 10,58 e R$15,87/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL: LOTEAMENTO RIVIERA CÓD. 122404 À ÁREA COMPREENDIDA NA REGIÃO DO RIO SUCURIÚ: Alameda 15, Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente ao valor de: R$ 1,96/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: JARDIM GUAPORÉ III CÓD. 122421 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Arapongas, Sul – Rua: Antônio Estevão Leal, Leste – Avenida: Ranulpho Marques Leal e ao Oeste – Rua: Jorge Elias Seba.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 15,87, R$ 21,17 e R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO FECHADO IPÊ CÓD. 42021 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Dubal Antonio de Queiroz, Sul – Rua: Jose Bruschi, Leste – Avenida: Maria Jose Coimbra Vasconcelos e ao Oeste – Rua: Ivan Mariani.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 240,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO DOS IPÊS III CÓD. 122477 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Batista Bruschi, Sul – Rua: Irineu Bruschi, Leste – Rua: Marlene Bruschi de Queiroz e ao Oeste – Rua: Paulo Bacaro Filho.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PORTAL DAS ÁGUAS-FECHADO- CÓD. 330 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Prolongamento da Avenida ponta Porã, Sul – Ferrovia Novoeste Ferropasa – Ferro Norte Participações S/A, Leste – Terras da Fazenda Santa Luzia Gleba "A": e ao Oeste – Terras da Fazenda São João.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 240,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO VILLAGE DO LAGO-FECHADO CÓD. 122483 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Corredor de acesso a Balneário Municipal, Sul – Terras de Francisca Regina de Souza – Leste – Corredor de Servidão das Chácaras do Rio Sucuriú e ao Oeste – Corredor Público.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 240,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS ... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS CÓD. 122480 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Rua Maria Guilhermina Esteves com quadra 18 "B" do Jardim Novo Ipanema, Deflete a Direita seguindo até a interseção da área com a quadra 24 do Jardim Brasília, deflete a esquerda até interseção da Rua 13 de Junho com anel viário da BR 262, deflete a direita seguindo por este anel viário até a interseção com a quadra 3 deste Loteamento, seguindo margeando limite deste loteamento até a quadra 32, deflete a direita até o ponto inicial.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO ZUCARELLI II CÓD. 122481 À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Rua Etelvino Custodio de Queiroz, Av: Jary Mercante, Egidio Thomé e Josino da Cunha Viana área esta em parte do lote 07 com 9.000m².

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL SETSUL COD: 122485 A ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: – Estrada Municipal, com 429,30m deste segue com 750,10m, confrontando-se com a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e seguindo com 998,85m confrontando-se com a Sra. Vânia Ruth Prata Tibery Lopes Garcia e Ascencio Garcia Lopes, seguindo com 110,00m, confrontando-se com o loteamento Jardim Alvorada e finalmente com 51,80m confrontando-se com a rua Egydio Thomé.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 37,04/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RECANTO DAS PALMEIRAS-FECHADO CÓD. 145 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia MS 158 sentido Selvíria, Sul – Associação Desportiva São Luiz, Nascente – Loteamento Jardim das Paineiras e Poente – Chácara Rancho Fundo.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 127,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO IPÊ IV - CÓD. 146 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Ferrovia da N. O. B., Sul – Parte da Fazenda Santa Helena, Nascente – Fazenda Santa Luzia de Vânia Ruth Prata Tibery e ao Poente – Loteamento Ipê III.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO:

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO CHÁCARAS ELDORADO - CÓD. 145 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Loteamento Vila Verde, Sul – Chácaras Imperiais e Conjunto Habitacional das Violetas, Nascente – Conjunto Habitacional Violetas e ao Poente – Ferrovia N. O. B.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 52,91/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVO OESTE - CÓD. 536 - À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Quixeramobim, Sul – Rua: Moliana, Nascente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior e ao Poente – Propriedade particular do Sr. Orestes Prata Tibery Junior.

Valor do Padrão atribuído à testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 52,91/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA TRÊS LAGOAS II - CÓD. 537- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Maria Guilhermina Esteves, Sul – Fazenda Casa Branca do Sr. Ubaldo Juveniz dos Santos, Nascente – Loteamento Nova Três Lagoas e ao Poente – Rua: Manoel Rodrigues Artez.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 105,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO TERRAS DE JUPIÁ - FECHADO - CÓD. 333- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Av: Capitão Olinto Mancini , Sul – Chácara Paulista, Nascente – Faixa da NOB e ao Poente – Loteamento Parque das Mangueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 232,83/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO NOVA EUROPA - CÓD. 131- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rua: Bulgária, Sul – Corredor Existente, Nascente – Rua Urias Ribeiro e ao Poente – Rua Grécia.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 148,16/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO BOSQUE DAS ARARAS - CÓD. 538- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia Três Lagoas/Jupiá, Sul – Faixa da NOB, Nascente – Faixa da NOB e ao Poente – Loteamento Parque da Mangueiras.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 116,41/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA PMTL - CÓD. 54446- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Praça da Chácara Imperial , Sul – Área pertencente a UNEI, Nascente – Rua "P" e ao Poente – Faixa da NOB.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 50,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO PORTINARI FECHADO - CÓD. 54447- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Área da matrícula nº 38180 Partes dos lotes suburbanos nºs 11 e 12, Sul – Quadra "A", "B" e "C" do loteamento Jardim Europa, Nascente – Avenida Jary Mercante e ao Poente – Rua José Amim.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 230,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO URBANO FECHADO L7 (ZOPONE RESIDENCIAL) VILLA DUMONT - CÓD. 54449- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Áreas das matrículas nºs 60.265 e 60.263 de Claudenor Zopone, Sul – Áreas das matrículas nºs 47.505 e 60.809 de Jefferson Jorge Salomão, Nascente – Acesso que liga o Balneário Municipal à Rodovia BR 158 – Jamil Jorge Salomão e ao Poente – área de Jefferson Jorge Salomão.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 280,00/m2/TQ.

OS VALORES PADRÃO DE TESTADA DE QUADRA (TQ) RUA, AV. TRAVESSA E VIELAS... PARA REGIÃO FISCAL POR LOTEAMENTO

Trecho compreendido entre os seguintes perímetros do LOTEAMENTO

REGIÃO FISCAL LOTEAMENTO: LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTANINI - CÓD. 54445- À ÁREA COMPREENDIDA ENTRE: Ao Norte – Rodovia BR 158 saída para Selviria e Alto do Sucuriú, Sul – Lotes suburbanos nºs 139, 163, 173 e 218, Nascente – Lotes suburbanos nºs 134, 135, parte dos 136, 130,e 129 e ao Poente – Lotes suburbanos nºs 218, 224, 170 e 169.

Valor do Padrão atribuído a testada de quadra existente no perímetro ao valor de: R$ 200,00/m2/TQ.

Critérios para cálculo do IPTU:

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

1- O valor do terreno será obtido aplicando a fórmula:

VVT = Att x Vm2t x S x P x T

VVT = Valor Venal do terreno
Att = Área total de Terreno;
Vm2t = Valor R$ da área p/m2 do terreno;
S = Fator de Situação;
P = Fator de Pedologia e
T = Fator de Topografia.

2- Fator de situação o referido pela sigla " S " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme sua situação dentro da quadra.

FATOR DE SITUAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Esquina/quatro frentes 1,4
Esquina/três frentes 1,3
Esquina/duas frentes 1,2
Uma frente 1,0
Encravado 0,9
Vila 0,8

3- Fator de pedologia referido pela sigla " P " consiste em um grau, atribuído ao imóvel, conforme as características do solo

FATOR DE PEDOLOGIA

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Normal 1,0
Arenoso 0,9
Rochoso 0,8
Alagado 0,6

4- Fator de topografia, referido pela sigla " T " consiste em um grau, atribuído, conforme do relevo do solo.

FATOR DE TOPOGRAFIA

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Plano 1,0
Aclive 0,9
Declive 0,8
Irregular 0,7

Critérios para calculo do IPTU.

5- Quando se tratar de terreno com várias edificações autônomas, há de se fazer o rateio da área (fração ideal) do terreno em função da área de cada edificação, aplicando-se a fórmula:

ATT x AUN
fórmula: FITN = ----------
ATE
Onde:
FITN = Fração ideal do terreno;

ATT = Área total do terreno;

AUN = Área de unidade autônoma e

ATE = Área total da edificação.

6- O valor do metro quadrado de edificações será variável em função de sua categoria. Essa categoria é determinada pela soma de pontos obtidos pela edificação, através das informações colhidas quando do levantamento de campo e registrados no Boletim de informações Cadastral - BIC., conforme tabela dos Fatores de Pontuações a seguir:

TABELA DE PONTOS POR FATORES

IT	16-SITUAÇÃO	FP	17-ESTRUTURA	FP	18-COBERTURA	FP
1	Isolada	5	Metálica	8	Telha colonial	10
2	Conjugada	4	Concre/Pré-molda	7	Telha cerâmica	6
3	Geminada	3	Alvenaria	6	Laje impermeabilizante	8
4	Superposta	1	Madeira	5	Telha Alumínio	7
5					Chapa metálica	9
6					Telha amianto	3
7					Telha canaletão	5

IT	19-PISO	FP	20-FORRO	FP	21-ELEVAÇÃO	FP
1	Mat.Especial Fino	10	Laje	5	Alvenaria	10
2	Taco/cerâmica	6	Estuque	4	Mista	5
3	Lajotão/cimentado	4	Madeira/gesso	3	Concreto	4
4	Chão Batido	1	Sem forro	0	Madeira	3
5	Sem	0			Sem	0

IT	22-ESQUADRIA	FP	23-REVEST. INTERNO	FP	24-REVEST. EXTERNO	FP
1	Alumínio	6	Pedra cerâmica	9	Pedra cerâmica	10
2	Madeira Especial	5	Massa corrida	8	Massa corrida	9
3	Ferro/chapa	3	Látex/óleo	4	Látex/óleo	4
4	Madeira simples	2	Reboco/caiação	1	Reboco/caiação	1
5	Sem	0	Sem	0	Sem	0

IT	25-INST. HIDRAÚLICA	FP	26-SANITÁRIO	FP	27-INSTALAÇÃO ELETRICA	FP
1	Embutida	5	Interno completo	9	Embutida	3
2	Aparente	2	Mais de uma	8	Aparente	1
3	Sem	0	Normal (um)	3	Sem	0
4			Externo	2		
5			Sem	0		

IT	28-FOSSA	FP
1	Séptica	4
2	Negra	1
3	Inexistente.	0

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES QUANTO A SUA CATEGORIA

CATEGORIA NO DE PONTOS

Fino 100 - 76
Bom 75 - 52
Médio 51 - 31
Popular 30 - 01

Art. 2º. A fixação do cálculo do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para os Padrões de Edificação definidos como base o valor venal dos imóveis, calculada de acordo com as seguintes metragens quadradas por padrão:

2013 - IPCA 2013 - IBGE
I – Padrão Fino R$ 759,16
II – Padrão Bom R$ 633,74
III – Padrão Médio R$ 457,89
IV – Padrão Popular R$ 306,90

7- O fator do tipo, referido pela sigla “FT” consiste em um grau atribuído conforme o tipo de edificação:

FATOR DE TIPO

ESPECIFICAÇÃO FATOR

Edificação autônoma 1,0
Condomínio horizontal 1,0
Condomínio Edilício até três pavimentos 1,2
Condomínio Edilício acima de três pavimentos 1,5

8- O Custo da Benfeitoria (CB) será obtido pela fórmula:

CB = AtE x Vm²/E x FT

Onde:

CB = Custo da Benfeitoria

AE = Área da edificação;

Vm2E = Valor R$ do m2 da edificação;

FT = Fator do tipo.

Para se calcular esse imposto, a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, verifica o valor venal do imóvel, através dos critérios que determinam o valor de um imóvel. Será calculada mediante a aplicação da expressão abaixo:

8- O Valor Venal do Imóvel será determinado pela fórmula:

VVI = VVT + CB

VVI = Valor venal do imóvel;
VVT = Valor venal do Terreno; e
CB = Custo da benfeitoria.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas, 19 de dezembro de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9282F376

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 001/004/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública a prorrogação das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:

2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 21 de novembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;

(...)

b)Inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do dia **21 de novembro de 2014**, até às 23h59min do dia **08 de janeiro de 2015** (horário oficial de Mato Grosso do Sul),através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

Três Lagoas/MS, 23 de dezembro de 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:DF984677

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 002/004/2014

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E CULTURA DE TRÊS LAGOAS-MS

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas/MS, no uso de suas atribuições, torna pública, a prorrogação das inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação de Cultura da Prefeitura de Três Lagoas/MS, passando a vigorar com a seguinte redação:
2 - DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de 21 de novembro de 2014 a 08 de janeiro de 2015, apenas pela internet no endereço eletrônico www.fapec.org/concurso onde estarão disponibilizados, para preenchimento e impressão, o Formulário de Inscrição, o boleto bancário e o Edital do concurso, contendo toda a regulamentação;
(...)
b)Inscrever-se e imprimir o boleto bancário, no período entre 8 (oito) horas do dia **21 de novembro de 2014**, até às 23h59min do dia **08 de janeiro de 2015** (horário oficial de Mato Grosso do Sul),através de formulário específico, disponível na página citada; após este horário o sistema de captação das inscrições, deixará automaticamente de recebê-las, ficando impossibilitada sua impressão.
c) efetuar o pagamento do boleto bancário, até 1 (um) dia útil após o encerramento das inscrições, observando sempre o horário de funcionamento do sistema bancário nacional;

Três Lagoas/MS, 23 de dezembro de 2.014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:54EC6C04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
ERRATA

Retificamos a pauta 30/2014:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO 052/2014
JONIVAM APARECIDO FARIA DE CASTRO - ME

LEIA – SE

PROCESSO 50/2014
ELIZÂNGELA DE ARAÚJO BEZERRA ME

Três Lagoas, 19 de Dezembro de 2014.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3795E937

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Processo: 041/2014.
Recorrente: GERIS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Recorrido: Município de Três Lagoas/MS.
Julgador 1ª instância: Ana Paula Braggato Dias.
Relator: Wilmon Bernardes Lara.
ACORDÃO: 59/2014
EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFICIO FISCAL – ISENÇÃO – AMPARO, LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA LEI MUNICIPAL 2.467 DE 08 DE OUTUBRO DE 2010 **–** SERVIÇOS EXECUTADOS NA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE FERTILIZANTES NITROGENADOS III (UFN III)**,** NESTE MUNICÍPIO. CONTRATO 6000.0088990.14.2. **ATENDIDOS OS REQUISITOS LEGAIS. BENEFÍCIO FISCAL DEFERIDO. REDUÇÃO da alíquota do ISSQN, para 2%**. INÍCIO 24 DE SETEMBRO DE 2014, FINAL 26 DE FEVEREIRO DE 2015. CONTRIBUINTE DEVERÁ REALIZAR NOVO REQUERIMENTO.
ACORDÃO
Vistos relatados e discutidos estes autos, acordam os julgadores da JURFIS na conformidade da ata de julgamento, em sessão ordinária, a unanimidade de votos (3x1), por conceder o Benefício Fiscal da Redução da Alíquota

TAMARA RAMOS IRABE
Presidente da JURFIS

WILMON BERNARDES LARA
Relator

Tomaram parte no julgamento, os membros:

MOARA PELIÇÃO AMÂNCIO,

ROSEMARY LUCIENE RIAL P. BARROS,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO,

ANGELITA DE CAMPOS DA COSTA,

MARCIO F. RODRIGUES XAVIER.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2CB9B600

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 878/2014

Decreto nº 878/2014 Pmsgo–Gab 19 de dezembro de 2014.

Dispõe sobre atualização da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2.015, e dá outras providências.

***O* Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei nº 250/1993 e alterações e Lei nº 791/2010,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica atualizada a Planta Genérica de Valores para o exercício de 2015, em 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco décimos por cento), corrigido pela variação do IPCA - índice de preços ao consumidor, conforme art. 3º da Lei nº 791/2010.

Parágrafo único. As atualizações constantes no *caput* desse artigo serão aplicadas nos preços contidos nas tabelas dos anexos II e III da Lei nº 791/2010.

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2.015, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste, em 19 de dezembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Anexo Único
Decreto nº 878/2014

Valor do metro quadrado de terreno por seção de logradouro

Código	Logradouro	Setor	Seção	Face	Valor
245	12 DE MAIO	5	200	03 - Ambos	31,71
245	12 DE MAIO	5	100	03 - Ambos	31,71
413	17 DE AGOSTO	6	1371	03 - Ambos	15,22
416	23 DE MAIO	6	1499	03 - Ambos	15,22
373	25 DE FEVEREIRO	7	109	03 - Ambos	16,49
374	26 DE NOVEMBRO	7	70	03 - Ambos	16,49
375	5 DE MAIO	7	70	03 - Ambos	17,76
414	5 DE OUTUBRO	6	1404	03 - Ambos	15,22
415	8 DE ABRIL	6	1449	03 - Ambos	15,22
251	ACRE	2	105	03 - Ambos	63,42
17	ALAGOAS	2	740	03 - Ambos	69,76
17	ALAGOAS	2	2260	03 - Ambos	44,39
17	ALAGOAS	2	2405	03 - Ambos	30,44
17	ALAGOAS	2	1335	03 - Ambos	67,22
17	ALAGOAS	2	1785	03 - Ambos	50,73
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	2	300	03 - Ambos	67,22
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	2	600	03 - Ambos	67,22
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	2	1120	03 - Ambos	67,22
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	2	920	03 - Ambos	67,22
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	2	1320	03 - Ambos	67,22
165	ALBINO DE SOUZA BRANDAO	4	1560	03 - Ambos	50,73
379	AMABILE MAFFISSONI	7	765	03 - Ambos	6,34
387	AMAMBAI	10	160	03 - Ambos	3,80
297	AMAZONAS	2	570	03 - Ambos	44,39
297	AMAZONAS	2	729	03 - Ambos	30,44
377	AMOREIRA	7	757	03 - Ambos	25,37
361	ANA ZANELLA NICARETTA	4	1560	03 - Ambos	50,73
361	ANA ZANELLA NICARETTA	4	1790	03 - Ambos	42,49
361	ANA ZANELLA NICARETTA	4	1965	03 - Ambos	35,51
342	ANGICO	8	615	03 - Ambos	3,80
342	ANGICO	6	112	03 - Ambos	19,02
342	ANGICO	6	420	03 - Ambos	16,65
236	ANTONIO JOAO	5	200	03 - Ambos	38,05
236	ANTONIO JOAO	5	500	03 - Ambos	31,71
91	ANTONIO LAMBERT	5	535	03 - Ambos	38,05
91	ANTONIO LAMBERT	5	145	03 - Ambos	38,05
91	ANTONIO LAMBERT	5	445	03 - Ambos	38,05
599	ARAÇÁ	8	195	03 - Ambos	3,80
211	ARAPONGAS	3	530	03 - Ambos	24,10
211	ARAPONGAS	6	680	03 - Ambos	24,10
211	ARAPONGAS	3	680	03 - Ambos	24,10
211	ARAPONGAS	3	300	03 - Ambos	24,10
211	ARAPONGAS	3	210	03 - Ambos	24,10
341	AROEIRA	8	615	03 - Ambos	3,80
341	AROEIRA	6	112	03 - Ambos	19,02
341	AROEIRA	6	420	03 - Ambos	16,65
206	ASA BRANCA	3	300	03 - Ambos	22,83
206	ASA BRANCA	3	210	03 - Ambos	22,83

339	AZULAO	6	1250	03 - Ambos	15,22
339	AZULAO	6	775	03 - Ambos	15,22
339	AZULAO	6	550	02 - Esquerda	19,02
339	AZULAO	6	275	02 - Esquerda	19,02
339	AZULAO	6	1484	03 - Ambos	15,22
35	BAHIA	2	1915	03 - Ambos	67,22
35	BAHIA	2	580	03 - Ambos	69,76
35	BAHIA	2	1320	03 - Ambos	69,76
35	BAHIA	2	885	03 - Ambos	82,44
35	BAHIA	2	1770	03 - Ambos	67,22
35	BAHIA	2	145	03 - Ambos	50,73
35	BAHIA	2	2670	03 - Ambos	30,44
35	BAHIA	2	2525	03 - Ambos	44,39
400	BEIJA-FLOR	6	1380	03 - Ambos	15,22
400	BEIJA-FLOR	8	1380	03 - Ambos	3,80
378	BEIRA RIO	2	1300	03 - Ambos	30,44
287	BEM TE VI	6	468	03 - Ambos	15,22
208	BICUDO	3	530	03 - Ambos	22,83
208	BICUDO	3	605	03 - Ambos	22,83
208	BICUDO	3	300	03 - Ambos	22,83
208	BICUDO	3	210	03 - Ambos	22,83
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	1	600	03 - Ambos	63,42
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	2	600	03 - Ambos	63,42
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	4	1790	03 - Ambos	31,71
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	2	1120	03 - Ambos	63,42
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	2	1320	03 - Ambos	63,42
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	4	1560	03 - Ambos	63,42
117	BOAVENTURA FERREIRA ROSA	4	1965	03 - Ambos	30,44
332	BR 163	10	5688	01 - Direita	31,71
332	BR 163	5	3080	01 - Direita	31,71
332	BR 163	5	1480	01 - Direita	31,71
332	BR 163	5	3515	01 - Direita	31,71
313	CAMAPUA	10	267	03 - Ambos	3,80
343	CAMBARA	8	615	03 - Ambos	3,80
343	CAMBARA	6	112	03 - Ambos	19,02
343	CAMBARA	6	420	03 - Ambos	16,65
235	CAMPO GRANDE	5	200	03 - Ambos	57,07
235	CAMPO GRANDE	5	300	03 - Ambos	44,39
345	CASTANHEIRA	8	615	03 - Ambos	3,81
345	CASTANHEIRA	6	112	01 - Direita	19,02
345	CASTANHEIRA	6	112	02 - Esquerda	19,02
345	CASTANHEIRA	6	420	03 - Ambos	16,65
168	CASTELO BRANCO	2	300	03 - Ambos	67,22
168	CASTELO BRANCO	4	1560	02 - Esquerda	50,73
168	CASTELO BRANCO	4	1790	02 - Esquerda	44,39
168	CASTELO BRANCO	4	1965	02 - Esquerda	38,05
168	CASTELO BRANCO	7	1560	01 - Direita	6,34
168	CASTELO BRANCO	7	1790	01 - Direita	6,34
168	CASTELO BRANCO	7	2305	01 - Direita	6,34
168	CASTELO BRANCO	7	1965	01 - Direita	6,34
168	CASTELO BRANCO	2	1320	03 - Ambos	67,22
168	CASTELO BRANCO	2	600	03 - Ambos	67,22
147	CEARA	1	600	03 - Ambos	69,76
147	CEARA	2	600	03 - Ambos	69,76
147	CEARA	2	1120	03 - Ambos	69,76
147	CEARA	2	1320	03 - Ambos	69,76
147	CEARA	4	1965	03 - Ambos	34,24
147	CEARA	4	1560	03 - Ambos	36,78
147	CEARA	4	1790	03 - Ambos	35,51
344	CEREJEIRA	8	615	03 - Ambos	3,80
344	CEREJEIRA	6	112	03 - Ambos	19,02
344	CEREJEIRA	6	420	03 - Ambos	16,65
368	COLIBRI	6	249	03 - Ambos	15,22
368	COLIBRI	6	717	03 - Ambos	15,22
96	CONDE PORTO ALEGRE	5	885	03 - Ambos	31,71
381	CORONEL FREITAS	7	1120	03 - Ambos	6,34
381	CORONEL FREITAS	7	467	01 - Direita	23,79
384	COXIM	10	380	03 - Ambos	3,80
108	CURICACA	6	1959	03 - Ambos	17,76
108	CURICACA	3	789	03 - Ambos	22,83
108	CURICACA	3	1491	03 - Ambos	20,29
108	CURICACA	3	1959	03 - Ambos	17,76
105	CURIO	6	1419	03 - Ambos	20,29
105	CURIO	3	717	03 - Ambos	22,83
105	CURIO	3	1419	03 - Ambos	20,29
105	CURIO	3	1875	03 - Ambos	17,76
105	CURIO	6	1875	03 - Ambos	17,76
244	DA PAZ	5	200	03 - Ambos	31,71
266	DAS ACACIAS	2	80	03 - Ambos	38,05
209	DAS AGUIAS	3	530	03 - Ambos	22,83
209	DAS AGUIAS	3	705	03 - Ambos	22,83
209	DAS AGUIAS	3	300	03 - Ambos	22,83
209	DAS AGUIAS	3	210	03 - Ambos	22,83
224	DAS ANDORINHAS	3	330	03 - Ambos	17,76
224	DAS ANDORINHAS	3	300	03 - Ambos	17,76
99	DAS ANHUMAS	6	1521	03 - Ambos	30,44
99	DAS ANHUMAS	6	585	03 - Ambos	34,24
99	DAS ANHUMAS	6	1287	03 - Ambos	31,71
99	DAS ANHUMAS	3	585	03 - Ambos	34,24
99	DAS ANHUMAS	3	1287	03 - Ambos	31,71

289	DAS ARARAS	6	936	03 - Ambos	15,22
221	DAS CORUJAS	6	949	03 - Ambos	15,22
221	DAS CORUJAS	3	680	03 - Ambos	17,76
221	DAS CORUJAS	6	830	03 - Ambos	17,76
221	DAS CORUJAS	6	1065	03 - Ambos	15,22
221	DAS CORUJAS	6	680	03 - Ambos	17,76
221	DAS CORUJAS	8	1065	02 - Esquerda	5,07
102	DAS CURRUIRAS	6	1623	03 - Ambos	17,76
102	DAS CURRUIRAS	6	1389	03 - Ambos	20,29
102	DAS CURRUIRAS	3	687	03 - Ambos	22,83
102	DAS CURRUIRAS	3	1389	03 - Ambos	20,29
398	DAS FLORES	9	1195	03 - Ambos	3,17
240	DAS GAIVOTAS	6	1170	03 - Ambos	20,29
240	DAS GAIVOTAS	6	1872	03 - Ambos	15,22
240	DAS GAIVOTAS	6	468	03 - Ambos	22,83
240	DAS GAIVOTAS	3	468	03 - Ambos	22,83
292	DAS GARCAS	6	360	03 - Ambos	15,22
292	DAS GARCAS	6	839	03 - Ambos	15,22
292	DAS GARCAS	6	479	02 - Esquerda	15,22
292	DAS GARCAS	8	479	01 - Direita	5,07
292	DAS GARCAS	6	210	03 - Ambos	17,76
262	DAS HORTENCIAS	2	80	03 - Ambos	38,05
267	DAS MAGNATAS	2	80	03 - Ambos	38,05
265	DAS MARGARIDAS	2	80	03 - Ambos	38,05
234	DAS MISSOES	5	200	03 - Ambos	38,05
234	DAS MISSOES	5	300	03 - Ambos	31,71
392	DAS PALMEIRAS	6	550	03 - Ambos	17,76
392	DAS PALMEIRAS	8	2650	03 - Ambos	3,17
392	DAS PALMEIRAS	6	860	03 - Ambos	17,76
392	DAS PALMEIRAS	6	1454	03 - Ambos	15,22
218	DAS PERDIZES	8	1504	03 - Ambos	3,80
218	DAS PERDIZES	3	530	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	6	1010	03 - Ambos	19,02
218	DAS PERDIZES	3	830	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	3	680	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	6	530	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	6	830	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	6	680	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	8	1309	01 - Direita	5,07
218	DAS PERDIZES	3	300	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	3	210	03 - Ambos	20,29
218	DAS PERDIZES	6	1309	02 - Esquerda	19,02
264	DAS ROSAS	2	80	03 - Ambos	38,05
201	DAVID FERREIRA DA CUNHA	2	280	03 - Ambos	38,05
201	DAVID FERREIRA DA CUNHA	7	1700	03 - Ambos	6,34
295	DE SERVIDAO	2	80	03 - Ambos	69,76
357	DEOCLECIO ZAMIGNAN	4	1625	03 - Ambos	42,49
357	DEOCLECIO ZAMIGNAN	4	1915	03 - Ambos	42,49
360	DIONISIO MOSCON	4	1625	03 - Ambos	50,73
360	DIONISIO MOSCON	4	1770	03 - Ambos	50,73
182	DOM PEDRO I	2	680	03 - Ambos	50,73
94	DONA ELVIRA	5	1175	03 - Ambos	31,71
94	DONA ELVIRA	5	885	03 - Ambos	31,71
110	DOS CANARIOS	3	789	03 - Ambos	36,78
110	DOS CANARIOS	3	1842	03 - Ambos	27,90
110	DOS CANARIOS	3	1608	03 - Ambos	34,24
217	DOS CARDEAIS	3	530	03 - Ambos	20,29
217	DOS CARDEAIS	6	530	03 - Ambos	20,29
217	DOS CARDEAIS	3	300	03 - Ambos	20,29
217	DOS CARDEAIS	3	210	03 - Ambos	20,29
268	DOS GIRASSOIS	2	80	03 - Ambos	38,05
393	DOS PARDAIS	6	60	03 - Ambos	15,22
393	DOS PARDAIS	8	1099	03 - Ambos	3,80
393	DOS PARDAIS	6	544	03 - Ambos	15,22
237	DOS PATOS	3	780	03 - Ambos	22,83
399	DOS ROUXINOIS	8	195	03 - Ambos	3,80
399	DOS ROUXINOIS	8	1100	03 - Ambos	3,80
215	DOS SABIAS	3	530	03 - Ambos	20,29
215	DOS SABIAS	3	680	03 - Ambos	20,29
215	DOS SABIAS	6	680	03 - Ambos	20,29
215	DOS SABIAS	3	300	03 - Ambos	20,29
215	DOS SABIAS	3	210	03 - Ambos	20,29
207	DOS TUCANOS	3	300	03 - Ambos	22,83
207	DOS TUCANOS	3	210	03 - Ambos	22,83
207	DOS TUCANOS	3	530	03 - Ambos	22,83
385	ELDORADO	10	92	03 - Ambos	3,80
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	1	245	03 - Ambos	50,73
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	1	680	03 - Ambos	171,22
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	1	1420	03 - Ambos	177,57
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	2	2320	03 - Ambos	88,78
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	2	1870	03 - Ambos	177,57
84	ELVINO RAMOS NOGUEIRA	2	2020	03 - Ambos	177,57
31	ESPIRITO SANTO	2	580	03 - Ambos	69,76
31	ESPIRITO SANTO	2	1320	03 - Ambos	69,76
31	ESPIRITO SANTO	2	885	03 - Ambos	82,44
31	ESPIRITO SANTO	2	1915	03 - Ambos	67,22
31	ESPIRITO SANTO	2	2525	03 - Ambos	44,39
31	ESPIRITO SANTO	2	145	03 - Ambos	50,73
31	ESPIRITO SANTO	2	1770	03 - Ambos	67,22
31	ESPIRITO SANTO	2	2815	03 - Ambos	30,44

269	ESTUDANTE ELIAS BORGMAN	1	480	03 - Ambos	50,73
269	ESTUDANTE ELIAS BORGMAN	2	1240	03 - Ambos	50,73
269	ESTUDANTE ELIAS BORGMAN	4	1560	03 - Ambos	50,73
269	ESTUDANTE ELIAS BORGMAN	4	1965	03 - Ambos	30,44
282	ESTUDANTE SONI BORTOLI	4	1130	03 - Ambos	35,51
282	ESTUDANTE SONI BORTOLI	4	720	03 - Ambos	31,71
282	ESTUDANTE SONI BORTOLI	4	1320	03 - Ambos	35,51
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	2	1220	03 - Ambos	50,73
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	1400	01 - Direita	30,44
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	1360	03 - Ambos	6,34
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	2470	03 - Ambos	6,34
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	1400	02 - Esquerda	6,34
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	2	200	03 - Ambos	50,73
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	2	500	03 - Ambos	50,73
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	1500	01 - Direita	27,36
177	EUGENIO FERREIRA DA CUNHA	7	1680	01 - Direita	24,98
259	FABIO ZAMIGNAN	2	80	03 - Ambos	63,42
369	FENIX	6	249	03 - Ambos	15,22
369	FENIX	6	717	03 - Ambos	15,22
227	FILINTO MULLER	5	300	03 - Ambos	57,07
227	FILINTO MULLER	5	500	03 - Ambos	57,07
396	FLAMBOYANT	9	1015	03 - Ambos	3,17
285	FORTUNATO QUINTINO ZANETTI	4	720	03 - Ambos	30,44
285	FORTUNATO QUINTINO ZANETTI	4	1020	03 - Ambos	34,24
285	FORTUNATO QUINTINO ZANETTI	4	1320	03 - Ambos	34,24
93	FRANCISCO MILANI	5	1175	03 - Ambos	38,05
93	FRANCISCO MILANI	5	885	03 - Ambos	38,05
93	FRANCISCO MILANI	5	1601	03 - Ambos	38,05
93	FRANCISCO MILANI	5	1030	03 - Ambos	38,05
137	GETULIO VARGAS	4	1560	03 - Ambos	50,73
137	GETULIO VARGAS	4	1790	03 - Ambos	44,39
137	GETULIO VARGAS	1	600	03 - Ambos	196,59
137	GETULIO VARGAS	2	600	03 - Ambos	196,59
137	GETULIO VARGAS	2	1120	03 - Ambos	196,59
137	GETULIO VARGAS	2	1320	03 - Ambos	164,88
137	GETULIO VARGAS	4	1965	03 - Ambos	38,05
48	GOIAS	2	580	03 - Ambos	69,76
48	GOIAS	2	1320	03 - Ambos	69,76
48	GOIAS	2	885	03 - Ambos	82,44
48	GOIAS	2	1770	03 - Ambos	67,22
48	GOIAS	2	145	03 - Ambos	50,73
48	GOIAS	2	1915	03 - Ambos	67,22
48	GOIAS	2	2525	03 - Ambos	44,39
312	GREGORIANA	7	860	03 - Ambos	6,34
358	GREGORIO NICARETTA	4	1625	03 - Ambos	50,73
358	GREGORIO NICARETTA	4	1915	03 - Ambos	50,73
354	HILARIO NICARETTA	4	1625	03 - Ambos	35,51
354	HILARIO NICARETTA	4	1915	03 - Ambos	35,51
356	HILDO NICARETTA	4	1625	03 - Ambos	42,49
356	HILDO NICARETTA	4	1915	03 - Ambos	42,49
544	IGNES BARATIERE RIZZO	7	467	03 - Ambos	23,19
383	IGUATEMI	10	402	03 - Ambos	3,80
346	IPÊ	6	112	03 - Ambos	19,02
346	IPÊ	6	420	03 - Ambos	16,65
397	IPE - CHACARA	9	1195	03 - Ambos	3,17
326	IRERE	6	234	03 - Ambos	17,76
371	IRIO MOLINARI	7	271	03 - Ambos	16,49
371	IRIO MOLINARI	7	137	03 - Ambos	17,76
601	JACARANDÁ	8	195	03 - Ambos	3,80
349	JATOBA	6	112	03 - Ambos	19,02
238	JOAO DE ALMEIDA SAMPAIO	3	469	03 - Ambos	63,42
238	JOAO DE ALMEIDA SAMPAIO	3	942	03 - Ambos	88,78
238	JOAO DE ALMEIDA SAMPAIO	3	1761	03 - Ambos	84,98
291	JOAO DE BARRO	8	1860	01 - Direita	3,80
291	JOAO DE BARRO	9	1860	02 - Esquerda	3,17
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	2	300	03 - Ambos	67,22
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	2	600	03 - Ambos	67,22
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	2	1120	03 - Ambos	67,22
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	2	920	03 - Ambos	67,22
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	2	1320	03 - Ambos	67,22
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	4	1560	03 - Ambos	50,73
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	4	1790	03 - Ambos	42,49
161	JOAO EVANGELISTA ROSA	4	1965	03 - Ambos	35,51
196	JOAO RIBEIRO GUIMARAES	2	380	03 - Ambos	38,05
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	1	600	03 - Ambos	69,76
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	2	600	03 - Ambos	69,76
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	2	1120	03 - Ambos	69,76
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	2	1320	03 - Ambos	69,76
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	4	1965	03 - Ambos	30,44
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	4	1560	03 - Ambos	36,78
127	JOAO RODRIGUES MIRANDA	4	1790	03 - Ambos	31,71
242	JOAO XXIII	5	230	03 - Ambos	31,71
123	JOAQUIM HONORIO R. ROSA	1	600	03 - Ambos	69,76
123	JOAQUIM HONORIO R. ROSA	2	600	03 - Ambos	69,76
123	JOAQUIM HONORIO R. ROSA	2	1120	03 - Ambos	69,76
123	JOAQUIM HONORIO R. ROSA	2	1320	03 - Ambos	69,76
283	JORGE AMADO	4	720	03 - Ambos	31,71
283	JORGE AMADO	4	1100	03 - Ambos	35,51
283	JORGE AMADO	4	1320	03 - Ambos	35,51
382	JOSE DE ANCHIETA	5	200	03 - Ambos	31,71

150	JOSE FERREIRA DA CUNHA	1	600	03 - Ambos	69,76
150	JOSE FERREIRA DA CUNHA	2	600	03 - Ambos	69,76
150	JOSE FERREIRA DA CUNHA	2	1120	03 - Ambos	69,76
150	JOSE FERREIRA DA CUNHA	2	1320	03 - Ambos	69,76
150	JOSE FERREIRA DA CUNHA	2	1240	03 - Ambos	69,76
145	JOSE FERREIRA ROSA	1	600	03 - Ambos	69,76
145	JOSE FERREIRA ROSA	2	1120	03 - Ambos	69,76
145	JOSE FERREIRA ROSA	2	1320	03 - Ambos	69,76
145	JOSE FERREIRA ROSA	2	600	03 - Ambos	69,76
157	JOSE HONORIO SOBRINHO	2	300	03 - Ambos	67,22
157	JOSE HONORIO SOBRINHO	2	600	03 - Ambos	67,22
157	JOSE HONORIO SOBRINHO	2	1120	03 - Ambos	67,22
157	JOSE HONORIO SOBRINHO	2	920	03 - Ambos	67,22
157	JOSE HONORIO SOBRINHO	2	1320	03 - Ambos	67,22
314	JURITI	6	234	03 - Ambos	17,76
314	JURITI	6	357	03 - Ambos	17,76
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	4	1560	03 - Ambos	53,27
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	4	1965	03 - Ambos	38,05
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	1	600	03 - Ambos	101,47
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	2	600	03 - Ambos	101,47
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	2	1120	03 - Ambos	95,12
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	2	920	03 - Ambos	101,47
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	2	1320	03 - Ambos	95,12
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	4	1480	03 - Ambos	53,27
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	4	1430	03 - Ambos	82,44
152	JUSCELINO KUBITSCHEK	4	1790	03 - Ambos	44,39
271	LEOCADIO RAMOS NOGUEIRA	1	200	03 - Ambos	31,71
353	LIBERATO MAFFISSONI	4	1625	03 - Ambos	35,51
353	LIBERATO MAFFISSONI	4	1915	03 - Ambos	35,51
411	LIBERATO MAFFISSONI - CHACARA	7	765	03 - Ambos	6,34
188	MANOEL ROSA	2	580	03 - Ambos	40,59
188	MANOEL ROSA	7	2180	03 - Ambos	6,34
188	MANOEL ROSA	7	680	03 - Ambos	30,44
87	MARECHAL FLORIANO	5	1226	03 - Ambos	101,47
87	MARECHAL FLORIANO	5	1456	03 - Ambos	101,47
87	MARECHAL FLORIANO	5	1601	03 - Ambos	101,47
355	MARIA SEVERO	4	1625	03 - Ambos	35,51
355	MARIA SEVERO	4	1915	02 - Esquerda	35,51
133	MARTIMIANO ALVES DIAS	1	600	03 - Ambos	69,76
133	MARTIMIANO ALVES DIAS	2	600	03 - Ambos	69,76
133	MARTIMIANO ALVES DIAS	2	1120	03 - Ambos	69,76
133	MARTIMIANO ALVES DIAS	2	1320	03 - Ambos	69,76
54	MATO GROSSO DO SUL	2	580	03 - Ambos	101,47
54	MATO GROSSO DO SUL	2	145	03 - Ambos	76,10
54	MATO GROSSO DO SUL	2	885	03 - Ambos	152,20
54	MATO GROSSO DO SUL	2	1320	03 - Ambos	139,52
54	MATO GROSSO DO SUL	2	1770	03 - Ambos	126,83
54	MATO GROSSO DO SUL	2	2365	03 - Ambos	88,78
54	MATO GROSSO DO SUL	2	1915	03 - Ambos	126,83
277	MENOTTI DEL PICCHIA	4	145	03 - Ambos	50,73
277	MENOTTI DEL PICCHIA	4	1320	03 - Ambos	36,78
277	MENOTTI DEL PICCHIA	4	720	03 - Ambos	36,78
60	MINAS GERAIS	1	580	03 - Ambos	69,76
60	MINAS GERAIS	1	290	03 - Ambos	63,42
60	MINAS GERAIS	1	145	03 - Ambos	50,73
60	MINAS GERAIS	2	580	03 - Ambos	69,76
60	MINAS GERAIS	2	290	03 - Ambos	63,42
60	MINAS GERAIS	1	885	03 - Ambos	82,44
60	MINAS GERAIS	2	885	03 - Ambos	82,44
60	MINAS GERAIS	1	1320	03 - Ambos	69,76
60	MINAS GERAIS	2	2220	03 - Ambos	50,73
60	MINAS GERAIS	2	1320	03 - Ambos	69,76
60	MINAS GERAIS	2	1770	03 - Ambos	67,22
60	MINAS GERAIS	2	1915	03 - Ambos	67,22
60	MINAS GERAIS	2	145	03 - Ambos	50,73
274	MONTEIRO LOBATO	4	145	03 - Ambos	50,73
274	MONTEIRO LOBATO	4	1320	03 - Ambos	36,78
274	MONTEIRO LOBATO	4	720	03 - Ambos	36,78
600	OITI	8	195	03 - Ambos	3,80
376	ORALINO MAFFESSONI	7	467	03 - Ambos	25,37
284	OSORIO RODRIGUES DA SILVA	4	1060	03 - Ambos	34,24
284	OSORIO RODRIGUES DA SILVA	4	720	03 - Ambos	30,44
284	OSORIO RODRIGUES DA SILVA	4	1320	03 - Ambos	34,24
210	PAPAGAIO	3	530	03 - Ambos	22,83
210	PAPAGAIO	3	680	03 - Ambos	22,83
210	PAPAGAIO	3	300	03 - Ambos	22,83
210	PAPAGAIO	3	210	03 - Ambos	22,83
301	PARA	2	570	03 - Ambos	44,39
71	PARANA	1	580	03 - Ambos	101,47
71	PARANA	1	290	03 - Ambos	63,42
71	PARANA	1	145	03 - Ambos	50,73
71	PARANA	1	885	03 - Ambos	139,52
71	PARANA	1	1320	03 - Ambos	152,20
71	PARANA	2	2220	03 - Ambos	101,47
71	PARANA	2	1770	03 - Ambos	126,83
71	PARANA	2	1915	03 - Ambos	126,83
220	PASSARO PRETO	3	455	03 - Ambos	20,29
318	PATATIVA	6	468	03 - Ambos	15,22
350	PAU-TERRA	6	112	01 - Direita	19,02
388	PEDRO GOMES	10	345	03 - Ambos	3,80

359	PEDRO NICARETTA	4	1770	03 - Ambos	50,73
359	PEDRO NICARETTA	4	1625	03 - Ambos	50,73
412	PEDRO SEGATTO	6	464	03 - Ambos	15,22
112	PELICANOS	3	900	03 - Ambos	22,83
112	PELICANOS	3	1602	03 - Ambos	20,29
112	PELICANOS	3	1836	03 - Ambos	17,76
320	PERIQUITO	6	234	03 - Ambos	17,76
320	PERIQUITO	6	314	03 - Ambos	17,76
7	PERNAMBUCO	2	1030	03 - Ambos	69,76
7	PERNAMBUCO	4	1030	03 - Ambos	69,76
7	PERNAMBUCO	2	1470	03 - Ambos	69,76
7	PERNAMBUCO	2	1915	03 - Ambos	67,22
7	PERNAMBUCO	2	145	03 - Ambos	50,73
7	PERNAMBUCO	2	2365	03 - Ambos	44,39
7	PERNAMBUCO	4	1770	02 - Esquerda	67,22
7	PERNAMBUCO	4	1625	02 - Esquerda	67,22
7	PERNAMBUCO	7	3105	03 - Ambos	38,05
7	PERNAMBUCO	7	2365	02 - Esquerda	38,05
7	PERNAMBUCO	2	3105	03 - Ambos	38,05
7	PERNAMBUCO	4	1470	03 - Ambos	69,76
7	PERNAMBUCO	4	1915	02 - Esquerda	67,22
7	PERNAMBUCO	4	145	03 - Ambos	50,73
306	PIAUI	2	265	03 - Ambos	44,39
212	PICA PAU	3	530	03 - Ambos	22,83
212	PICA PAU	3	605	03 - Ambos	22,83
212	PICA PAU	3	300	03 - Ambos	22,83
212	PICA PAU	3	210	03 - Ambos	22,83
214	PINTASSILGO	3	530	03 - Ambos	20,29
214	PINTASSILGO	3	300	03 - Ambos	20,29
214	PINTASSILGO	3	210	03 - Ambos	20,29
229	PIRATINI	5	300	03 - Ambos	38,05
229	PIRATINI	5	500	03 - Ambos	31,71
229	PIRATINI	5	360	03 - Ambos	31,71
205	PONCIANO RIBEIRO	2	200	03 - Ambos	30,44
286	PRIMO MAFFISSONI	4	986	03 - Ambos	34,24
286	PRIMO MAFFISSONI	4	720	03 - Ambos	30,44
286	PRIMO MAFFISSONI	7	1400	03 - Ambos	6,34
286	PRIMO MAFFISSONI	4	1320	03 - Ambos	34,24
427	PROJETADA- LOT SHEKINA	7	467	03 - Ambos	21,41
225	QUERO QUERO	3	210	03 - Ambos	17,76
225	QUERO QUERO	8	2064	03 - Ambos	3,80
225	QUERO QUERO	6	510	03 - Ambos	17,76
225	QUERO QUERO	6	660	03 - Ambos	15,22
225	QUERO QUERO	6	895	02 - Esquerda	15,22
225	QUERO QUERO	6	779	03 - Ambos	15,22
225	QUERO QUERO	8	895	01 - Direita	5,07
173	RAIMUNDO DO PRADO	2	300	03 - Ambos	50,73
173	RAIMUNDO DO PRADO	2	1320	03 - Ambos	50,73
173	RAIMUNDO DO PRADO	2	600	03 - Ambos	50,73
331	RICARDO FRANCO	5	120	03 - Ambos	31,71
41	RIO DE JANEIRO	2	580	03 - Ambos	69,76
41	RIO DE JANEIRO	2	1320	03 - Ambos	69,76
41	RIO DE JANEIRO	2	885	03 - Ambos	82,44
41	RIO DE JANEIRO	2	1770	03 - Ambos	67,22
41	RIO DE JANEIRO	2	145	03 - Ambos	50,73
41	RIO DE JANEIRO	2	1915	03 - Ambos	67,22
41	RIO DE JANEIRO	2	2525	03 - Ambos	44,39
41	RIO DE JANEIRO	2	2635	03 - Ambos	30,44
79	RIO GRANDE DO SUL	1	320	03 - Ambos	69,76
79	RIO GRANDE DO SUL	1	1060	03 - Ambos	69,76
79	RIO GRANDE DO SUL	1	625	03 - Ambos	82,44
79	RIO GRANDE DO SUL	2	1510	03 - Ambos	67,22
79	RIO GRANDE DO SUL	2	1960	03 - Ambos	50,73
79	RIO GRANDE DO SUL	2	1630	03 - Ambos	67,22
253	RONDONIA	2	105	03 - Ambos	63,42
256	ROQUE MIGLIAVACCA	2	80	03 - Ambos	63,42
335	RUA A	11	3137	03 - Ambos	8,88
366	RUA D	11	235	03 - Ambos	8,88
366	RUA D	11	475	03 - Ambos	8,88
370	RUA E	11	235	03 - Ambos	8,88
370	RUA E	11	475	03 - Ambos	8,88
417	RUA F	11	463	03 - Ambos	8,88
417	RUA F	11	235	03 - Ambos	8,88
279	RUI BARBOSA	4	1320	03 - Ambos	38,05
279	RUI BARBOSA	4	145	01 - Direita	50,73
279	RUI BARBOSA	4	1297	03 - Ambos	38,05
279	RUI BARBOSA	4	155	02 - Esquerda	34,24
279	RUI BARBOSA	4	720	03 - Ambos	36,78
394	RUI NEVES RIBAS	9	1345	03 - Ambos	3,17
233	SANTA ANA	5	300	03 - Ambos	38,05
233	SANTA ANA	5	380	03 - Ambos	31,71
233	SANTA ANA	5	340	03 - Ambos	31,71
75	SANTA CATARINA	1	390	03 - Ambos	63,42
75	SANTA CATARINA	1	245	03 - Ambos	50,73
75	SANTA CATARINA	1	680	03 - Ambos	69,76
75	SANTA CATARINA	1	985	03 - Ambos	82,44
75	SANTA CATARINA	1	1420	03 - Ambos	69,76
75	SANTA CATARINA	2	2320	03 - Ambos	50,73
75	SANTA CATARINA	2	1870	03 - Ambos	67,22
75	SANTA CATARINA	2	2020	03 - Ambos	67,22

380	SANTA CECILIA	7	1125	03 - Ambos	6,34
230	SANTA INES	5	300	03 - Ambos	31,71
230	SANTA INES	5	100	03 - Ambos	31,71
98	SANTA MARIA	5	1030	03 - Ambos	31,71
232	SANTO ANGELO	5	300	03 - Ambos	50,73
232	SANTO ANGELO	5	450	03 - Ambos	31,71
232	SANTO ANGELO	5	380	03 - Ambos	38,05
231	SANTO ANTONIO	5	300	03 - Ambos	44,39
231	SANTO ANTONIO	5	100	03 - Ambos	44,39
362	SANTO EXPEDITO	4	1560	03 - Ambos	50,73
330	SANTO ISIDORO	5	120	03 - Ambos	31,71
26	SAO FRANCISCO	2	580	03 - Ambos	82,44
26	SAO FRANCISCO	2	1320	03 - Ambos	95,12
26	SAO FRANCISCO	2	885	03 - Ambos	95,12
26	SAO FRANCISCO	2	1915	03 - Ambos	79,90
26	SAO FRANCISCO	2	145	03 - Ambos	63,42
26	SAO FRANCISCO	2	2365	03 - Ambos	50,73
26	SAO FRANCISCO	2	2960	03 - Ambos	38,05
26	SAO FRANCISCO	2	1770	03 - Ambos	79,90
389	SAO GABRIEL	10	95	03 - Ambos	3,80
372	SÃO JORGE	7	184	01 - Direita	17,76
372	SÃO JORGE	7	328	01 - Direita	16,49
372	SÃO JORGE	7	328	02 - Esquerda	6,34
372	SÃO JORGE	7	184	02 - Esquerda	6,34
90	SAO MANOEL	5	315	03 - Ambos	38,05
66	SAO PAULO	1	580	03 - Ambos	69,76
66	SAO PAULO	1	290	03 - Ambos	63,42
66	SAO PAULO	1	145	03 - Ambos	50,73
66	SAO PAULO	1	885	03 - Ambos	82,44
66	SAO PAULO	1	1320	03 - Ambos	69,76
66	SAO PAULO	2	2220	03 - Ambos	50,73
66	SAO PAULO	2	1770	03 - Ambos	67,22
66	SAO PAULO	2	1915	03 - Ambos	67,22
115	SARACURA	3	942	03 - Ambos	22,83
115	SARACURA	3	1644	03 - Ambos	20,29
115	SARACURA	3	1796	03 - Ambos	17,76
247	SERGIPE	2	290	03 - Ambos	63,42
391	SERIEMA	3	415	03 - Ambos	17,76
347	SUCUPIRA	6	112	03 - Ambos	19,02
367	TANGARA	6	695	03 - Ambos	15,22
367	TANGARA	6	929	03 - Ambos	15,22
348	TARUMA	6	112	03 - Ambos	19,02
323	TICO TICO	6	440	03 - Ambos	15,22
309	TOCANTINS	2	265	03 - Ambos	50,73
386	TRES LAGOAS	10	160	03 - Ambos	3,80
111	TUIUIU	3	879	03 - Ambos	35,51
111	TUIUIU	3	1860	03 - Ambos	25,37
111	TUIUIU	3	1581	03 - Ambos	31,71
111	TUIUIU	3	1347	03 - Ambos	31,71
213	UIRAPURU	3	530	03 - Ambos	20,29
213	UIRAPURU	3	680	03 - Ambos	20,29
213	UIRAPURU	6	680	03 - Ambos	20,29
213	UIRAPURU	3	300	03 - Ambos	20,29
213	UIRAPURU	3	210	03 - Ambos	20,29

Fatores Corretivos da Construção

Tipo - Padrão de Edificação	Valor M² de Construção
RESIDENCIAL HORIZONTAL - Padrão A	317,08
RESIDENCIAL HORIZONTAL - Padrão B	570,75
RESIDENCIAL HORIZONTAL - Padrão C	735,62
RESIDENCIAL HORIZONTAL - Padrão D	1.128,82
RESIDENCIAL HORIZONTAL - Padrão E	1.585,40
RESIDENCIAL VERTICAL - Padrão A	443,91
RESIDENCIAL VERTICAL - Padrão B	634,16
RESIDENCIAL VERTICAL - Padrão C	951,25
RESIDENCIAL VERTICAL - Padrão D	1.204,90
RESIDENCIAL VERTICAL - Padrão E	1.712,24
COMERCIAL HORIZONTAL - Padrão A	317,08
COMERCIAL HORIZONTAL - Padrão B	570,75
COMERCIAL HORIZONTAL - Padrão C	760,99
COMERCIAL HORIZONTAL - Padrão D	1.166,85
COMERCIAL VERTICAL - Padrão A	520,01
COMERCIAL VERTICAL - Padrão B	875,15
COMERCIAL VERTICAL - Padrão C	1.217,58
COMERCIAL VERTICAL - Padrão D	1.521,99
BARRACAOTELHEIRO - Padrão A	126,84
BARRACAOTELHEIRO - Padrão B	215,63
GALPÃO - Padrão A	215,63
GALPÃO - Padrão B	317,08
GALPÃO - Padrão C	456,59
POSTO DE SERIÇOS - Padrão B	532,70
POSTO DE SERIÇOS - Padrão C	722,94
POSTO DE SERIÇOS - Padrão D	1.103,45
INDUSTRIAS - Padrão B	532,70
INDUSTRIAS - Padrão C	722,94
INDUSTRIAS - Padrão D	1.103,45
INDUSTRIAS - Padrão E	1.712,24
EDIFICIOS DE GARAGEM - Padrão A	443,91

TEMPLO - Padrão B	520,01
TEMPLO - Padrão C	824,41
TEMPLO - Padrão D	1.331,74
CLUBE, GINASIO E OUTROS - Padrão B	520,01
CLUBE, GINASIO E OUTROS - Padrão C	824,41
CLUBE, GINASIO E OUTROS - Padrão D	1.331,74
CINEMA, TEATRO E OUTROS - Padrão B	520,01
CINEMA, TEATRO E OUTROS -Padrão C	824,41
CINEMA, TEATRO E OUTROS - Padrão D	1.331,74

São Gabriel do Oeste, 04 de dezembro de 2.014.

ADÃO UNÍRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4180D7FE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ANEXOS DA RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 38, DE 22 DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADES ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	LapFC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	22
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	LapFC	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL AC	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L ENC	L ENC	L ENC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L	SL @	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	LapFC	S	D	L	L	L	L	L	S	18
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	LapFC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL cc	D	L	L	L#@	Ativ Sec.	EF	S	D	EF	EF	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																																200

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 54 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 49 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 49 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 48 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 200
JP	Jornada Pedagógica	#	Término do ano letivo	Jornada Pedagógica e Lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	+	Término do ano escolar	Exames Finais: 03 dias
L	Dias letivos	MI	Matrículas /Interna	Reserva Técnica: 13 dias
&	Início de bimestre	MT	Matrículas/Transporte escolar	Total de dias do ano escolar : 221 dias
@	Término de bimestres			Início do ano escolar : 02/02/2015
ENC	Encontro de Educadores			Início do ano letivo : 09/02/2015
ME	Matrículas Novas			Término do ano letivo : 16/12/2015
				Término do ano escolar : 31/12/2015

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / EDUCAÇÃO INFANTIL / REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	LapFC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	22
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	LapFC	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL AC	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21

												ENC	ENC	ENC																
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L	SL @	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	LapFC	S	D	L	L	L	L	S	18
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	LapFC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL cc	D	L	L	L	RT Sec.	L	S	D	L	L#@	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	16
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																															200

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 54 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 49 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 49 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 51 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 203
JP	Jornada Pedagógica			Jornada Pedagógica e Lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	#	Término do ano letivo	Reserva Técnica: 14 dias
L	Dias letivos	+	Término do ano escolar	Total de dias do ano escolar : 222dias
&	Início de bimestre	MI	Matrículas /Interna	Início do ano escolar : 02/02/2015
@	Término de bimestres	MT	Matrículas/Transporte escolar	Início do ano letivo : 09/02/2015
ENC	Encontro de Educadores			Término do ano letivo : 16/12/2015
ME	Matrículas Novas			Término do ano escolar : 31/12/2015

ANEXO III
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
UNIDADES ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	FC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	21
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FC	L	L	L	S	D	19
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	Lap NC	Lap ENC	Lap ENC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L @	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	FC	S	D	L	L	L	L	L	S	16
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		19
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#@	EF	RT Sec.	EF	S	D	EF	RT	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																																192

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 53 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 47 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 48 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 44 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 192
JP	Jornada Pedagógica	#	Término do ano letivo	Jornada Pedagógica e lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	+	Término do ano escolar	Exames Finais: 03 dias
L	Dias letivos			Formação Continuada: 04 dias
&	Início de bimestre			Reserva Técnica: 15 dias
@	Término de bimestres			Total de dias do ano escolar : 219 dias
ENC	Encontro de Educadores			Início do ano escolar : 02/02/2015
ME	Matrículas Novas			Início do ano letivo : 09/02/2015
MI	Matrículas /Interna			Término do ano letivo : 15/12/2015
MT	Matrículas/Transporte escolar			Término do ano escolar : 31/12/2015

ANEXO I
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / ENSINO FUNDAMENTAL
UNIDADES ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	Letivo
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	LapFC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	22
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	LapFC	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL AC	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L ENC	L ENC	L ENC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L	SL @	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	LapFC	S	D	L	L	L	L	L	S	18
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	LapFC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL cc	D	L	L	L#@	Ativ Sec.	EF	S	D	EF	EF	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	13
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																																200

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 54 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 49 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 49 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 48 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 200
JP	Jornada Pedagógica			Jornada Pedagógica e Lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	#	Término do ano letivo	Exames Finais: 03 dias
L	Dias letivos	+	Término do ano escolar	Reserva Técnica: 13 dias
&	Início de bimestre	MI	Matrículas /Interna	Total de dias do ano escolar : 221 dias
@	Término de bimestres	MT	Matrículas/Transporte escolar	Início do ano escolar : 02/02/2015
ENC	Encontro de Educadores			Início do ano letivo : 09/02/2015
ME	Matrículas Novas			Término do ano letivo : 16/12/2015
				Término do ano escolar : 31/12/2015

ANEXO II

CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / EDUCAÇÃO INFANTIL / REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	Letivo
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	LapFC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	22
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	LapFC	L	L	L	S	D	20
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL AC	D	L	L		21
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L ENC	L ENC	L ENC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L	SL @	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	LapFC	S	D	L	L	L	L	L	S	18
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	LapFC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		20

Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	SL cc	D	L	L	L	RT Sec.	L	S	D	L	L#@	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	16
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																															200

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 54 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 49 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 49 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 51 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 203
JP	Jornada Pedagógica	#	Término do ano letivo	Jornada Pedagógica e Lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	+	Término do ano escolar	Reserva Técnica: 14 dias
L	Dias letivos	MI	Matrículas /Interna	Total de dias do ano escolar : 222dias
&	Início de bimestre	MT	Matrículas/Transporte escolar	Início do ano escolar : 02/02/2015
@	Término de bimestres			Início do ano letivo : 09/02/2015
ENC	Encontro de Educadores			Término do ano letivo : 16/12/2015
ME	Matrículas Novas			Término do ano escolar : 31/12/2015

ANEXO III
CALENDÁRIO ESCOLAR – 2015 / EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
UNIDADES ESCOLARES REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Meses	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Letivo
Janeiro	FE	FE	S	D	MI FE	MI FE	MI FE	MT FE	MT FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	D	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	ME FE	S	
Fevereiro	D	JP** Lot	JP Lot	JP	JP	JP	S	D	L*	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S				13
Março	D	L	L	L	L	L	S	D	FC	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L @	L	21
Abril	L	L	F	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	RT	F	L	L	L	S	D	L	L	L cc	L cc		19
Maio	F	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	FC	L	L	L	S	D	19
Junho	L	L	L	F	RT	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L		20
Julho	L	L	L	S	D	L	L	L	L cc	L @ cc	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	FE	FE	FE	FE	S	D	FE	L &	L	L	L	12
Agosto	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	Lap NC	Lap ENC	Lap ENC	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	21
Setembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	F	L		21
Outubro	L	L @	S	D	L &	L	L	L	L	S	D	F	RT	RT	RT	RT	S	D	L	L	L	L	FC	S	D	L	L	L	L	L	S	16
Novembro	D	F	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L	FC	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L		19
Dezembro	L	L	L	L	S	D	L	L	L	L	L	S	D	L	L#@	EF	RT Sec.	EF	S	D	EF	RT	RT	RT	F	S	D	RT	RT	RT	RT +	11
TOTAL DE DIAS LETIVOS:																																192

F	Feriado	FC	Dias destinados a Formação Continuada	1º Bim – de 09/02 a 30/04 = 53 dias
FE	Férias	EF	Período destinado aos Exames Finais	2º Bim – de 04/05 a 10/07 = 47 dias
S	Sábado	RT	Reserva Técnica	3º Bim – de 28/07 a 03/10 = 48 dias
D	Domingo	cc	Reunião do Conselho de Classe	4º Bim – de 05/10 a 16/12 = 44 dias
*	Início do ano escolar	Lap	Letivo – aula programada	Total de dias letivos : 192
JP	Jornada Pedagógica			Jornada Pedagógica e lotação: 05 dias
**	Início do ano letivo	#	Término do ano letivo	Exames Finais: 03 dias
L	Dias letivos	+	Término do ano escolar	Formação Continuada: 04 dias
&	Início de bimestre			Reserva Técnica: 15 dias
@	Término de bimestres			Total de dias do ano escolar : 219 dias
ENC	Encontro de Educadores			Início do ano escolar : 02/02/2015
ME	Matrículas Novas			Início do ano letivo : 09/02/2015
MI	Matrículas /Interna			Término do ano letivo : 15/12/2015
MT	Matrículas/Transporte escolar			Término do ano escolar : 31/12/2015

Publicado por:
Raquel Teresinha Balico
Código Identificador:2A3E06FF